UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 48

DESDE: 1973 - Nº: 12.167

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 2 de Junho de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Sem avisar, Hospital de Umuarama fecha as portas aos pacientes do SUS

No momento em que a população mais precisa do atendimento hospitalar, o Hospital Nossa Senhora Aparecida de Umuarama suspendeu o atendimento pelo SUS um dia antes do plantão que deveria fazer. A alegação é falta de estrutura e o hospital diz que pode retomar o atendimento depois de sete dias. Pacientes em estado grave foram encaminhados para outros hospitais. Página A3

Três pacientes que foram levados ao plantão do hospital em estado grave não receberam atendimento e tiveram de ser transferidos pelas ambulâncias para outros hospitais da cidade

PLANEJAMENTO

Países que combateram a covid-19 estão crescendo bem mais

Página A2

COVID 19

Sesa diz que tem verba para UTIs, depende dos hospitais

Diretores da Secretaria Estadual da Saúde se reuniram ontem com diretores de hospitais, deputados, o prefeito Celso Pozzobom e prefeitos da região. Eles disseram que o Estado tem verbas para abrir novos leitos de UTI covid em Umuarama, mas depende da disponibilidade dos hospitais.

Página A5

ALERTA GERAL

Umuarama fica quase sem vagas em hospitais

Nas reuniões de ontem e nas redes sociais, profissionais de saúde alertam que a população deve redobrar os cuidados, não somente com a pandemia, mas também com acidentes e outros tipos de ocorrências que exigem atendimento em leito hospitalar. Está tudo lotado e ambulâncias terão de esperar vagas nos prontos socorro.

PREFEITO VENCE A COVID

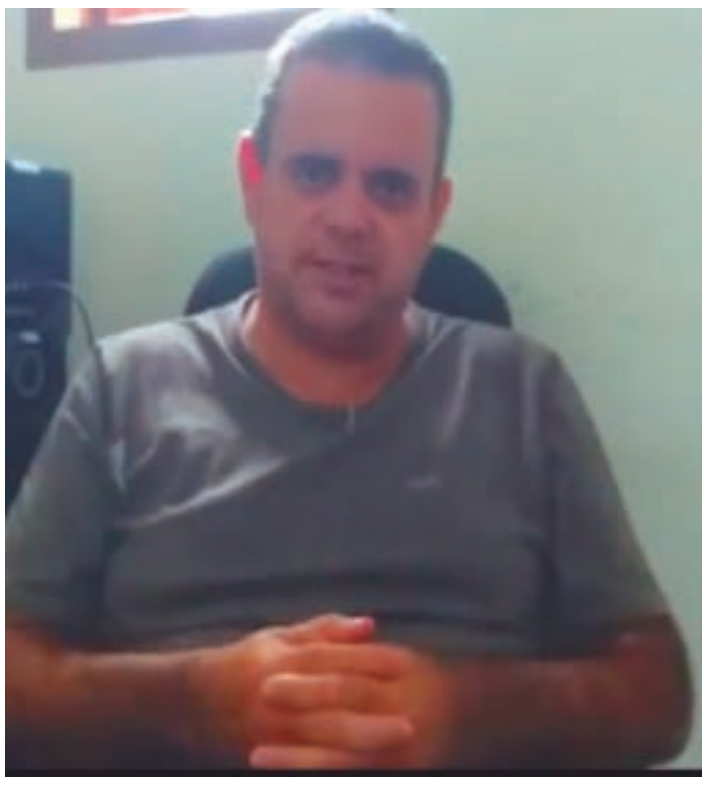

ICARAÍMA - O prefeito de Icaraíma, Marcos Alex, presidente da Amerios, voltou ontem para casa após vários dias internado com a covid. Página A4

REAJUSTE AOS SERVIDORES

ALTO PIQUIRI - O prefeito de Alto Piquiri, Giovane Mendes, esteve ontem com o diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho e anunciou o reajuste (progressão) nos salários dos professores e demais servidores do município. Página A5

POLÍCIA

Adolescente é suspeito de matar idoso por causa de botijão de gás

Página A6

Coluna Ilustradas

Governo confirma Copa América no Brasil e anuncia sedes

O ministro-chefe da Casa Civil, Luiz Eduardo Ramos, anunciou nesta terça-feira (1º) que o Brasil vai sediar os jogos da Copa América de seleções, que começa no próximo dia 13 de junho. Ele informou que o torneio será sediado nos estados de Mato Grosso, Rio de Janeiro, Goiás e no Distrito Federal. "Confirmada a Copa América no Brasil. Venceu a coerência! O Brasil que sedia jogos da Libertadores, Sul-Americana, sem falar nos campeonatos estaduais e brasileiro, não poderia virar as costas para um campeonato tradicional como este. As partidas serão em MT, RJ, DF e GO, sem público", publicou em sua conta oficial no Twitter. Ontem (31), Ramos havia dito que o governo ainda negociava os termos da realização do campeonato no país. Mais cedo, ao participar de uma cerimônia no Ministério da Saúde, o presidente Jair Bolsonaro também comentou sobre a decisão de receber o evento esportivo. "Decidimos que, no que dependesse do governo federal, seguindo os mesmos protocolos, nós estávamos em condição de receber a Copa América no Brasil. Faltava escolhermos as sedes. Escolhemos as sedes em comum acordo com as sedes", afirmou. O presidente também relatou que foi procurado pelo presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e que a decisão foi tomada após reunião com sua equipe de ministros. Copa América- A Copa América, que é o principal torneio de seleções da América do Sul, ocorrerá entre os dias 13 de junho e 10 de julho, com a participação de dez seleções divididas em dois grupos. Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai e Uruguai estão no Grupo A. Brasil, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela formam o Grupo B. Além da desistência da Argentina, a Colômbia, que vive uma grave crise social, também já tinha negado à Conmebol sediar o torneio.

Bolsonaro recebe presidente do Patriota e promete dar resposta em 15 dias

Em busca de um partido para disputar novo mandato em 2022, o presidente Jair Bolsonaro recebeu nesta terça-feira, 1º, o presidente do Patriota, Adilson Barroso, no Palácio do Planalto. Barroso disse esperar "com muita honra" a filiação do chefe do Executivo e afirmou que ele se comprometeu a dar uma resposta sobre o convite em 15 dias. A conversa ocorreu um dia após o senador Flávio Bolsonaro (RJ) assinar a ficha no Patriota. Embora nos bastidores a ida de Bolsonaro para o Patriota seja dada como praticamente certa, Barroso afirmou ao Estadão que as negociações não terminaram e o presidente ainda vai ouvir aliados. A conversa no Planalto durou cerca de 20 minutos. O dirigente disse que não entregará o comando da legenda para Bolsonaro, a quem definiu como "parceiro". "Tenho certeza de que o presidente vai falar: 'Quero o Adilson. Ele sabe pilotar esse avião, que é o Patriota'", declarou Barroso. "Se ele pedir a presidência nacional do partido, vai pôr quem? Ele não vai querer ser. Além de tudo, ele é fiel, parceiro, não precisa tomar o partido, não. O partido é de nós todos." Apesar das declarações de Barroso, Bolsonaro já tentou ter o controle da direção nacional do Patriota, em 2017.

Nise admite reuniões com governo sobre cloroquina mas nega 'gabinete paralelo'

Após mais de sete horas de depoimento, a CPI da Covid encerrou a oitiva da médica e defensora do tratamento precoce Nise Yamaguchi. Em interrogatório conturbado, Nise negou que faça parte de um "gabinete paralelo" ao Ministério da Saúde e de aconselhamento ao presidente Jair Bolsonaro. Mas relatou várias reuniões com integrantes do governo e com Bolsonaro para discutir o uso da cloroquina e outros medicamentos sem eficácia comprovada para a covid-19.

Nise apresentou outra versão sobre a reunião no Palácio do Planalto na qual se discutiu as indicações para o uso da cloroquina, no ano passado. O ex-ministro da Saúde Luiz Henrique Mandetta e o presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Antonio Barra Torres, afirmaram à CPI que no encontro foi debatido um decreto de alteração da bula do remédio, para que o documento indicasse a cloroquina para pacientes com covid-19. Nise, por sua vez, alegou que a proposta não tratava de tal modificação.

A médica relatou que conversou com integrantes da reunião sobre uma Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa que trata dos medicamentos para covid-19. O documento define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para tratamento de petições de registro de medicamentos, produtos biológicos e produtos para diagnóstico in vitro e mudança pós-registro de medicamentos e produtos biológicos em virtude da emergência de saúde pública internacional decorrente do novo coronavírus.

INTELIGENTES

Países que combateram a covid 19 cresceram bem mais, indica ranking

Rio (AE) - Países que combateram a pandemia de covid-19 com vigor e concederam incentivos fiscais significativos ocupam as primeiras posições de um ranking do crescimento econômico neste início do ano. A avaliação é do economista-chefe da agência de classificação de risco Austin Rating, que elaborou o ranking considerando o desempenho do Produto Interno Bruto (PIB) do primeiro trimestre.

Pelo levantamento da Austin, o Brasil perdeu sete posições na passagem do último trimestre do ano passado para o primeiro deste ano, caindo para o 19.º lugar, numa lista de 50 economias que já divulgaram seus resultados. Para o economista, o País só conseguiu se manter nesta posição por conta da alta do preço das commodities e pela maior demanda da China - que tiveram impacto positivo nos negócios das empresas exportadoras brasileiras. Lideram a lista Croácia (crescimento de 5,8% sobre o quarto trimestre de 2020), Hong Kong (5,4%), Estônia (4,8%), Chile (3,2%) e Cingapura (3,1%). Na América do Sul, a Colômbia também ficou à frente do Brasil, com avanço do PIB de 2,9% no período. O Brasil cresceu 1,2% no primeiro trimestre, ante o quarto do ano passado, informou ontem o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

"O PIB do Brasil só foi bom porque o preço das commodities (matérias-primas com cotação internacional) está no maior nível desde 2009", disse Agostini ao Estadão/Broadcast. "O resultado do PIB no primeiro trimestre não reflete a nossa realidade doméstica, que é uma recuperação ainda descompassada, muito do lado da produção para o exterior e menos para o consumo doméstico, que está acontecendo ainda em passos lentos", completou o economista.

Após os dados divulgados nesta terça, 1º, vários analistas do mercado financeiro revisaram para cima suas projeções para o crescimento econômico em 2021, mas a Austin Rating manteve inalterada sua estimativa, de 3,3%. Para 2022, a agência de classificação de risco espera crescimento de 3%.

Segundo Agostini, apesar de indicações de um maior crescimento em 2021, algumas incertezas ainda estão na mesa, como possíveis novas altas da taxa básica de juros (a Selic, hoje em 3,5% ao ano); os efeitos da crise hídrica; o processo lento de imunização contra o covid-19; a forte elevação dos custos de produção, com destaque para as altas recordes dos preços das commodities; o cenário fiscal ainda fragilizado; e a redução dos estímulos monetários nas economias desenvolvidas.

Até 2023, mundo deverá sofrer efeitos da crise da pandemia, diz presidente do BID

Brasília e São Paulo (AE) - O presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Maurício Claver-Carone, projetou nesta segunda-feira, 31, que até pelo menos 2023 o mundo sentirá os impactos econômicos trazidos pela pandemia de coronavírus. Ele fez a afirmação durante a abertura do Fórum de Investimentos Brasil 2021 (BIF), um evento internacional sobre atração de investimentos estrangeiros para o Brasil, organizado pela Apex-Brasil, o BID e governo federal.

Para o chefe do banco multilateral, este é um dos momentos mais horríveis da história do globo, mas o BID tem procurado ser um organismo sido globalizado e tem destinado US$ 1 bilhão para recuperação da economia brasileira.

"É com o setor público e privado que trabalharemos", afirmou Claver-Carone. "Vamos fazer com que as oportunidades não sejam desperdiçadas", acrescentou.

Para ele, o Brasil é um dos países mais promissores da economia global e, certamente, o mais da América Latina. "Temos que identificar os problemas que o Brasil enfrenta no momento e, com isso, identificamos também as oportunidades", disse, anunciando que criará uma linha de crédito disponível de US$ 1 bilhão para fomentar a transformação digital de negócios de pequeno e médio portes no País.

Essa, segundo ele, é uma maneira de diminuir a distorção econômica e vista como algo crucial para o desenvolvimento econômico do País.

Ministério cometeu 'engano' ao não prever a continuidade da pandemia, diz Guedes

Brasília (AE) - O ministro da Economia, Paulo Guedes, disse que a Pasta cometeu "um engano" ao não prever a continuidade da pandemia após 2020. Há duas semanas, o Ministério da Economia afirmou à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Covid, por meio de ofício, que não destinou recursos específicos para o combate à pandemia no Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) de 2021 porque "não se vislumbrou a continuidade bem como o recrudescimento da pandemia da covid-19 no patamar atingido em 2021". "Achávamos que a pandemia estava acabando não por má-fé, foi um engano", afirmou.

Guedes foi questionado sobre o assunto durante audiência na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados. Na audiência, ele rebateu ainda parlamentares que reclamavam sobre a falta de recursos para a Educação dizendo que o espaço no Orçamento é cada vez menor para todas as pastas. "Temos reclamação de todos os ministérios porque temos cada vez menos recursos discricionários", comentou.

O ministro citou o exemplo da ex-presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) Susana Guerra, que deixou o instituto em abril em meio aos sucessivos adiamentos do censo demográfico, que não tem recursos para realização previstos no orçamento deste ano. "Ela tinha tudo para ser a melhor presidente do IBGE, mas desistiu. Toda hora alguém desiste porque acha que seus planos não serão executados", completou Guedes.

CPI da Covid em Umuarama inicia com aprovação do Regimento e deliberações

Foi realizada na manhã desta terça-feira (01), a primeira reunião da CPI da Covid 19 depois de instituídos os membros que farão parte da coordenação das tratativas. A presidência da Comissão está com a vereadora Ana Novais, Ednei do Esporte vice-presidente e Mateus Barreto como relator dos trabalhos. Cris das Frutas e Sorrisal são suplentes.

Primeiramente houve votação e aprovação da ata da reunião ocorrida semana passada na qual foram eleitos os membros. Ana Novais também concedeu palavra a todos os vereadores presentes, entre eles o Presidente da Câmara, Fernando Galmassi e Pé Duro. Eles não são membros da CPI, tendo em vista o número de vagas serem estipulados em cinco integrantes, porém, os parlamentares acompanharão todos os trâmites.

Outra etapa foi à deliberação do regulamento interno da CPI n° 01/2021. O relator leu na integra o Regulamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, legalmente denominada de Comissão Parlamentar de Inquérito da COVID 19. Na deliberação o conteúdo foi aprovado sem alterações. O regimento delimita as ações e etapas pelas quais a CPI será sequenciada.

Também ficou definida a elaboração de dois ofícios destinados ao Presidente da Câmara. Um deles solicita que a presidência proceda com designação de determinados servidores da Casa que possam vir a auxiliar no processo. O outro pede a contratação de um servidor que possa auxiliar diretamente os vereadores no trâmite da CPI, provavelmente um assessor de comissões.

Ainda na reunião foi requerido o envio de documento oficial ao Ministério Público do Paraná, que comanda a Operação Metástase, o qual informa ao órgão a respeito da instituição da CPI e do início dos seus trabalhos.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

SAÚDE PÚBLICA

Hospital Nossa Senhora Aparecida suspende atendimento de urgência e emergência pelo SUS

O Hospital Nossa Senhora Aparecida, o INSA, suspendeu, por sete dias, o atendimento de urgência e emergência para traumas e também para a hemodinâmica pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A decisão foi comunicada via dois ofícios datados do dia 31, segunda-feira, para a 12ª Regional de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e também para Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela gestão plena da saúde em Umuarama.

Segundo o documento, a interrupção vai até o próximo dia 07. Durante toda a terça-feira as entradas do pronto socorro do INSA permaneceram fechadas e pacientes tiveram que ser encaminhados para outras Casas de Saúde da cidade.

No dia 1º de junho o Insa estava escalado para o plantão de traumas na cidade.

O hospital fica sete dias sem atender pelo SUS, mas poderá voltar depois

Interrupção

No ofício, o Instituto Nossa Senhora Aparecida afirma que: "Solicitamos o prazo de 7 dias de interrupção no encaminhamento dos pacientes com referência ao tratamento de urgência e emergência, pois no momento não estamos com disponibilidade para a realização de exames de Radiodiagnóstico.

Neste sentido, será necessário remanejar pacientes para outros centros especializados, para não comprometer a saúde e a vida dos mesmos durante o período de 31/05 a 07/06 até que a situação seja normalizada".

Hemodinâmica

No segundo documento consta: "devido a situação da pandemia, estamos com dificuldade em adquirir os medicamentos e materiais utilizados para a execução dos procedimentos de Hemodinâmica.

Solicitamos o prazo de 7 dias de interrupção no encaminhamento dos pacientes com referência para tratamento hemodinâmico até que sejam regularizados nossos estoques", consta no ofício.

Urgências

Com isso os pacientes vítimas de infartos, acidentes e outros traumas estão sendo encaminhados para as outras três casas de saúde da cidade.

A decisão informada no último momento aliada ao esgotamento da rede hospitalar do Estado e também de Umuarama, segundo afirmado pelo secretário de Estado da Saúde Beto Preto, nesta segunda-feira, em reunião com prefeitos da Amerios, levou a ocorrência de situações críticas atendidas pelo Samu nesta terça-feira.

Samu

Segundo gestores do Samu, três ambulâncias tentaram encaminhar pacientes para o Instituto Nossa Senhora Aparecida que teria se negado a receber as emergências por estar com as portas fechadas. As pessoas tiveram que ser levadas para outras casas de saúde da cidade, que estão lotados. As emergências eram uma parada cardíaca, um infarto e um trauma de acidente.

Secretaria de Saúde

Em nota, a Secretaria de Saúde informou "O Instituto Nossa Senhora Aparecida encaminhou um ofício à Secretaria Municipal de Saúde no final da manhã desta terça-feira (01), porém, devido às reuniões com os diretores da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), que se estenderam pela tarde toda, e a outros compromissos externos, a secretária Maria Harue não teve conhecimento sobre o teor do documento até o final da tarde. As informações serão avaliadas na manhã de quarta-feira para então a secretaria emitir um parecer".

INSA

O Jornal Umuarama Ilustrado também entrou em contato com três pessoas diferentes do corpo administrativo e de gestão do Instituto Nossa Senhora Aparecida (INSA), mas até as 19 horas, quando a matéria foi concluída, a Casa de Saúde não havia se manifestado. O espaço está aberto para a manifestação do INSA.

SESA

Segundo a chefe da 12ª Regional de Saúde, Viviane Herrera, a gestão do atendimento dos hospitais em Umuarama é feita pela Secretaria Municipal de Saúde. Ela informou que "A Sesa se solidariza com a situação, mas a gestão neste caso é dos governos Federal e Municipal".

MOSQUITO

Saúde registra três novos óbitos por dengue no Paraná; total chega a 26

O boletim da dengue divulgado pela Secretaria de Estado da Saúde nesta terça-feira (1º) registra mais três mortes por causa da doença. O Paraná acumula agora 26 óbitos desde agosto do ano passado.

Os novos óbitos foram no mês de maio e são de mulheres residentes nos municípios de Medianeira, no Oeste (86 anos, com comorbidade), Campo Mourão, no Centro-Oeste (80 anos, com comorbidade) e Maringá, no Noroeste (53 anos, sem comorbidade).

O secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, alerta que a dengue é uma doença grave, que pode ser evitada com a colaboração de todos. "Alertamos a população para ações de combate à doença com a eliminação dos criadouros do mosquito Aedes aegypti, pois os principais focos de transmissão estão nos domicílios e precisamos da participação de todos neste controle", disse o secretário.

São 20.242 casos confirmados da doença desde o começo desse registro. O boletim indica 1.507 casos novos em relação ao informe anterior.

O total de notificações ultrapassou a marca de 80 mil (80.079) em todo Estado. Destes, 12.424 permanecem em investigação e 35.648 já foram descartados.

UEL abre inscrições para 14 cursos de especialização

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPPG) lançou edital de abertura de inscrições para 14 diversos cursos de pós-graduação em nível de especialização da UEL, com início no mês de agosto, no segundo período letivo.

As inscrições para cursos de especialização listados em Edital custam R$ 81,00. O pagamento deve ocorrer somente na Caixa Econômica Federal, conforme especificado no boleto.

Os cursos ofertados em convênio estão sujeitos à aprovação do Termo Aditivo de Convênio pelo Conselho de Administração até o início do período de matrícula.

As informações relativas a cada curso de especialização (prazos para inscrição e apresentação da documentação, por exemplo) podem ser acessadas no site dos programas. Os cursos foram separados por Centros de Estudos.

Centro de Ciências Biológicas (CCB): Especialização em Fisiologia Translacional: da Saúde à Doença; Especialização em Genética Aplicada; Especialização em Neurociências.

Centro de Ciências da Saúde (CCS): Especialização em Análises Clínicas.

Centro de Ciências Exatas (CCE): Especialização em Ensino de Geografia; Especialização em Machine Learning, Big Data e IoT.

Centro de Educação, Comunicação e Artes (CECA): Especialização em Educação de Jovens e Adultos; Especialização em MBA em Gestão de Design: Inovar e Empreender nas Organizações; Especialização em Psicopedagogia

Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA): Especialização em Direito da Família e Sucessões – Teoria e Prática; Especialização em Filosofia Política e Jurídica

Centro de Letras e Ciências Humanas (CCH): Especialização em Ensino de Sociologia.

Centro de Tecnologia e Urbanismo (CTU): Especialização em Engenharia de Estruturas; Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado na página de resultados da PROPPG. A matrícula deve ser feita no Portal do Estudante de Pós-Graduação.

Enem Digital vai ofertar mais de 100 mil vagas

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) informou, nesta terça-feira (1º) que a versão digital do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) deste ano ofertará 101.100 vagas e terá novos recursos disponíveis como prova ampliada, prova superampliada, prova com contraste e locais de prova com acessibilidade para pessoas com deficiência.

Ontem (31) o Inep anunciou a realização das provas do Enem 2021 para os dias 21 e 28 de novembro. Segundo o instituto, os editais das duas versões do exame – impressa e digital – estão prontos e serão publicados nesta semana. O período de inscrições para o Enem 2021 será de 30 de junho a 14 de julho.

De acordo com a instituição, nesta edição, as provas da modalidade impressa e digital serão aplicadas no mesmo dia. Ainda de acordo com o Inep, a participação dos "treineiros" na versão impressa está garantida.

Pandemia

Tanto o Inep quanto o consórcio aplicador das provas estão monitorando os locais de realização do exame a fim de garantir o cumprimento das medidas sanitárias de prevenção contra a covid-19, como o distanciamento social. Os aplicadores estudam o aumento do número de municípios onde o exame é realizado.

Umuarama confirma 7 óbitos por covid em 6 dias e ocupação de leitos está acima de 100%

Sete óbitos em decorrência da Covid-19 foram confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde entre os dias 26 a 31 de maio. Os números estão incluídos no boletim divulgado ontem, já que segunda-feira não teve divulgação.

Uma mulher de 55 anos morreu dia 30 no Hospital Cemil e as outras seis vítimas são do sexto masculino, com idades de 45, 50, 54, 60, 78 e 84 anos – foram duas mortes no Cemil, duas no Hospital Uopeccan, uma no Ambulatório de Síndromes Gripais e outra no Instituto Nossa Senhora Aparecida. Agora são 197 as vítimas do coronavírus em Umuarama, desde o início da pandemia.

O número de diagnósticos positivos aumentou para 12.069 com o acréscimo de 103 casos, acumulados desde o último sábado até esta terça-feira (1) – os novos casos são 52 mulheres, 44 homens e sete crianças.

A cidade tem hoje 495 positivados em isolamento domiciliar, 59 pacientes hospitalizados (20 deles em unidades de terapia intensiva e 39 em enfermarias) e 2.086 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus, aguardando exames ou o fim do isolamento. Outros 11.342 pacientes conseguiram se recuperar. As notificações de síndromes gripais acumuladas desde março do ano passado somam 30.090, das quais 15.935 foram descartadas.

A ocupação de UTIs exclusivas para Covid supera os 100% – há 38 pacientes, embora o número de leitos contratados junto aos hospitais locais seja 37, e 60 pessoas em enfermarias (são 64 conveniadas ao Sistema Único de Saúde – SUS).

SANEPAR
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
A empresa abaixo torna público que solicitou ao IAT e IBAMA a Autorização Florestal para o empreendimento abaixo:
EMPRESA: Companhia de Saneamento de Esgoto Sanitário – SANEPAR. ATIVIDADE: Supressão de vegetação para obra de implantação do SES (Rede coletora, Interceptor, Estação de Tratamento de Esgoto Modular e Emissário final). ENDEREÇO: ETE: Parte do Lote nº 570 da Gleba São Jorge. Emissário: Parte dos lotes nº 571-A; nº 571-B; nº 572-A; nº 572-B; nº 573; nº 574; nº 575; nº 576; nº 577/A-Rem; nº 02 Qd 01; nº 578 e 579; nº 580; nº 581/E; nº 581/A e nº 634-A-6 - Gleba São Jorge. MUNICÍPIO: São Jorge do Patrocínio-PR.

SANEPAR
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
A empresa abaixo torna público que solicitou ao IAT a Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento abaixo: EMPRESA: Companhia de Saneamento de Esgoto Sanitário - SANEPAR. ATIVIDADE: Implantação do SES (Rede coletora, Interceptor, Estação de Tratamento de Esgoto Modular e Emissário final). ENDEREÇO: ETE: Parte do Lote nº 570 da Gleba São Jorge. Emissário: Parte dos lotes nº 571-A; nº 571-B; nº 572-A; nº 572-B; nº 573; nº 574; nº 575; nº 576; nº 577/A-Rem; nº 02 Qd 01; nº 578 e 579; nº 580; nº 581/E; nº 581/A e nº 634-A-6 - Gleba São Jorge. MUNICÍPIO: São Jorge do Patrocínio-PR.

Aragão Filho

Policromático

Neste torrão varonil falta pão e sobra circo enquanto a plateia morre...

Do Castelo

O ensino a distância é a coisa mais próxima de não estudar.
- Carlos Castelo.

Ele disse:

"Qual o problema em tornar um sistema, que já é bom, em um sistema melhor? Qual o problema de termos uma cópia de segurança impressa, palpável e acima de qualquer suspeita, para eventual checagem?".

De Ciro Gomes, defendendo o voto impresso, fustigando Lula que é contra a impressão do comprovante do voto.

Escrito apenas ontem...

Nós somos o que fazemos.
O que não se faz não existe.
Portanto, só existimos quando fazemos.
Nos dias que não fazemos, apenas duramos.
- Padre Antônio Vieira.

Márcio Nunes na *Ilustrada FM*

O secretário estadual do Desenvolvimento Sustentável, Márcio Nunes, esteve ontem em Umuarama e concedeu entrevista no estúdio da Rádio Ilustrada FM, ao jornalista Ilídio Coelho Sobrinho. Falou dos projetos da sua Pasta, da Semana do Meio Ambiente que começou ontem, mas está restrita devido à pandemia do coronavírus e também abordou o combate à covid-19 no Paraná.

CNH

Projeto de lei da deputada federal Christiane de Souza Yared (PL-PR) determina que infrações graves ou gravíssimas de caráter meramente administrativo, que não tenham causado perigo à vida ou à segurança do trânsito, não serão empecilho para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

O texto está em análise na Câmara dos Deputados.

Faz sentido, afinal multa por deixar de pagar estacionamento rotativo não pode ser motivo para punição também na CNH, como acontecia amiúde em Umuarama city.

Carnê da pátria

Venezuelanos que possuem o "carnê da pátria", que dá acesso a cesta básica e direito a votar em Nicolás Maduro, queixam-se de dificuldades para ter acesso a vacina contra Covid.

O "carnê da pátria" só é concedido à quem é patriota.

Na Venezuela, a pátria se chama Maduro.

Papo rápido

- Galvão Bueno desceu o sarrafo no governo por negociar jogos da Copa América no Brasil...

- Se liga no movimento; tudo o que a Globo transmite não tem vírus, já o que o SBT transmite, vai trazer a 4ª, 5ª onda do vírus...

Após vencer a covid 19, prefeito Marcos Alex retorna para casa

O prefeito de Icaraíma e presidente da AMERIOS, Marcos Alex recebeu alta do hospital onde esteve internado desde o dia 24 de maio em função de ter contraído o vírus da covid-19. Após ter sido diagnosticado, o prefeito recebeu o tratamento inicial com a equipe de saúde do Município. A internação se deu devido ao processo inflamatório pulmonar e a baixa saturação que ficou no nível de 92% e foi necessário o uso de oxigênio não invasivo. Segundo as orientações médicas, a tolerância para o uso do oxigênio não invasivo é quando a saturação está compreendida entre 90 a 95%.

O coronavírus que causa a covid-19, gera um processo inflamatório no pulmão. Isso faz com que ele (o pulmão) não consiga mais transferir de forma eficaz o oxigênio que o paciente respira para dentro do sangue e das células. Acontecendo isso, a saturação, ou seja, a concentração de oxigênio no sangue começa a diminuir. É normal quando fica entre 95 a 99%. Com o processo inflamatório no pulmão esse percentual tende a cair, causando ao paciente a dificuldade na respiração.

Já em casa, o prefeito informa que está bem e que todos os exames foram feitos e estão dentro da normalidade. "Sabemos da gravidade desse vírus e mesmo com todos os cuidados que tomei fui infectado e precisei ser internado. Com a Graça de Deus venci essa batalha junto com meus familiares. Agradeço a todos pelo apoio, pelas mensagens de carinho e orações. Estou muito sensibilizado e emocionado. Estou de volta para cumprir a minha missão e cuidar da nossa cidade e da nossa população. Meu muito obrigado a todos, de coração." disse.

O prefeito faz um alerta pelo momento crítico da pandemia na região e reforça para que todos redobrem as atenções e os cuidados para não se contaminarem, evitando aglomerações, fazendo sempre o uso de máscaras e álcool em gel.

Prefeito Marcos Alex sendo recepcionado em casa pela esposa Susana Graciano, o filho Igor. Ele também agradeceu ao filho Marcos Felipe, a filha Isabela e o genro Jair e demais familiares e amigos.

Abraço de afogados

Para salvar a pele de Dias Toffoli, nomeado ministro por ser ex-advogado da CUT, do PT e de Lula, agora acusado de vender sentença, o Supremo Tribunal Federal resolveu afundar junto com a reputação do colega.

Isso é péssimo para a instituição, é horrível para o país, é um exemplo nefasto para o judiciário.

Com todo respeito, é claro...

Policromático

Já que a vida é breve, seja leve...

Copa da discórdia

Copa América no Brasil é um absurdo.

Se pelo menos fosse Copa do Brasil, Brasileirão, Libertadores, Campeonatos Estaduais, ainda vai, mas Copa América, realmente, não deve ser realizada aqui.

O motivo é...não sei...

Metafísico

É Copa América, Cepa América ou Mata-Mata?

Trilha sonora

Na coluna de hoje teve som da cantora Ceu, e coisas como Concrete Jungle, Malemolência, Varanda Suspensa, Eu Amo Você (I Love You), Amor Pixelado...

Mais apropriado para a metade da semana.

Comida ruim

A Nestlé disse que a maior parte de seu catálogo de alimentos e bebidas não é saudável, já que mais de 60% dos produtos da empresa não atenderiam aos padrões necessários. A informação está presente em uma apresentação interna da empresa, à qual o jornal "Financial Times" teve acesso. E a novidade?

UMUARAMA

Sesa disponibilizaria verba para novas UTIs, mas depende agora dos hospitais

Umuarama - O diretor-geral da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), Nestor Werner Junior, e o diretor de Políticas de Urgência e Emergência, Vinícius Augusto Filipak, foram recebidos pelo prefeito Celso Pozzobom no antiteatro da Prefeitura de Umuarama para uma reunião com prefeitos e lideranças da região, a chefe da 12ª Regional de Saúde, Viviane Herrera, o representante da Casa Civil, Darlan Scalco, o secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, deputado Márcio Nunes, e o deputado Fernando Ernandes Martins.

O foco foi ampliar as ações para o enfrentamento da Covid-19 na região, especialmente com a possibilidade de ampliação de leitos de UTI nos hospitais locais e casas de saúde da região. Em nome da Associação dos Municípios Entre Rios (Amerios), o prefeito de Esperança Nova, Éverton Barbieri, deu as boas vindas.

A visita dos diretores da Sesa – o secretário da Saúde, Beto Preto, não pôde estar presente – foi decorrência da reunião online de segunda-feira, provocada pelo prefeito Celso Pozzobom. "Colocamos para o secretário as dificuldades que estamos enfrentando, principalmente com a falta de UTIs e a escassez de recursos humanos, insumos e equipamentos, e ouvimos do secretário que o Estado quer auxiliar os municípios a superar este momento, mas depende dos hospitais para ampliar a oferta de leitos", disse Pozzobom.

A expectativa do prefeito de Umuarama e dos demais gestores é que os hospitais consigam as condições técnicas necessárias para credenciar novos leitos, o que não depende da Prefeitura. "Não basta o Estado ter os recursos financeiros, é preciso disposição dos hospitais. Da parte do município temos feito o que é possível e extrapolado nossas atribuições, mas enquanto a transmissão do vírus não recuar precisamos da oferta de leitos e insumos do Estado, que tem se desdobrado", disse.

O secretário Márcio Nunes apontou que todo esforço não tem sido suficiente porque os casos aumentaram no Paraná, no país e mundo, onde a população ainda não foi vacinada. "Os municípios não podem fazer mais, há situações que não têm solução. Temos recursos para medicamento, mas não temos onde comprar", apontou. A visita dos diretores da Sesa, a pedido do prefeito, mostra que a preocupação não é só com Umuarama, mas com todo o Estado. "Estamos trabalhando bastante, mas ninguém sabe como resolver. Precisamos do apoio da população para reduzir a transmissão e de mais leitos para os doentes", completou Pozzobom.

MAIS LEITOS

O Estado está disposto e a 12ª Regional de Saúde está autorizada a contratar os leitos que forem viáveis. "É necessário o interesse dos hospitais, as condições adequadas, estabelecer um prazo e os investimentos necessários para isso. O Estado não tem limite para continuar financiando leitos para o tratamento da Covid-19, mas eles precisam ser disponibilizados pelos hospitais", disse o diretor Vinícius Filipak. Mas a ampliação de vagas não pode desfalcar outras áreas que também necessitam de assistência de alta complexidade, pois as outras emergências continuarão acontecendo. O ex-prefeito de Pérola, Darlan Scalco, destacou a necessidade de acelerar a vacinação para combater a pandemia – além das medidas preventivas individuais e coletivas. Após a reunião geral, onde o prefeito de Nova Olímpia, Luiz Sorvos, falou em nome dos colegas e anestesiologista Milton José Belleze apresentou as dificuldades crescentes dos hospitais, o prefeito Celso Pozzobom reuniu os representantes dos hospitais, da 12ª Regional de Saúde, os deputados e os diretores da Secretaria de Saúde e a secretária municipal de Saúde, Maria Harue, para uma discussão mais técnica sobre a questão dos leitos.

Prefeitos e deputados reunidos ontem em Umuarama para debater a situação da covid

AGORA É ESPERAR

Os dirigentes dos hospitais expuseram aos representantes do Estado a dificuldade que estão enfrentando para abrir novos leitos e pediram que a Sesa os auxilie a superar os obstáculos. Os diretores acolheram os pedidos e colocaram o Estado à disposição para este auxílio, dentro do que for possível e legal, para futuramente possibilitar a abertura dos novos leitos.

Administração municipal de Alto Piquiri confirma reajuste salarial dos servidores

Alto Piquiri – A Prefeitura de Alto Piquiri, por meio do prefeito Giovane Mendes de Carvalho, publica hoje no diário oficial do município os documentos que garantem a progressão na carreira dos professores no índice de 3,2%, retroativos a 2020. E, para os demais servidores, o reajuste salarial será de 1% referente a 2020 e mais 1% referente a 2021.

O prefeito Giovane diz que conceder a progressão é um compromisso assumido ainda na campanha eleitoral com o Sindicato dos Servidores Públicos, presidido por Osmar Lopes. E, desde o começo do ano, a vereadora e presidente da Câmara Municipal, Janete Aparecida Frison, que também é servidora municipal, apresentou reivindicação neste sentido, e que acabou sendo contemplada agora.

O prefeito Giovane, de Alto Piquiri, esteve ontem em visita ao diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho

Para cumprir o compromisso, o prefeito Giovane diz que foi necessário aumentar a economia nos gastos públicos, reduzir os cargos comissionados e fazer uma forte contenção de despesas, sem deixar de lado os investimentos essenciais. Com esse esforço, a administração atual reduziu o investimento na folha de pagamento para 48%, dentro do limite desejável. Atualmente, a folha de pagamento da Prefeitura está em torno de R$ 1,3 milhão.

O prefeito disse ainda que, na medida do possível, vai continuar lutando para melhorar os ganhos de todos os servidores municipais, por entender que eles são parte fundamental para o bom andamento e para o sucesso da administração.

Programa Fila Única conta com cerca de 170 vagas para educação infantil

Umuarama - A Secretaria Municipal de Educação está preparando o processo para realizar a quinta convocação do ano letivo de 2021. O Sistema Fila Única encontra-se aberto para o registro de novos cadastros e também para atualizações cadastrais, inclusive alteração das opções de unidades educacionais já escolhidas anteriormente.

"Alertamos que conforme as convocações sejam realizadas os responsáveis devem comparecer, no prazo previsto em edital, à unidade educacional onde a criança foi contemplada com a vaga para fazer a validação dos documentos e a matrícula escolar", informa a coordenadora técnica pedagógica de Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Viviane Aparecida da Silva Lopes.

A coordenadora destaca ainda que, mesmo não havendo atendimento presencial no momento, "esta é uma oportunidade para que as crianças contempladas tenham sua vaga garantida para o momento do retorno ou para o próximo período letivo", completou. Mais informações na Secretaria de Educação, pelo telefone (44) 3621-4141, ramal 144.

PRAZOS

Nesta quarta-feira, 02/06, serão divulgadas as vagas disponíveis em cada unidade educacional para que os pais ou responsáveis que tenham interesse possam fazer a alteração cadastral, indicando novas instituições. A atualização cadastral poderá ser realizada até 06/06.

Na próxima terça-feira, 08/06, há a previsão de publicação dos Editais de Classificação e Convocação, para que os atendimentos sejam realizados entre os dias 10 e 11/06, para validação dos documentos comprobatórios e efetivação das matrículas.

Agência do Trabalhador e Senac oferecem novo curso de qualificação

A Agência do Trabalhador de Umuarama e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) firmam uma nova parceria para oferecer à comunidade local mais um curso gratuito de qualificação profissional. O objetivo é preparar o trabalhador para ter mais chances de ingresso no mercado do trabalho.

O curso prevê 160 horas de treinamento nas atribuições de Assistente Administrativo. "O objetivo é preparar os participantes para realizarem atividades de apoio administrativo, relacionadas aos processos de gestão de pessoas, logística, marketing, comercialização, finanças e do jurídico de uma organização", explicou o gerente da Agência do Trabalhador, Reginaldo Barros.

O período de realização é de 15 de junho a 9 de agosto, no horário das 13h30 às 17h30 (de segunda a sexta-feira). Os pré-requisitos são: idade a partir de 15 anos e estar pelo menos no 1º ano do Ensino Médio. Inicialmente são oferecidas vagas para 25 alunos (por ordem de inscrição).

A pré-inscrições deve ser feita na agência até 9 de junho. É necessário apresentar cópia de RG e CPF do participante. "Se o candidato foi menor de 18 anos, deverá apresentar também cópia do RG e CPF do responsável", acrescentou o gerente. Mais informações pelo fone (44) 3621-1100 ou pessoalmente na Agência do Trabalhador – Av. Rio Branco, 4211, esquina com Rua Governador Ney Braga, na região central.

ONDA DE ASSALTOS

Casal de idosos é rendido por ladrões armados. Terceiro roubo em uma semana

Um casal de idosos foi rendido por dois homens armados por volta das 12h30 desta terça-feira (1º) na rua São Pedro, no Jardim São Cristóvão, em Umuarama. Os ladrões fugiram levando ferramentas, eletrônicos, R$ 500 em dinheiro e um Ford Corcel II branco. Esse é o terceiro caso de assalto a casa de idosos registrado pela Polícia Militar em menos de uma semana na cidade. Os crimes são investigados pela Polícia Civil.

O assalto

Segundo a Polícia Militar a vítima, um homem de 60 anos, contou que estava chegando em sua casa quando deparou com um homem alto, magro, blusa preta, camiseta branca e rosto coberto mexendo em seu veículo.

De acordo com a PM, a vítima relatou que ao indagar o que o homem fazia ali, foi surpreendido por um segundo criminoso, de estatura baixa que armado com revólver deu voz de assalto. Em seguida os criminosos levaram a vítima e a esposa para um dos cômodos, onde as vítimas foram amarradas enquanto os criminosos reviravam a casa. Foram roubados ferramentas, uma TV Smart 42 polegadas da marca Samsung, 3 aparelhos celulares (Xiaomi 9T de cor preta, Samsung J1 mini de cor preta e um samsung de cor preta), R$ 500 em dinheiro e um Ford/Corcel II de placa ADM-0931 de cor branca.

Até o fechamento da edição os bens não haviam sido recuperados e nem os criminosos identificados.

Preso por populares

Na noite de segunda-feira (31) um homem de 43 anos foi detido por populares após assaltar a casa de um idoso de 69 anos, na rua Ibiai, em Umuarama, segundo a Polícia Militar. Do local o suspeito roubou uma mochila contendo relógios e roupas. O suspeito foi entregue na delegacia da Polícia Civil.

Segundo a PM, era por volta das 22h30 quando uma equipe foi acionada. A vítima relatou que estava sozinho em sua casa quando um indivíduo invadiu sua residência, forçando a porta de um dos quartos, mesmo assim conseguiu entrar. No local o criminoso pediu as senhas dos cartões da vítima, que afirmou não saber, então o suspeito começou a revirar a casa e pegar o que via de valor, fugindo em seguida.

Na fuga ele foi contido por familiares da vítima, que o seguraram até a chegada da PM.

Adolescente é suspeito de matar idoso por causa de botijão de gás

Um adolescente de 15 anos é apontado como o principal suspeito pela morte de um idoso de 70 anos ocorrida durante a madrugada desta terça-feira (1º) no interior de uma residência em Cidade Gaúcha, a 80 km de Umuarama, segundo a Polícia Militar.

O menor foi apreendido e encaminhado pela PM até a delegacia da cidade, que passa a investigar o caso. Ainda segundo a polícia o suspeito teria confessado ser o autor do homicídio, que teria sido motivado por um desentendimento na venda de um botijão de gás.

Segundo a Polícia Militar, era por volta a 1h30 quando uma equipe foi acionada para ir até a residência da vítima, com a informação de que haveria um homem esfaqueado. No local encontraram o idoso já sem vida e com marcas de vários golpes de facas pelo corpo. Segundo a Polícia Militar, duas testemunhas indicaram que o autor poderia ser o adolescente, que horas antes esteve na residência da vítima. Com essas informações os policiais começaram a procurar o menor, que quando localizado, teria confessado a morte, segundo a PM.

De acordo com a PM, tudo indica que autor e vítima se desentenderam após o adolescente chegar no local para vender um botijão de gás ao idoso. O autor teria retornado momentos após e desferido golpes de faca na vítima. A faca usada no crime não foi encontrada.

Ainda segundo a Polícia Militar, a vítima possui passagens por tráfico de drogas e usava tornozeleira eletrônica. O corpo foi encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama e liberado para a família nesta terça-feira.

Justiça afasta conselheiro tutelar de Mariluz acusado de pedofilia

A Justiça de Goioerê afastou cautelarmente da função um conselheiro tutelar de Mariluz acusado de estupro de vulnerável, segundo o Ministério Público. O homem, atualmente com 28 anos, foi denunciado pelo MPPR pelo crime de estupro de vulnerável praticado em ambiente virtual, por haver tentado, em 2017, seduzir uma menina então com 13 anos, usando um perfil falso em uma rede social, alegando trabalhar em uma agência de modelos.

Conforme a denúncia do Ministério Público, o réu conseguiu fotos íntimas da vítima e então "passou a constrangê-la, por no mínimo 13 vezes, mediante grave ameaça". Segundo o apurado, ele dizia que enviaria as fotos a pessoas próximas do convívio da vítima e a coagia a enviar outras imagens com conteúdo sexualizado, chegando a sugerir que se encontrassem em um motel. A vítima contou o ocorrido aos pais, que recorreram à polícia e foram orientados sobre como proceder no contato com o réu. Além disso, também usando nome falso, ele teria tentado agenciar uma criança de cinco anos de idade para prática de atos libidinosos, havendo indícios de reiteração de condutas criminosas ao longo dos anos, segundo o MP.

MP denuncia 17 pessoas por "furar-fila" da vacina no caso de falsa enfermeira em Apucarana

O Ministério Público do Paraná denunciou 17 pessoas investigadas por possível envolvimento em casos de "fura-fila" da vacinação contra a Covid-19 em Apucarana, no Norte-Central do estado. A ação penal decorre de apuração relacionada à conduta de uma falsa enfermeira que teria desviado doses de vacinas no município.

De acordo com a denúncia, oferecida nesta segunda-feira, 31 de maio, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca, a falsa enfermeira, admitida para trabalhar como voluntária pelo coordenador da Vigilância Epidemiológica do município, exerceu ilegalmente a profissão de técnica de enfermagem e teria aplicado a vacina, entre 16 de abril e 11 de maio, em pelo menos 12 pessoas que não preenchiam os requisitos dos grupos prioritários.

Além disso, investigações apontaram que o coordenador responsável por sua admissão também teria aplicado a vacina, no início deste ano, no filho – não integrante de nenhum grupo prioritário – de outro servidor, por ocasião da imunização em uma casa de repouso de idosos do município.

Todos os envolvidos (três deles, servidores públicos) foram denunciados, inclusive a proprietária da casa de repouso onde ocorreu a vacinação indevida, uma vez que ela teria conhecimento da conduta ilícita.

Pelas condutas apuradas, os agentes públicos e os particulares indevidamente beneficiados foram denunciados pelos crimes de peculato e infração de medida sanitária. Aos que receberam as doses ilegalmente, o Ministério Público propôs acordo de não persecução penal, mediante o pagamento de prestação pecuniária de R$ 22 mil por cada um dos réus.

Além da condenação criminal, a Promotoria de Justiça requereu que o coordenador da Vigilância Epidemiológica seja afastado da função pública, bem como seja proibido de manter contato com as testemunhas e ter acesso às dependências da Autarquia Municipal de Saúde e aos locais de vacinação.

Menino é flagrado conduzindo moto na contramão em Iporã, diz PM

Um menino de apenas 13 anos foi flagrado conduzindo uma motocicleta Yamaha Fazer pelas ruas de Iporã durante a noite desta segunda-feira (31), segundo a Polícia Militar.

Segundo a PM era 20h55 quando os policiais em patrulhamento pela avenida Padre Danillo Rossato avistaram a motocicleta e perceberam que o condutor ao avistar a viatura interrompeu a manobra de conversão e acelerou bruscamente, desobedecendo as ordens de parada, seguindo em alta velocidade, avançando o sinal no vermelho e seguindo na contramão de direção.

Ainda segundo a PM, após passar em alta velocidade por um quebra-molas, o condutor veio a desequilibrar-se da motocicleta e cair no chão, sendo abordado e contido pela equipe. Foi neste momento que os policiais descobriram que o condutor era um menino de apenas 13 anos.

Segundo a Polícia Militar, o Conselho Tutelar e o pai do menino foram chamados e acompanharam a situação. O veículo foi recolhido ao pátio da 2ª Companhia da Polícia Militar de Iporã e o pai multado em R$ 880, 41 por entregar a moto a pessoa não habilitada.

Projeto de lei quer reabrir estrada no meio do Parque Nacional do Iguaçu

No momento em que o Ministério do Meio Ambiente pretende revisar as categorias de unidades de conservação no País, fragilizando as medidas protetivas de diversas áreas, a Câmara dos Deputados prevê para os próximos dias a votação pela urgência de um projeto de lei (PL) que libera a abertura de uma estrada no meio do Parque Nacional do Iguaçu, onde estão localizadas as Cataratas do Iguaçu.

Reserva

Última grande reserva da Mata Atlântica do interior do País, o Parque Nacional do Iguaçu, que é uma unidade de conservação de proteção integral, fica no oeste do Paraná. Por ser um parque nacional, a área não pode ser alvo desse tipo de intervenção drástica. Para que isso seja possível, porém, foi incluído na pauta da Casa o requerimento 1929/19, que solicita, com regime de urgência, a apreciação do Projeto de Lei 984/19.

De autoria do deputado Vermelho (PSD-PR), o projeto altera a Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, para criar a categoria de unidade de conservação denominada 'Estrada-Parque', instituindo a 'Estrada-Parque Caminho do Colono no Parque Nacional do Iguaçu'

Estrada do Colono

A chamada 'Estrada do Colono' foi fechada há mais de duas décadas por decisão judicial. Trata-se de uma rota ilegal aberta no meio do Parque Nacional do Iguaçu, que foi fechada na década de 1990, justamente por reconhecer que ela era um vetor de desmatamento, caça, contrabando, tráfico de armas e drogas, entre outras atividades ilegais. Hoje, a floresta já se regenerou totalmente. Por isso, segundo ambientalistas, sua nova abertura causaria estragos em um dos parques nacionais mais emblemáticos do mundo, onde estão as Cataratas do Iguaçu, consideradas Patrimônio Natural da Humanidade pela Unesco.

Retrocesso

"Falar em abertura de uma rodovia no Parque Nacional do Iguaçu é, por si só, um retrocesso. Agora, propor urgência do tema na semana do meio ambiente - o Dia Mundial do Meio Ambiente é comemorado em 5 de junho - é um escárnio com a sociedade. O deputado Vermelho, ao defender essa ideia arcaica, está afundando a economia da região de Foz do Iguaçu e piorando ainda mais a margem já tão desgastada do Brasil junto aos mercados internacionais", diz Ângela Kuczach, diretora-executiva da Rede PRO UC.

Outro lado

Segundo o deputado Vermelho, o objetivo da estrada seria "restaurar as relações socioeconômicas e turísticas" nas regiões oeste e sudoeste do Paraná. "Este projeto vai muito além da resolução de um problema de logística no Estado do Paraná, uma vez que corrige essa histórica injustiça que foi o fechamento da Estrada do Colono e atende ao clamor social de décadas do povo paranaense, resgatando a história e as relações socioeconômicas, ambientais e turísticas da região", justifica o parlamentar.

Estrada-parque

Especialistas afirmam que "estrada-parque não é e não pode se tornar sinônimo de estradas dentro de parques". A avaliação é de que, diferente do que consta no texto do projeto, a iniciativa promove o desmatamento e vai gerar graves impactos ecológicos, econômicos e no turismo na região.

Prejuízos

"O projeto de lei implicará prejuízos incalculáveis para o Parque Nacional do Iguaçu. Insistem com a mesma demanda há três décadas. Não adianta rotular de estrada-parque, se os efeitos negativos são claros. Estratégias meramente discursivas não evitarão a degradação ambiental", diz Suely Araújo, doutora em Ciência Política, especialista sênior em políticas públicas do Observatório do Clima e ex-presidente do Ibama.

Unesco

A própria Unesco já ameaçou retirar o título caso a estrada seja novamente aberta. Estudos comprovam que a abertura da estrada trará para a unidade de conservação o aumento da caça de animais silvestres, muitos deles ameaçados de extinção, como a onça-pintada, o atropelamento de fauna, desmatamento, além de entrada de espécies exóticas invasoras, focos de queimada e poluição.

Parque Nacional

Com 185 mil hectares, o parque nacional localizado na fronteira com a Argentina abriga mais de 250 espécies de árvores, 550 de aves, 120 de mamíferos, 79 de répteis e 55 de anfíbios. É o último grande remanescente de Floresta Atlântica de interior no Brasil, com árvores como perobas e canelas, praticamente extintas na natureza. Para a fauna, é o ultimo refúgio da onça-pintada no sul do Brasil.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

Agora é oficial

No próximo sábado, dia 05, estreia na tela do SBT o reality "Te Devo Essa!". A série original (Celebrity IOU) é apresentada pelos irmãos Scott, da renomada franquia "Irmãos à Obra", e a versão nacional será comandada pelo apresentador Dony De Nuccio. A cada episódio, uma celebridade terá a oportunidade de expressar a sua profunda gratidão às pessoas que tiveram um grande impacto em suas vidas, surpreendendo-as com grandes e emocionantes reformas em suas casas. Para isso, elas terão que colocar a mão na massa, junto com a equipe do arquiteto Renato Mendonça - os famosos também opinam e escolhem detalhes de cada projeto, trazendo um pouco das suas personalidades para que o resultado final possa surpreender os presenteados. A atração também será exibida no Discovery Home & Health.

A quinta temporada da série

A partir de sexta-feira, a Globoplay começa a mostrar a quinta temporada da série "Sessão de Terapia" que vem como novo personagem, o médico Davi Greco, vivido por Rodrigo Santoro. O terapeuta cuida de adultos, mas, sobretudo de crianças, fato que gerará tensões entre ele e Caio Barone, papel de Selton Mello.

Na vida real

A nova temporada de "Sessão de Terapia" marcará o reencontro dos amigos Rodrigo Santoro e Selton Mello, que não trabalham juntos desde a novela "Olho no Olho" de 1993, quando se conheceram. A quinta temporada da série foi gravada nos Estúdios Globo e os dez primeiros episódios estreiam no Globoplay. A cada semana, cinco novos episódios sobem à plataforma, sempre às sextas-feiras.

Acidente na pista

Caio Castro fez sua estreia como piloto profissional no campeonato Porsche GT3 Cup, na corrida que aconteceu na cidade de Mogi Guaçu, interior de São Paulo, porém não terminou a competição. Ele sofreu um acidente no qual subiu na lataria do carro do piloto Bruno Campos e o carro que Caio Castro dirigia empinou e estourou o radiador. O resultado é que ele teve que abandonar a prova.

Triste

O bebê João Miguel, filhinho de Whinderson Nunes e Maria Lina não resistiu e morreu; ele nasceu prematuro de 22 semanas e estava internado na UTI. O casal confirmou a notícia através de sua assessoria e tem recebido muito apoio dos seguidores e de vários outros artistas. Triste notícia.

Explicação

João Figueiredo fez questão de explicar que posou para foto com a mão na barriga se Sasha simplesmente para segurar a esposa e evitar que ela sofresse uma queda. Mais nada. É que ao mostrarem o clique, começaram as especulações de que Sasha poderia estar grávida.

A série idealizada por Reymond

A Globoplay produzirá uma série idealizada pelo ator Cauã Reymond. A produção contará a história de um jogador de futebol, abordando os bastidores do esporte e a vida íntima do personagem. O título é "Mata Mata". É esperar e conferir.

U N I V E R S I D A D E P A R A N A E N S E

NOTÍCIAS DA
UNIPAR

Unipar abre inscrições para diversas modalidades esportivas

Iniciativa é do curso de Educação Física, por meio do Programa Institucional de Lazer e Esportes Universitários (Pileu)

O curso de Educação Física da Universidade Paranaense – Unipar, por meio do Programa Institucional de Lazer e Esportes Universitários (Pileu), está com matrículas abertas para diversas modalidades esportivas.

São aulas de hidroginástica, natação, musculação, treinamento funcional, zumba e ritmos, disponibilizadas a custos acessíveis a colaboradores da Unipar e seus familiares e também ao público externo.

As opções são oferecidas de segunda à sexta-feira, para adesão em duas ou três vezes por semana. As aulas acontecerão no Campus 3 da Unipar e as mensalidades variam entre R$ 40 e R$ 90, dependendo da atividade escolhida e da periodicidade. "Com profissionais especializados, espaço personalizado e excelentes pacotes de preço, vale a pena praticar uma das nossas atividades, garantindo bem-estar físico e mental", pontuou o professor Pedro Pinheiro, que assumiu a coordenação do Pileu, acrescentando que as vagas são limitadas.

Os participantes da primeira temporada do "Te Devo Essa!"

Na primeira temporada, as duplas que irão participar do programa são: Maiara, Maraisa e Marília Mendonça com Silvia (assessora de imprensa e amiga); Marcos Pasquim com Dona Sueli (mãe); Eliana com Fabiana (amiga de Faculdade); Caio Castro com Sandro (empresário e sócio); Cafu com Dirceu (amigo de infância); Nathalia Rodrigues com Nelise (irmã); Joelma com Aroldo (maquiador e amigo); Padre Fabio de Melo com Dona Maria (amiga e incentivadora); Thammy Miranda com Silva Neto (pai); Fernando Fernandes com Leandro (amigo de adolescência); e Luciana Gimenez com Lorice (amiga e esteticista).

Horóscopo

Áries
Procure se divertir mais. Isso vai beneficiar também todas as outras áreas da sua vida, propiciando-lhe um maior bem-estar e menores preocupações.

Touro
O dia poderá ser muito divertido para você, devido ao seu espírito mais aberto e franco. Nunca desista de procurar aquilo que você deseja. Período de muita harmonia doméstica.

Gêmeos
Confie mais em si mesmo e em Deus. É importante aumentar o seu círculo social, pois terá a oportunidade de conhecer pessoas interessantes. Seja sempre simpático e cortês.

Câncer
Durante o período você se sentirá mais consciente dos seus atos, favorecendo, portanto, todos os seus afazeres, principalmente aqueles relacionados ao seu trabalho.

Leão
No amor deixe que as coisas fluam normalmente. Evite fazer qualquer pressão junto à pessoa amada, para que tudo saia conforme os seus desejos. Cuidado para não gastar o que não pode.

Virgem
Hoje é um dia para você fazer um balanço geral do seu comportamento dos últimos tempos. Poderá ter benefícios inesperados, se por hora, encontrar-se em dificuldades econômicas.

Libra
Devido as suas novas ideias, você estará se sentindo mais livre e independente em relação aos seus envolvimentos emocionais. Tenha cautela em tudo o que se relacione com o dinheiro.

Escorpião
Este não é o melhor período para impor o seu ponto de vista. Deve aproveitar o momento, para uma abordagem mais prática da vida, mas procure não passar por cima dos detalhes.

Sagitário
Tenha cautela para não sofrer desilusões, por isso tenha os pés no chão e saiba que os problemas também são passageiros. Esforce-se no trabalho e não deixe a rotina dominar.

Capricórnio
Cuide da saúde e da sua aparência. Reveja seus objetivos e seja realista. Você chegou até aqui e vai muito mais longe. Saiba esperar e tenha paciência que tudo vai se ajeitar.

Aquário
Excelente momento para iniciar atividades que exijam esforço mental. Seu senso de estratégica estará aguçado. Aproveite para reformular abordagens e, assim, conquistar o que deseja.

Peixes
Propício para o recolhimento e a tranquilidade. Entendimentos com a pessoa amada estão em alta. Tenha confiança em sua intuição. Tenha cautela com assuntos de trabalho.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR – 17h15, no SBT
Aos prantos, Maria pede perdão à mãe por ter sido dura com ela. Emocionada, Vitória diz que qualquer sacrifício é pouco diante da felicidade de ser chamada de mãe. Fernanda conta a Maria Desamparada que está muito feliz por ela ter finalmente perdoado a mãe. João Paulo declara a Vitória e Maria, que Deus fez o milagre de uni-las como mãe e filha. Maria diz ao pai que finalmente tem uma família.

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 18h00, no SBT
Maricruz chama Otávio de mentiroso. Santa comenta com Ofélia que se Lúcia a demitir vai contar a Otávio o que fazem com Maricruz.. Lúcia humilha Maricruz e diz que seu lugar é na cabana. Lúcia ordena que Ofélia atenda Maricruz na presença de Otávio. Depois, com cinismo, pede perdão a Maricruz por tê-la tratado mal. Otávio diz a Miguel que nenhuma mulher o amou com tanta sinceridade quanto Maricruz e que não quer renunciar esse amor. Otávio muda de idéia e pensa que talvez seja melhor que Maricruz volte para a cabana.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Edgard permite que Henrique participe de sua aula. Delma aprova o novo visual de Marcelo, sem saber que foi Roberta quem o ajudou. Jade e João implicam com Henrique. Sol afirma que se vingará de BB. Nat segue as orientações de Heideguer e pede que Duca apresse o encontro com Alan. Alan e Duca combinam um encontro para a entrega do dossiê contra a Khan, e pedem que Nat fique de fora. Nat não revela a Heideguer o local do encontro de Duca e Alan. João ofende Dandara, e René intervém. Henrique e Bianca se beijam. João pede desculpas à mãe. Lobão diz a Heideguer que sabe onde é o local de encontro de Duca e Alan.

AMORES VERDADEIROS – 18h45, no SBT
Beatriz pede a Kendra que não se meta entre ela e Salviano. Cristina diz a ela que Salviano é muito violento e Kendra afirma que ele só está se divertindo com ela. Aníbal critica Paula por continuar frequentando a casa de sua filha. Paula diz que gostaria que o relacionamento de vinte anos que tiveram terminasse de forma cordial. Felipe chega à mansão dos Balvanera e, feliz, diz ao filho que está se reconciliando com sua mãe.Gusmão diz a Nikki que não gosta da insistência de seu pai para que ela se case com Roy. Francisco, sarcástico, pergunta se ela está realmente interessada em Roy e lhe dá um beijo. Roy os vê.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo
Rodrigo afirma a Manu que a ama e que quer ficar com ela. Celina aconselha Lúcio a não se envolver demais com Ana. Alice pede para Cícero arrumar um emprego para Renato. Ana não se conforma com a insistência de Eva para que ela volte a jogar tênis. Wilson descobre que o marido de Moema morreu. Eva vê Rodrigo entrar em seu prédio e chama Manuela para ir à sua casa. Ana e Rodrigo se beijam. Manuela e Eva chegam ao apartamento e flagram os dois.

SALVE-SE QUEM PUDER – 19h30, na Globo
Alexia mente para Zezinho e diz que o traiu para ele aceitar o término do namoro. Junior desconfia de que Alexia/Josimara esteja mentindo para ajudar Renatinha a conquistar o empresário. Alejandro e Gabi se preocupam com a exposição de Mário no restaurante. Alexia sofre pelo rompimento com Zezinho. Júlia chega a cidade e Hugo não gosta da presença da sobrinha em sua casa. Kyra provoca um incidente no restaurante para evitar que Rafael beije Renatinha. Rafael pensa ter tido uma visão de Kyra no local e Renatinha fica apavorada ao notar a presença da rival.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
No orfanato, Carol pede para Junior se acalmar que a verdade sobre o que aconteceu com Gabriela logo irá aparecer. Mosca tenta pegar na mão de Mili que, chateada por saber que o garoto já ficou com Janu, sai de perto mais uma vez. Armando sai do quarto de Cintia. Gabriela diz que ele fingia se chamar Miguel. Armando diz que no começo se envolveu na mentira, mas que depois se apaixonou de verdade por Gabriela. Mais tarde, Junior leva Mili para rever Gabriela na mansão dos Almeida Campos. Após meses em coma depois de ser vítima de um atropelamento criminoso, Valentina dispersa pela primeira vez no quarto.

GÊNESIS – 21h00, na Record
Sara se emociona com a decisão do rei Abimeleque. Meses depois, Sara entra em trabalho de parto. Abraão apresenta o bebê Isaque a todos no acampamento. Ismael demonstra sua maldade. Najla mostra interesse em Gate. Abraão castiga Ismael. Isaque é circuncidado. Massá e Ismael brigam. Abimeleque nota a ausência de Najla. Sara questiona Ismael.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS
1. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis / Uma parte dos... óculos
2. A... borboleta dos ônibus
3. Instituto de Letras / Considerado em conjunto
4. Escolhido para um cargo
5. A personalidade de cada homem / Mancha amarela-escura nas partes descobertas da pele
6. A santa de Cássia / (Ing.) Cais, ancoradouro
7. Instrumento musical... elástico
8. Tua e minha / Serviço de Atendimento ao Consumidor
9. Na linguagem corrente, tratamento de respeito e cortesia usado para mulheres
10. Reunião social / O cromo, em química
11. Relativo aos povos asiáticos
12. Único ou quase / Puxa a água para o rolo
13. A fúria dos sentimentos / O famoso ator baiano Lázaro, do cinema e TV

VERTICAIS
1. Aquele que transita, que se desloca / A língua japonesa
2. Conforme o bom senso, a razão / Usar as asas
3. Sigla de uma era muito remota / Usa-se no desmatamento
4. Importante cidade e rio do estado do Rio de Janeiro / O Ac dos químicos
5. Consulta-o o estudante de geografia / O máximo posto italiano
6. Margem inferior da página de livro ou jornal / Perde-se com a reputação
7. Difícil e cansativo de se fazer / A expressão da voz
8. Casa dos indígenas / Delimitado, circunscrito
9. Temperar com cloreto de sódio / O famoso cantor de tangos argentino Gardel (1890-1935)

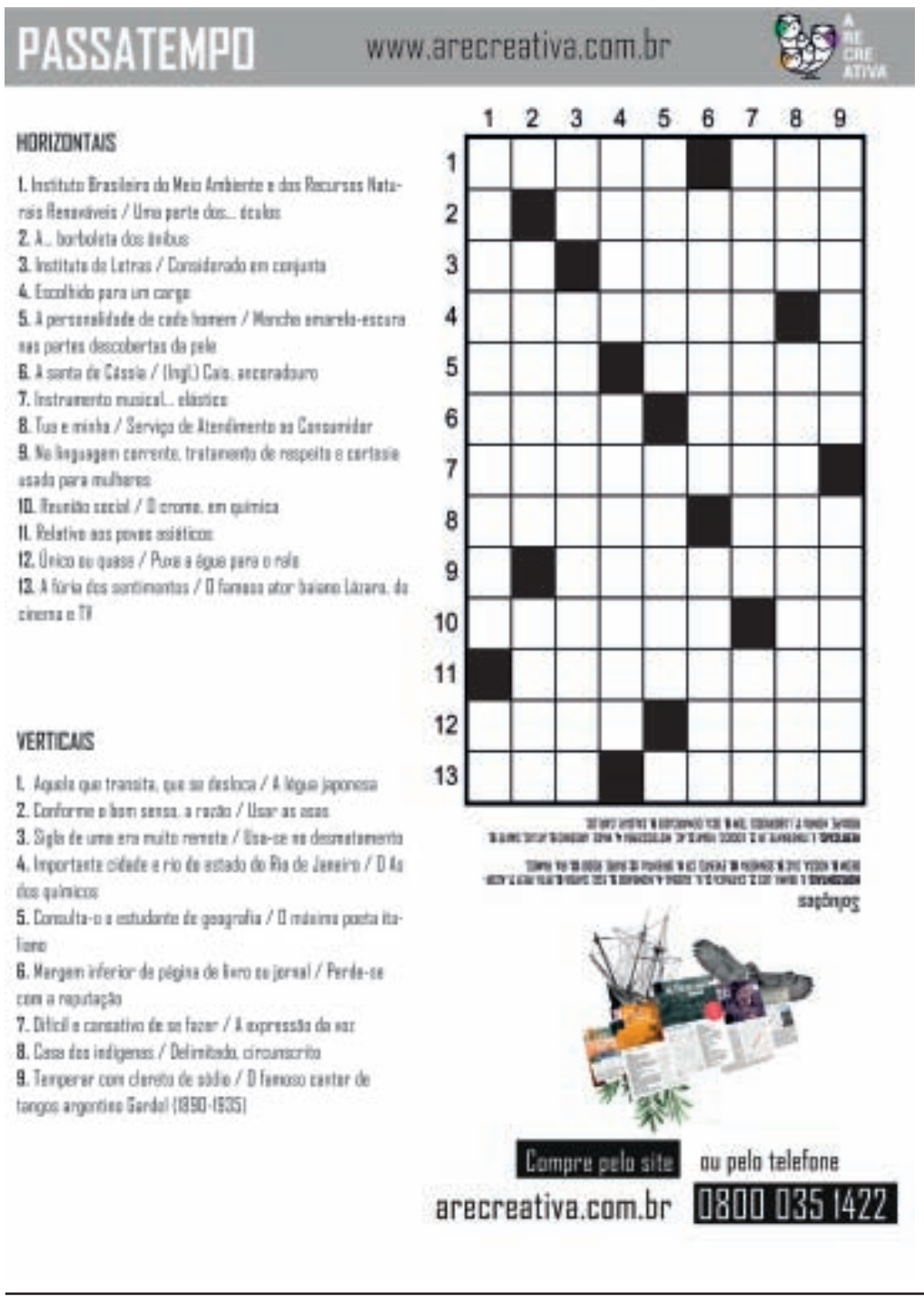

Cabelo novo

Fernanda Souza passou por uma transformação no seu visual. A atriz e apresentadora está com os cabelos ruivos e mostrou os resultados numa rede social, assumindo que adorou as novas madeixas.

De braços dados

Sophia Valverde e Igor Jansen mais uma vez deixaram os seus fãs em polvorosa. Eles apareceram juntos e de braços dados em clique feito num hotel na cidade paulista de Atibaia. "Depois de um dia muito bem aproveitado, terminar o fim de semana com os amigos não tem coisa melhor!",

Mostrando o rosto da filha

Virgínia Fonseca e Zé Felipe mostraram o rostinho de Maria Alice, a primeira filha do casal. Eles postaram um vídeo no qual a pequena aparece com todo charme e simpatia. Aliás, consta que Virgínia está filmando todos os momentos na maternidade.

Ator é papai

Lucas Veloso e sua noiva, Gessica Muniz, já são papais de Lua Maria, que nasceu na Paraíba. A mamãe e a menina estão bem e já em casa. Para lembrar, Lucas Veloso é filho do saudoso humorista Shaolin.

O nome da avó

Segundo a imprensa internacional, o nascimento da segunda criança do Príncipe Harry e Meghan Markle deverá serr nas próximas semanas. O casal espera uma menina e especulações indicam que ela poderá se chamar Diana, assim como avó paterna que morreu em 1997, vitimada por um acidente em Paris, na França. A intenção do Príncipe Harry seria homenagear a mãe. Bonito de se ver. Atualmente, ele mora com a família nos Estados Unidos.

SORTEIO

Palmeiras vai encarar o Católica nas oitavas da Libertadores; São Paulo duela com Racing

Luque, Paraguai, (AE) - A Conmebol realizou nesta terça-feira em sua sede na cidade de Luque, no Paraguai, os sorteios das oitavas de final da Copa Libertadores e da Copa Sul-Americana. Atual campeão continental, o Palmeiras se deu bem ao fugir dos tradicionais argentinos River Plate e Boca Juniors e terá pela frente a Universidad Católica, do Chile, com o segundo jogo sendo disputado em São Paulo.

A missão de enfrentar o Boca Juniors, semifinalista no ano passado (caiu contra o Santos), ficou com o Atlético-MG, que fez a melhor campanha na fase de grupos. Assim, a partida decisiva do confronto será no Mineirão, em Belo Horizonte. O River Plate, outro que perdeu na semifinal de 2020 (para o Palmeiras), fará um duelo local contra o Argentinos Juniors.

O sorteio, sem qualquer restrição, acabou colocando frente à frente equipes que se enfrentaram na fase de grupos. São os casos de São Paulo e Internacional, que jogarão nas oitavas de final contra Racing, da Argentina, e Olimpia, do Paraguai, respectivamente. Contra os argentinos, o time paulista teve um empate sem gols, fora de casa, e uma derrota por 1 a 0, no estádio do Morumbi. Já os gaúchos golearam os paraguaios por 6 a 1, em Porto Alegre, e venceram por 1 a 0, em Assunção.

Campeão da Libertadores em 2019, o Flamengo jogará contra o Defensa y Justicia, da Argentina, atual vencedor da Copa Sul-Americana e da Recopa Sul-Americana. O segundo jogo será no estádio do Maracanã, no Rio de Janeiro. A mesma situação, de definir a vaga em casa, acontecerá com o Fluminense, que terá o Cerro Porteño, do Paraguai, como adversário.

Por fim, as oitavas de final se completam com o duelo entre Vélez Sarsfield, da Argentina, e Barcelona, do Equador. Os duelos acontecerão em julho: os jogos de ida serão na semana do dia 14 e os de volta, na semana do dia 21. A decisão está marcada para 20 de novembro, no estádio Centenário, em Montevidéu.

O sorteio deixou o torcedor brasileiro com a perspectiva de poder ver dois confrontos nacionais já nas quartas de final: São Paulo x Palmeiras e Flamengo x Internacional. Também existe a possibilidade de uma vaga na semifinal ser decidida entre River Plate e Boca Juniors. Em um eventual duelo brasileiro, o time de Palestra Itália jogaria com a vantagem de fazer o segundo jogo no Allianz Parque.

COPA SUL AMERICANA

No sorteio da Copa Sul-Americana, os clubes brasileiros terão compromissos complicados pelas oitavas de final, que serão disputados a partir de 13 de julho. O Santos terá pela frente o Independiente, da Argentina, conhecido como "Rei de Copas", e fará o segundo jogo em Buenos Aires. Já o Grêmio terá que encarar a altitude de Quito, no Equador, no confronto contra a LDU. A partida decisiva será em Porto Alegre

Também contra um rival do Equador, com a vantagem de decidir o confronto em Bragança Paulista (SP), o Red Bull Bragantino jogará contra o Independiente del Valle. Por fim, o Athletico-PR medirá forças com o América de Cali, da Colômbia. O duelo decisivo será na Arena da Baixada, em Curitiba.Além dos duelos dos clubes brasileiros, chama a atenção o clássico uruguaio entre Nacional e Peñarol nas oitavas de final da Sul-Americana. Os outros confrontos são: Junior Barranquilla (Colômbia) x Libertad (Paraguai), Deportivo Táchira (Venezuela) x Rosario Central (Argentina) e Sporting Cristal (Peru) x Arsenal (Argentina).

Grêmio e Athletico-PR poderão se encontrar nas quartas de final da Copa Sul-Americana. Para isso, os gaúchos precisam passar pela LDU e os paranaenses pelo América de Cali. Do outro lado do chaveamento, Santos e Red Bull Bragantino só poderão se encontrar na semifinal.

Confira os confrontos das oitavas de final da Libertadores:

Defensa y Justicia-ARG x Flamengo
Boca Juniors x Atlético-MG
Universidad Católica-CHI x Palmeiras
Cerro Porteño-PAR x Fluminense
Vélez Sarsfield-ARG x Barcelona-EQU
São Paulo x Racing-ARG
River Plate-ARG x Argentinos Juniors-ARG
Olimpia-PAR x Internacional

Confira os confrontos das oitavas de final da Copa Sul-Americana:

Nacional-URU x Penãrol-URU
Independiente del Valle-EQU x Red Bull Bragantino
Santos x Independiente-ARG
América de Cali-COL x Athletico-PR
LDU-EQU x Grêmio
Junior Barranquilla-COL x Libertad-PAR
Deportivo Táchira-VEN x Rosario Central-ARG
Sporting Cristal-PER x Arsenal-ARG

Palmeiras defende mudanças no calendário em razão da Copa América

São Paulo (AE) - Preocupado com a provável perda de alguns de seus principais atletas durante a disputa da Copa América, que recebeu o aval do presidente Jair Bolsonaro para ser realizada no Brasil, o Palmeiras é mais um clube que defende possíveis mudanças no calendário do futebol brasileiro a fim de não ser prejudicado pelos desfalques.

O clube paulista deve perder o goleiro Weverton para a seleção brasileira, o zagueiro Gustavo Gómez, capitão do Paraguai, e o lateral-esquerdo Matias Viña, que integra a pré-lista do Uruguai para a Copa América.

Os três, aliás, foram convocados para as suas respectivas seleções para os dois próximos jogos das Eliminatórias e não vão enfrentar o CRB, pela Copa do Brasil, quinta, e a Chapecoense, domingo, pela segunda rodada do Brasileirão. Gabriel Menino está com a seleção olímpica e é outro desfalque. É possível que o jovem seja chamado pelo técnico André Jardine para a disputa dos Jogos Olímpicos de Tóquio.

Diante desse cenário, em resposta ao Estadão, o Palmeiras disse ser favorável a possíveis mudanças no calendário a fim de que não haja desequilíbrio entre os clubes brasileiros e lembrou do dinheiro investido para ter um elenco de qualidade. Somadas as partidas das Eliminatórias e da Copa América, os convocados vão ficar fora de 11 rodadas do Brasileirão.

"Somos favoráveis às alterações no calendário esportivo que tenham por objetivo assegurar a isonomia entre os clubes. Investimentos na qualificação do elenco não podem se transformar em fator de desvantagem competitiva", afirmou o clube, que foi questionado sobre a realização da Copa América no Brasil, mas, assim como Corinthians, São Paulo e Santos, não quis se manifestar sobre o assunto.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA os devedores fiduciantes Sr. GILBERTO BARCZAK e s/m Sra. VILMA APARECIDA DO CANTO BARCZAK, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Duzembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** (vide Projeção da Dívida para Purga da mora no Serviço Registro de Imóveis, arquivado no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 04 de Março de 2.011, firmado pelas partes na cidade de São Paulo-SP, registrado sob nº's 08, na matrícula nº 12.612, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com valor devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá obtenar a purga da mora na agência da BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S.A., detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 237.003 de 11/05/2021, no livro 1-U de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 31 de maio de 2021.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

Folha 1

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021.

O MUNICÍPIO de **CRUZEIRO DO OESTE**, torna público que às 09:00 horas do dia 18/06/2021, na site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150 , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	370.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Vinícius Vieira Caetano da Silva, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3676-8150 - E-mail licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150 , das 08:00 às 16:00 horas.

Cruzeiro do Oeste, 31 de maio de 2021.

Vinícius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 124/2021.
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora ANIZIA DALOLIO DE ALMEIDA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.444.663-7, ocupante do cargo de provimento Efetivo de GARI, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo vigente do país, a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 2º - Revogam a disposições em contrário e em especial a Portaria de nº285/2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de junho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 125/2021.
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor VERÍSSIMO ORLANDI GONÇALVES, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.008.337-0, ocupante do cargo de provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo vigente do país, a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 2º - Revogam a disposições em contrário e em especial a Portaria de nº154/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de junho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- □ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 008/2021
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, amparada pelo Regimento Interno desta casa de Leis,
RESOLVE:
Art. 1º. Declarar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR., no dia 04 de Junho de 2021, em decorrência da comemoração do dia santo de Corpus Christi, dia 03 de Junho de 2021.
Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de junho de 2021.
JANETE APª. FRISON
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021
Pregão Presencial N.º 34/2021
DATA DA ABERTURA: 15 de junho de 2021.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço por LOTE.
REGIME CONTRATAÇÃO: COMPRAS.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.243.900,28(um milhão, duzentos e quarenta e três mil e novecentos reais e vinte e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 01 de junho de 2021
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 017/2021
SÚMULA: Altera temporariamente o horário de início das Sessões Ordinárias e prevê outras providências no âmbito da Câmara Municipal de Alto Piquiri-PR.
CONSIDERANDO o agravamento da situação envolvendo o novo CORONAVÍRUS (COVID-19) no Município de Alto Piquiri;
CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde para prevenção da propagação do vírus;
CONSIDERANDO a expedição do Decreto n°. 1469/2021 de 25/05/2021 pela Administração do Município de Alto Piquiri, que restringe no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, a circulação em espaço e vias públicas;
CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços públicos com a menor circulação de pessoas possível.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Alto Piquiri-PR., terão início às 18 horas, da segunda-feira, devendo se encerrar, impreterivelmente antes das 20 horas, enquanto perdurar a restrição provisória de circulação imposta pelo Município de Alto Piquiri-PR, através do Decreto Municipal nº 1463/2021 de 18/05/2021.
Art. 2º - As sessões extraordinárias, cujas matérias a serem tratadas sejam efetivamente de urgências, poderão ser convocadas, desde que tomadas as medidas de precaução para se evitar a contaminação e proliferação do vírus Covid-19.
Art. 3º - Fica suspensa a presença de público nas sessões ordinárias e extraordinárias.
Art. 4º - Ficam suspensas as Sessões Solenes, Audiências Públicas e quaisquer outros eventos, inclusive o uso do Plenário por terceiros.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada pela Presidência a qualquer tempo.
Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês junho de 2021.
JANETE APARECIDA FRISON
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado à licitante vencedora anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 035/2021 - Pregão Presencial nº 026/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- RETÍFICA DE MOTORES ASSIS LTDA – CNPJ 75.985.879/0001-77.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RETÍFICA EM RETROESCAVADEIRA – MOD. CAT 416 - MOTOR PERKINS – MOD. 11040 C – 04 CIL. - DIESEL, PARA O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 01 de Junho de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : /2021
b) Licitação Nrº : 47/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 28/05/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de Cinquenta e seis camisetas.
f) Dotação Orçamentaria:
08.244.0016.2.063. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) HIROSE & ALMEIDA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.379.450/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 28 de Maio de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : /2021
b) Licitação Nrº : 9/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 31/05/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de profissional para prestar serviços na área de Tec-nico de Enfermagem em caráter de urgência.
f) Dotação Orçamentaria:
10.303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) JULIANA GOMES DO NASCIMENTO AGUIAR inscrito no CNPJ/CPF Nº 082.887.179-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.542,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 31 de Maio de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : /2021
b) Licitação Nrº : 11/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 31/05/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de profissional para prestar serviços na área de Tec-nico de Enfermagem em caráter de urgência.
f) Dotação Orçamentaria:
10.303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 043.514.319-03 no valor total dos itens venci-dos de R$ 10.542,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 31 de maio de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 10/2021
b) Licitação Nrº : 6/2021
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 31/05/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para execução de pavimentação asfálti-ca de vias urbanas
Sendo: Execução de Pavimentação Asfáltica nos seguintes tre-chos: Rua Santa Catarina entre a Av. Alagoas e R. Atleta Ademar Ferreira - Rua Minas Gerais entre Av. Guilherme Rigolon e Av. Goiás.
f) Dotação Orçamentaria:
15.451.0030.1.032. - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS
15.451.0030.1.032. - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS
15.451.0030.1.032. - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.514.870/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 150.141,13 (cento e cinquenta mil, cento e quarenta e um reais e treze centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 31 de Maio de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 14/2021
b) Licitação Nrº : 11/2021
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 31/05/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de extensão de rede elétrica em diversas ruas do município, indicada em croquis básicos em anexo
f) Dotação Orçamentaria:
25.752.0031.2.029. - MANUTENCAO E MELHORIA COM SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) LSC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.444.001/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 970.809,75 (novecentos e setenta mil, oitocentos e nove reais e setenta e cinco centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 31 de Maio de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
O Município de Alto Piquiri do Paraná torna público o edital tipo menor preço por lote. Recurso através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços. Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica e asfalto ensacado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços conforme Termo de Referência ANEXO I do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h00min. do dia 02/06/2021 às 07h50min. do dia 15/06/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 07h51min. às 07:59 horas do dia 15/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min. do dia 15/06/2021. Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3656-8000 (ramal 212).
Alto Piquiri, 01 de junho de 2021.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

7° Termo aditivo do contrato nº.137/2017, decorrente de PREGÃO n°25/2017 de Contratação de uma empresa habilitada para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica para formação e capacitação de profissionais que atuam na concepção, planejamento e execução da política pública da Assistência Social – SUAS deste Município de Alto Piquiri - Pr, conforme especificações constantes no Anexo I, que integra este Edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **REGHINI - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.327.918/0001-42, neste ato representada por **ILZA REGHINI DE MORAES BIASOTTO,** portador do RG n° 6.037.908-4, portador do CPF sob n° 794.464.349-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 01/06/2022. Fica aditivado o prazo do presente contrato para mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 01 de junho de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
REGHINI - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:173.279.180-00142

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ILZA REGHINI DE MORAES BIASOTTO
RG:6.037.908-4
CPF:794.464.349-04
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

8° Termo aditivo do contrato nº.137/2017, decorrente de PREGÃO n° 25/2017 de Contratação de uma empresa habilitada para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica para formação e capacitação de profissionais que atuam na concepção, planejamento e execução da política pública da Assistência Social – SUAS deste Município de Alto Piquiri - Pr, conforme especificações constantes no Anexo I, que integra este Edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **REGHINI - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.327.918/0001-42, neste ato representada por **ILZA REGHINI DE MORAES BIASOTTO,** portador do RG n° 6.037.908-4, portador do CPF sob n° 794.464.349-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 32.082,84 (trinta e dois mil e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Fica aditado o valor do presente contrato, sem reajuste no valor mensal, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 01 de junho de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
REGHINI - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:173.279.180-00142

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ILZA REGHINI DE MORAES BIASOTTO
RG:6.037.908-4
CPF:794.464.349-04
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1476/2021, de 01/06/2021

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$5,00 (cinco reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 593/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$5,00 (cinco reais)

Suplementação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0013.1.249. INFRAESTRUTURA/ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONV. 37/19-SEDU	
514 - 3.3.90.93.00.00 - 854 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,43
515 - 3.3.90.93.00.00 - 854 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4,57
Total Suplementação:	**5,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4,57
Total:	**4,57**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3854 CONVÊNIO 37/19 - INFRAESTRUTURA URBANA - SEDU - Exercícios Anteriores	0,43
Total:	**0,43**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 01 de Junho de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1477/2021, de 01/06/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 573/2020 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
158 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
160 - 3.3.90.39.00.00 - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
343 - 3.3.90.30.00.00 - 507 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Total:	**250.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
149 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
179 - 3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
346 - 3.3.90.39.00.00 - 507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total:	**250.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 01 de Junho de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 593/2021, de 01 de Junho de 2021.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$5,00 (cinco reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$5,00 (cinco reais)

Suplementação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0013.1.249. INFRAESTRUTURA/ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONV. 37/19-SEDU	
514 - 3.3.90.93.00.00 - 854 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,43
515 - 3.3.90.93.00.00 - 854 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4,57
Total Suplementação:	**5,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4,57
Total:	**4,57**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3854 CONVÊNIO 37/19 - INFRAESTRUTURA URBANA - SEDU - Exercícios Anteriores	0,43
Total:	**0,43**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 01 de Junho de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MIMOSA ALIMENTOS LTDA CNPJ: 04.708.593/0001-04 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Fabricação de Produtos de Carne não Integrados ao Abate a ser implantada na Rua Justino Faleiros Pimenta, nº 1000, Parque Residencial Viena III, Umuarama-PR.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1449/2021, de 12/05/2021
SÚMULA:HomologaProgressãonaCarreiraporavanço Horizontal aos Professores da Educação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os artigos 36,37 e 43 da Lei Municipal Nº 229 de 10 de fevereiro de 2015:
DECRETA:
Art. 1º A homologação do avanço Horizontal aos professores abaixo relacionados, que cumpriram o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, face a avaliação que considera o desempenho e a qualificação profissional, conforme estabelecido no artigo 37 da Lei Municipal Nº 229, de 10 de fevereiro de 2015:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO
1	ALDA CANDIDA RICARDO FERNANDES	6092	01/02/2020	POS-C14	POS-C15
2	ALZIRA PORTO COLHADO	18120	01/02/2020	POS-C09	POS-C10
3	ARLETE LUIZ BARBOSA	18104	01/02/2020	POS-C07	POS-C08
4	AVELINA MARIA MONTEIRO	15717	01/02/2020	POS-C13	POS-C14
5	AVELINA MARIA MONTEIRO	17981	01/02/2020	POS-C09	POS-C10
6	CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	17795	01/02/2020	POS-C09	POS-C10
7	CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	7030	01/02/2020	POS-C14	POS-C15
8	CORNÉLIA GARCIA BORTOLATO	15652	01/02/2020	POS-C13	POS-C14
9	CORNÉLIA GARCIA BORTOLATO	18082	01/02/2020	POS-C09	POS-C10
10	CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES TOMAZINI	18139	01/02/2020	POS-C09	POS-C10
11	DANGELA DA SILVA	18090	01/02/2020	POS-C09	POS-C10
12	DELARIA SPARAPAN	18848	01/02/2020	POS-C06	POS-C07
13	ELAINE APARECIDA ZANCAN SILVA	15598	01/02/2020	POS-C13	POS-C14
14	ELIANA COLHADO LACAVA DA SILVA	6084	01/02/2020	POS-C14	POS-C15
15	ELIANA PINHEIRO DOS SANTOS	6122	01/02/2020	POS-C14	POS-C15
16	ELIZANGELA RODRIGUES	17221	01/02/2020	POS-C11	POS-C12
17	ERICA BERALDO DA SILVA	13900	01/02/2020	POS-C13	POS-C14
18	FABIANA LUCILIA ROSA REYES	17256	01/02/2020	POS-C11	POS-C12
19	JAINE DA SILVA FLOES DAVILA	18783	01/02/2020	POS-C07	POS-C08
20	JANAINA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES	17361	01/02/2020	POS-C11	POS-C12
21	JOSIANE CASTORINA DA SILVA	13935	01/02/2020	POS-C14	POS-C15
22	KEILA MOREIRA MANCINI	18481	01/02/2020	POS-C08	POS-C09
23	LAIRCE CORDEIRO GONÇALVES DE MORAES	18880	01/02/2020	POS-C07	POS-C08
24	LUCIA MARIA GRASIERI	18066	01/02/2020	POS-C07	POS-C08
25	MARGARETH DE MATOS MARCHIORO	2364	01/02/2020	POS-C14	POS-C15
26	MARIA IZABEL DE FARIAS BECEGATO	16365	01/02/2020	POS-C12	POS-C13
27	MARIA IZABEL DE FARIAS BECEGATO	17370	01/02/2020	POS-C11	POS-C12
28	MAURICEIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	17191	01/02/2020	POS-C11	POS-C12
29	MAURICEIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	18805	01/02/2020	POS-C07	POS-C08
30	NEUSA APARECIDA DA MATA	5762	01/02/2020	POS-C14	POS-C15
31	NEUSA APARECIDA DA MATA	17248	01/02/2020	POS-C11	POS-C12
32	REGINA MARIA DOS SANTOS	7390	01/02/2020	POS-C14	POS-C15
33	REGINA MARIA DOS SANTOS	18490	01/02/2020	POS-C07	POS-C08
34	ROSA AMELIA RUBINO LAHOS BORGES	3069	01/02/2020	POS-C14	POS-C15
35	ROSELI RICARDO DOS SANTOS GUELSI	18813	01/02/2020	POS-C07	POS-C08
36	SUELI APARECIDA SIMÕES PEDRO MORO	1821	01/02/2020	POS-C14	POS-C15
37	VANIA MARA VIEIRA RIBEIRO	17027	01/02/2020	POS-C11	POS-C12
38	VERA LUCIA PINTO TRISTÃO	17272	05/05/2020	POS-C11	POS-C12
39	ZENAIDE CAMPOS DE ANDRADE	5525	01/02/2020	POS-C14	POS-C15

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2020.
Alto Piquiri, 12 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1450/2021, de 12/05/2021
SÚMULA:HomologaProgressãonaCarreiraporavanço Horizontal aos Professores da Educação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os artigos 36,37 e 43 da Lei Municipal Nº 229 de 10 de fevereiro de 2015:
DECRETA:
Art. 1º A homologação do avanço Horizontal aos professores abaixo relacionados, que cumpriram o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, face a avaliação que considera o desempenho e a qualificação profissional, conforme estabelecido no artigo 37 da Lei Municipal Nº 229, de 10 de fevereiro de 2015:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA	ATUAL CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO
1	ADRIANA MENDES PINHEIRO	22381	01/02/2021	POS-C02	POS-C03
2	ANDREIA ALVES GUILLEN	22403	01/02/2021	POS-C02	POS-C03
3	CHRISTIANE DE OLIVEIRA BARBOSA BRUSTOLIN	22411	01/02/2021	MAG-A02	MAG-A03
4	DANIELLE DEZIRRE SOUZA DOS REIS	22373	01/02/2021	POS-C02	POS-C03
5	VALDECI APARECIDA CARDOSO DIAS	22420	01/02/2021	POS-C02	POS-C03
6	VANDERLEIA CRISTINA MILITÃO DA COSTA	22365	01/02/2021	POS-C02	POS-C03
7	VANIA MARA VIEIRA RIBEIRO	22390	01/02/2021	POS-C02	POS-C03

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2021.
Alto Piquiri, 12 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1451/2021, de 12/05/2021
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Horizontal aos Professores de Educação Infantil e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os artigos 36,37 e 43 da Lei Municipal Nº 229 de 10 de fevereiro de 2015:
DECRETA:
Art. 1º A homologação do avanço Horizontal aos Professores de Educação Infantil abaixo relacionados, que cumpriram o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, face a avaliação que considera o desempenho e a qualificação profissional, conforme estabelecido no artigo 37 da Lei Municipal Nº 229, de 10 de fevereiro de 2015:

Nº	NOME	MATRICULA	DATA DE INICIO DO AVANÇO	CLASSE E REFERENCIA	ATUAL CLASSE E REFERENCIA APOS AVANÇO HORIZONTAL
1	ADRIANA RODRIGUES SPANSERKI	22438	01/02/2021	PREI-C02	PREI-C03
2	CAROLINE DA SILVA BARBOSA	22497	01/02/2021	PREI-C02	PREI-C03
3	CLEUSA DIONISIO DE FRANÇA	22519	01/02/2021	PREI-C02	PREI-C03
4	CRISTIANA CELESTINO DA SILVA CAETANO	16667	01/02/2021	PREI-C02	PREI-C03
5	JULIANA SANTOS DA SILVA	22543	01/02/2021	PREI-C02	PREI-C03
6	LUCIANA DA SILVA LEITE	22462	01/02/2021	PREI-C02	PREI-C03
7	MARIA BETANIA SOARES DA SILVA PACHECO	22470	01/02/2021	PREI-C02	PREI-C03
8	MARIA ELOIZA BAZANELA LINS	22454	01/02/2021	PREI-C02	PREI-C03
9	PATRICIA PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	22446	01/02/2021	PREI-C02	PREI-C03
10	ROSELAINE CORREIA DA ROSA	22500	01/02/2021	PREI-C02	PREI-C03
11	SUSIMARA RONDIS	22489	01/02/2021	PREI-C02	PREI-C03
12	TAMIRIS FERNANDA DE OLIVEIRA	22527	01/02/2021	PREI-C02	PREI-C03

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2021.
Alto Piquiri, 12 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1452/2021, de 12/05/2021
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Horizontal a Professora de Educação Infantil e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os artigos 36,37 e 43 da Lei Municipal Nº 229 de 10 de fevereiro de 2015:
DECRETA:
Art. 1º A homologação do avanço Horizontal a Professora de Educação Infantil abaixo relacionada, que cumpriu o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, face a avaliação que considera o desempenho e a qualificação profissional, conforme estabelecido no artigo 37 da Lei Municipal Nº 229, de 10 de fevereiro de 2015:

Nº	NOME	MATRICULA	DATA DE INICIO DO AVANÇO	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIAAPOS AVANÇO HORIZONTAL
1	NOEMY SILENE BALAROTTI	21814	12/11/2020	PREI-C02	PREI-C03

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de novembro de 2020.
Alto Piquiri, 12 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1453/2021, de 13/05/2021
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por Avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 11,12,17 e 19 da Lei Municipal 28/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que estabelece os artigos 11 e 12 da Lei Municipal Nº 28 de 07 de Abril de 2012:
DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 11,12,17 e 19 da Lei Municipal Nº 28/2012:

Nº	NOME	MATRICULA	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APOS AVANÇO VERTICAL
1	ADÃO PEREIRA DA SILVA	3735	GOO-B50	GOO-B52
2	ADELAZIR MOTA MONTEIRO	19828	GOO-A07	GOO-A09
3	ADELINO TECILLA	16187	GOO-B38	GOO-B39
4	ADRIANA BRASIL DE OLIVEIRA	1104	GOO-B38	GOO-B40
5	ALVACIR RIBEIRO REBELO	18228	GOP-B137	GOP-B139
6	ANDRE LUIZ DAS GRAÇAS	18384	GOO-B31	GOO-B33
7	ANDREA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	17183	GOO-B14	GOO-B16
8	ANTENOR CRUZ DA SILVA	18350	GOP-B137	GOP-B139
9	AVELINO OLIVEIRA DA COSTA	14125	GOO-B41	GOO-B42
10	BARBARA ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA	21342	GOP-B065	GOP-B067
11	BRUNA FABRICIA BARBIERI ARIOZI	20010	GOP-B051	GOP-B053
12	BRUNA MORENO BOTONI DE SOUZA	18406	GOP-B056	GOP-B058
13	CAROLINA BERALDO ALTERO	18279	GOP-B056	GOP-B058
14	CLAUDEMIR BORGES	14540	GOO-B50	GOO-B52
15	CLAUDIA CAMBUÍ DA SILVA DE ALMEIDA	3964	GOA-D027	GOA-D029
16	CLAUDIA FELIX DOS SANTOS	18287	GOP-B056	GOP-B058
17	DANIELA ROSA	15555	GOP-B017	GOP-B019
18	DENILSON BAPTISTA CABRAL	18651	GOO-B11	GOO-B13
19	DIRCE JOSEFA DA SILVA	16659	GOO-B15	GOO-B17
20	EDAILTON DIONIZIO SANCHES	15954	GOO-A18	GOO-A20
21	EDITH MATTOS DE LIMA	16268	GOO-A17	GOO-A19
22	EDSON BARBIERI	17442	GOP-A080	GOP-A082
23	EDSON PINHEIRO COELHO	14672	GOO-A20	GOO-A22
24	ELIANA GRASIERI BRANDÃO	14320	GOA-C011	GOA-C013
25	ELIO MARTINS	19291	GOO-A28	GOO-A30
26	ELISANGELA CASTILHO SANCHES FROES	18953	GOO-A11	GOO-A13
27	ELIZABETE APARECIDA DE SOUZA MANTOVANI	15253	GOO-B14	GOO-B16
28	ELZA DE OLIVEIRA PUGA	19445	GOA-A022	GOA-A024
29	EUNICE IGNÁCIO DA SILVA	4120	GOO-D32	GOO-D34
30	FABIANA DOS SANTOS FAUSTINO	20060	GOA-A067	GOA-A069
31	FABIANA ORLANDINE FERREIRA MALTEMPI	19313	GOO-B08	GOO-B10
32	FABIANE OLIVEIRA WUERZLER	17612	GOA-A041	GOA-A043
33	FERNANDA ORLANDINE FERREIRA DOS SANTOS	17701	GOA-A040	GOA-A042
34	FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA	19305	GOO-B28	GOO-B29
35	FLAVIANE CLEMENTE AUGUSTO	17736	GOA-A040	GOA-A042
35	FLAVIO CASTILHO RICO	18155	GOO-B31	GOO-B33
36	FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA	17086	GOA-C017	GOA-C019
37	FRANCISCA DA SILVA	6840	GOO-A29	GOO-A30
38	GESSÉ ALVES DE SOUZA	17930	GOA-A040	GOA-A041
39	GISELE FRANCINE DA SILVA	19615	GOO-C39	GOO-C41
40	HARRISON ADRIAN BIONDO DA SILVA	20036	GOO-A27	GOO-A29
41	HUMBERTO RIBEIRO DE ALENCAR	3581	GOO-A30	GOO-A32
42	IONI FURLAN CANDIDO	18988	GOO-A11	GOO-A13
43	ISABELA RODRIGUES DA SILVA	20222	GOP-B041	GOP-B043
44	ISLEIDE SALLES DE CENNE	18163	GOO-B12	GOO-B14
45	IVÃ DE ANDRADE	16276	GOO-B47	GOO-B49
46	IVAIR CECILIO	7072	GOO-A58	GOO-A60
47	IVONE BATISTA	16969	GOA-A017	GOA-A019
48	IVONETE APARECIDA FURLAN	19046	GOO-A11	GOO-A13
49	IVONETE FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	14664	GOO-A20	GOO-A22
50	JANDIRA PEREIRA BEZERRA	14087	GOA-A023	GOA-A025
51	JANETE APARECIDA FRISON	5681	GOO-B31	GOO-B32
52	JOÃO APARECIDO RODRIGUES DO COUTO	14575	GOO-A20	GOO-A22
53	JOÃO PAULO RAMOS	20044	GOO-B27	GOO-B28
54	JOÃO SOARES RICARDO	16403	GOO-A36	GOO-A38
55	JOSÉ CLOVIS DE ALMEIDA	17922	GOA-A040	GOA-A042
56	JOSÉ DÉCIO	14168	GOO-A21	GOO-A23
57	JOSÉ FERNANDES MOREIRA	5622	GOO-A29	GOO-A31
58	JOSÉ PEREIRA	1066	GOO-A34	GOO-A36
59	JOSEMAR DA SILVEIRA BARBOSA	14273	GOO-B40	GOO-B42
60	JOSIANE GONÇALVES ROSA	18317	GOA-A025	GOA-A027
61	JOSIANE TEIXEIRA DA CAMARA	17728	GOA-A040	GOA-A042
62	JOSIELE CRISTIANE DA SILVA BORGES	19917	GOO-B07	GOO-B09
63	JULIANA DA SILVA	18368	GOO-B12	GOO-B14
64	JURACI LOPES DA SILVA	14419	GOO-B40	GOO-B41
65	JURACY GABRIEL DA SILVA	18376	GOO-B12	GOO-B14
66	JURANDIR DA SILVA PINTO	16497	GOO-A17	GOO-A19
67	LAÉRCIO DE SOUZA OMODEI	4022	GOO-A50	GOO-A52
68	LEIA GIROTO	17760	GOO-B21	GOO-B23
69	LINDINALVA DE OLIVEIRA	973	GOO-A28	GOO-A30
70	LINDINALVA REIS DOS SANTOS	14338	GOO-A21	GOO-A23
71	LUCIANA BORGES SEVERINO	17590	GOA-A041	GOA-A043
72	LUIZ CARLOS BORGES	14621	GOO-A40	GOO-A42
73	LUIZ CARLOS FERNANDES	14281	GOO-B40	GOO-B42
74	LUIZ IVANILDO DE ANDRADE	14311	GOO-A21	GOO-A23
75	LUIZ PUZIOL NETO	14206	GOO-B41	GOO-B43
76	MAERCIO APARECIDO DA SILVA	16390	GOO-B36	GOO-B38
77	MARCIAL FERNANDEZ MARTINEZ	17817	GOO-A13	GOO-A15
78	MARCOS ANTONIO COLIS	8176	GOP-B137	GOP-B139
79	MARCOS DE JESUS	18040	GOA-C014	GOA-C016
80	MARIA ALVES DE LIMA	14001	GOO-A21	GOO-A23
81	MARIA ANDREA CATELAN FABRE	15571	GOP-B019	GOP-B21
82	MARIA ANIRA DOS SANTOS BRITO	14010	GOO-B21	GOO-B23
83	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16322	GOO-B17	GOO-B19
84	MARIA APARECIDA DE SOUZA	18210	GOA-C012	GOA-C013
85	MARIA APARECIDA PEIXOTO DA SILVA	19054	GOO-A11	GOO-A13
86	MARIA CRISTINA SOARES LEITE BRITO	17515	GOO-A14	GOO-A16
87	MARIA DAS NEVES SOUZA BINATI	18996	GOO-B11	GOO-B13
88	MARIA DE FATIMA ABREU	14923	GOO-B20	GOO-B22
89	MARIA DO CARMO MORAES GONÇALVES NETO	19437	GOA-B035	GOA-B037
90	MARIA ELENA EICHINGER MARTINS	17876	GOA-A014	GOA-A016
91	MARIA EUNICE BEZERRA	7129	GOO-B28	GOO-B30
92	MARIA FLORENICE ANDRIASSI MOURA	17841	GOO-A13	GOO-A15
93	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS FURLAN	18929	GOO-D11	GOO-D13
94	MARIA VICENTE DOS SANTOS BARROS	6572	GOO-A30	GOO-A32
95	MARLI MENDES DE OLIVEIRA	18341	GOA-A039	GOA-A041
96	MARTA RICHTER CABRAL	16195	GOP-B142	GOP-B144
97	MAURO SÉRGIO COLHADO	14290	GOO-A40	GOO-A41
98	MAYKON JOSÉ GIACOMELLI FERREIRA	20079	GOP-B133	GOP-B135
99	NEIDE VINDOURA	16152	GOO-C18	GOO-C20
100	NELSON UBIRAJARA E SILVA	4227	GOO-B50	GOO-B51
101	NEUZA MARIA BEZERRA FURLAN	14028	GOO-D21	GOO-D23
102	NILTON APARECIDO SOARES	17850	GOO-A13	GOO-A14
103	NILTON BEZERRA DA SILVA	20648	GOO-A26	GOO-A28
104	NILZA CAMILO TEIXEIRA SOARES	18902	GOO-B11	GOO-B13
105	OSMAR LOPES DA SILVA	14141	GOO-B41	GOO-B43
106	PABLIA SIMONE DAGOSTINI SEREN	19453	GOP-B068	GOP-B070
107	PATRICIA ALVES TEIXEIRA	18198	GOA-C014	GOA-C016
108	PATRICIA FERNANDA ROMÃO DA SILVA	18244	GOA-B039	GOA-B041
109	PAULO CESAR DILELLI	16535	GOA-C056	GOA-C057
110	PAULO ROBERTO PEREIRA	16829	GOP-B054	GOP-B056
111	REGINA DA SILVA RODRIGUES	17973	GOO-B46	GOO-B48
112	RINALDO ADRIANO CHIARADIA	16314	GOO-B37	GOO-B39
113	RONALDO RIBEIRO DE ALENCAR	6785	GOO-A29	GOO-A31
114	ROSA MARIA VICCARI TUTINI	19402	GOO-D08	GOO-D10
115	ROSANA NERES DE OLIVEIRA	14460	GOO-B23	GOO-B25
116	ROSANGELA XAVIER DE OLIVEIRA SPERTI	13943	GOO-B24	GOO-B26
117	ROSELY ALVES DO NASCIMENTO	16233	GOO-B17	GOO-B19
118	RUBENS MANOEL DE BRITO	18449	GOA-A014	GOA-A016
119	SALETE APARECIDA DA SILVA	19909	GOO-B07	GOO-B09
120	SANDRA REGINA GONÇALVES	14109	GOA-C023	GOA-C025
121	SANDRA REGINA PUZIOL	17582	GOA-C041	GOA-C043
122	SHIRLENE ALVES DONDA	4065	GOA-C031	GOA-C033
123	SILVANA DE FATIMA MALTEMPI	17698	GOO-A13	GOO-A15
124	SILVIO RICARDO DE MENEZES RONDIS	15890	GOO-B38	GOO-B40
125	VALDENICE LUCIO DE BARROS ROMANO	16160	GOO-A18	GOO-A19
126	VANDERLEI RICARDO DOS SANTOS	14150	GOO-B40	GOO-B42
127	VERONICE LORENZONI	16071	GOP-A093	GOP-A095
128	VILMA FURLAN ALVES	16446	GOO-A17	GOO-A19
129	VIVIANE COSTA VIEIRA	19712	GOA-B067	GOA-B069
130	VIVIANE CRISTINA MOURA	16047	GOP-B017	GOP-B019
131	VIVIANE CRUZ DAVID	17990	GOO-C46	GOO-C48

Art. 2º O Avanço Vertical relacionado acima é referente a progressão vertical de Abril de 2020 e Abril de 2021 dos servidores que a eles tem direito em conformidade com os critérios da Lei Municipal 28/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de abril de 2020 e 01 de abril de 2021.
Alto Piquiri, 13 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 06 ao CONTRATO Nº. 62/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: FAUEZI DARAB,
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE. Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10,e a CONTRATADA o senhor FAUEZI DARAB, residente e domiciliado na cidade de Iporã – Pr, portador do RG nº 1.699.251-8 SSP/PR e CPF: 308.620.439-72, doravante denominado LOCADOR.
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 53/2017, Dispensa nº 10/2017.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da– Clausula Segunda:- passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por igual período o respectivo contrato, sendo de 31 de março de 2021 a 05 de outubro de 2021. Pelo mesmo valor mensal de R$ 1.182,00(um mil e cento e oitenta e dois reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 31 de março de 2021
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
FAUEZI DARAB
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO — CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM — CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 035/2021, DE 1º DE JUNHO DE 2021
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 015/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 015/2021, de 28 de abril de 2021e homologado pelo Edital nº 026/2021, de 20 de maio de 2021, e CONSIDERANDO o Requerimento da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários
RESOLVE:
I - CONVOCAR o candidato, abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 015/2021, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 02 a 07 de junho de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

INSCR.	CANDIDATO	DOCUMENTO	CLASSIF.
03	APARECIDO JOSÉ DA CRUZ	475.231.311-15	2º

II - DETERMINAR que o candidato convocado apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná (www.ii.pr.gov.br);
l) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
m) Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência.
III - O candidato deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na perda da vaga.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de junho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 101/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: EXONERA JOÃO LUIS SOBRAL DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Servidor JOÃO LUIS SOBRAL, inscrito na CI/RG sob nº 3.761.334-7 SSP/PR e CPF sob nº 492.884.079-87, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL COM 2° GRAU COMPLETO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 31 de maio de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 104/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020 de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
438 4.4.90.52.00.00 207 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.................................. 12.400,00
Total Suplementação . . . . R$ 12.400,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para a fonte:
Fonte Descrição Valor
207 (207)) CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - PORTARIA 361/2021 12.400,00
Total . . . . R$ 12.400,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 061/2021, Dispensa por Limite n.º 013/2021, cuja finalidade, consiste em contratar os serviços de uma empresa de assessoramento para realização de um Processo Seletivo Simplificado, no município de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite para contratação de serviços de especializados para a realização de um Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de servidores em caráter temporário, para o preenchimento de vagas com déficit de profissionais, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade o inciso IV, do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, consoante o exposto no Acórdão 1.336/2006 Plenário, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021
DISPENSA POR LIMITE Nº 013/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado (PSS).
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto deste Contrato pelo valor máximo de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) fixos e irreajustáveis.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Dezembro de 2021, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 01 de Junho de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante CLAUDEMIR ROSSI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 7.599,00 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante DANIELA BROILO ZANDAVALLI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 58.347,50 (cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante EDIEL DE MORAES PINHEIRO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante LUCAS ANDRE BERGAMIN
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 034/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e UMUTORNO TORNEARIA LTDA. – CNPJ 80.398.456/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO (ESTEIRA PARA ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS) PARA A UVR DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei 10.520/02.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
KALISBALT DAVID MADEIRO
UMUTORNO TORNEARIA LTDA. – CNPJ 80.398.456/0001-90
01/06/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 108/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO CONSELHEIRO RONY CLEY CAMPOS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 84/2021, no dia 17 de maio de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 16/06/2021 a 15/07/2021, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 à 09/01/2021, ao Sr. RONY CLEY CAMPOS, inscrito na CI/RG sob n.º 9.588.452-0/PR e CPF sob nº 071.477.499-52, ocupante do Cargo Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 194/2021, de 01/06/2021
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
DIRCE JOSEFA DA SILVA	2016/2017	02/06/2021 Á 11/06/2021

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 01 de Junho de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1456/2021, de 17/05/2021
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal 28/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os artigos 11 e 12 da Lei Municipal Nº 28/2012 de 07 de Abril de 2012:
DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 11, 12,17,18 e 19 da Lei Municipal Nº 28/2012:

N	NOME	MATRÍCULA	AVANÇO A PARTIR DE:	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APOS AVANÇO VERTICAL
1	CARINA JEISIBEL ANTUNES DOS SANTOS DE ALENCAR	16624	11/09/2020	GOO-B10	GOO-B11
2	JANAINA DIAS CARDOSO	19011	01/09/2020	GOO-B11	GOO-B12
3	MOISES AUGUSTO DE ALBUQUERQUE NETTO	21725	21/09/2020	GOO-B35	GOO-B36

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir da data de avanço.
Alto Piquiri, 17 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1457/2021, de 17/05/2021
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal 28/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os artigos 11 e 12 da Lei Municipal Nº 28/2012 de 07 de Abril de 2012:
DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 11, 12,17,18 e 19 da Lei Municipal Nº 28/2012:

N	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO VERTICAL
1	DENISE RODRIGUES CAVALCANTE	21733	01/10/2020	GOP-B011	GOP-B012
2	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS MANTOVANI	18937	09/10/2020	GOO-A11	GOO-A12

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir da respectiva data de avanço.
Alto Piquiri, 17 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1458/2021, de 17/05/2021
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal 28/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os artigos 11 e 12 da Lei Municipal Nº 28/2012 de 07 de Abril de 2012:
DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 11, 12,17,18 e 19 da Lei Municipal Nº 28/2012:

N	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APOS AVANÇO VERTICAL
1	LUCIANA SATI FERREIRA RICHTER	17744	01/11/2020	GOP-B055	GOP-B056
2	PAULO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	21750	01/11/2020	GOP-B125	GOP-B126
3	ADRIANA SEVERINO DA SILVA MORAES	21792	10/11/2020	GOA-A019	GOA-A020
4	CARLA DIONISIO BINOTTO	21784	10/11/2020	GOA-C019	GOA-C020
5	MARIA APARECIDA DA SILVA MORO	21806	10/11/2020	GOA-A019	GOA-A020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir da data de avanço.
Alto Piquiri, 17 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1459/2021, de 17/05/2021
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal 28/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os artigos 11 e 12 da Lei Municipal Nº 28/2012 de 07 de Abril de 2012:
DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 11, 12,17,18 e 19 da Lei Municipal Nº 28/2012:
N
NOME
MATRICULA
AVANÇO A PARTIR DE CLASSE E REFERENCIA
ATUAL CLASSE E REFERENCIA
APÓS AVANÇO VERTICAL

1	ANIÉLE SARAIVA	21997	01/12/2020	GOO-C39	GOO-C40
2	BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA	22071	04/12/2020	GOP-B071	GOP-B072
3	TATIANE CORREA DE OLIVEIRA	22080	21/12/2020	GOA-C065	GOA-C066

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir das respectivas datas de avanço.
Alto Piquiri, 17 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1460/2021, de 17/05/2021
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal 28/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os artigos 11 e 12 da Lei Municipal Nº 28/2012 de 07 de Abril de 2012:
DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 11, 12,17,18 e 19 da Lei Municipal Nº 28/2012:

N	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APOS AVANÇO
1	CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA AZARIAS	22276	19/01/2021	GOO-C05	GOO-C06
2	EDUARDO DOS SANTOS	22209	10/01/2021	GOO-B34	GOO-B35
3	FABIO RONDIS DE OLIVEIRA	21113	11/01/2021	GOP-B050	GOP-B051
4	JESEBEL PAIVA DA SILVA	22136	07/01/2021	GOA-B007	GOA-B008
5	NILTON CESAR JOÃO JOBI	22233	17/01/2021	GOA-C007	GOA-C008
6	ROSALINO APARECIDO PIOLA	22195	10/01/2021	GOO-B24	GOO-B25
7	ROSANA ALVES BUENO	22306	25/01/2021	GOO-A05	GOO-A06
8	ROSIMEIRE DA COSTA GUEDES BORGES	22284	19/01/2021	GOO-A05	GOO-A06
9	ROSINEIRE FERREIRA DA CRUZ	22241	17/01/2021	GOO-B05	GOO-B06
10	SIMONE DA SILVA BRUNO	21121	11/01/2021	GOA-A033	GOA-A034
11	DJEIME LEMES DA SILVA COSTA	22322	01/02/2021	GOO-A05	GOO-A06
12	ELIZA SOARES DA SILVA	22330	01/02/2021	GOA-C018	GOA-C019
13	VERA LUCIA SOARES BRITO	22314	01/02/2021	GOA-B005	GOA-B006

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir das respectivas datas de avanço.
Alto Piquiri, 17 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1461/2021, de 17/05/2021
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal 28/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os artigos 11 e 12 da Lei Municipal Nº 28/2012 de 07 de Abril de 2012:
DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 11, 12,17,18 e 19 da Lei Municipal Nº 28/2012:

N	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE CLASSE E	REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APOS AVANÇO
1	LAÉRCIO JOSÉ DE PAULO	5576	01/04/2021	GOO-A29	GOO-A30

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2021.
Alto Piquiri, 17 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1475/2021, de 01/06/2021
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal 28/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os artigos 11 e 12 da Lei Municipal Nº 28/2012 de 07 de Abril de 2012:
DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 11, 12,17,18 e 19 da Lei Municipal Nº 28/2012:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APOS AVANÇO
1	ADRIANO PRETO	184	02/05/2021	GOP-A189	GOP-A190
2	ALINE APARECIDA JOLO SERRA	61	11/06/2020	GOO-B04	GOO-B05
3	ALINE APARECIDA JOLO SERRA	61	11/06/2021	GOO-B05	GOO-B06
4	ANA PAULA DA SILVA MATIAS	82	11/08/2020	GOO-B38	GOO-B39
5	ANA PAULA MORO	22217	04/05/2020	GOA-A018	GOA-A019
6	ANA PAULA MORO	22217	04/05/2021	GOA-A019	GOA-A020
7	ANGELO VICENTE TAMBORELLI TORRE	83	01/10/2020	GOP-B189	GOP-B190
8	CAROLINA RICHTER	59	06/04/2020	GOP-B082	GOP-B083
9	CAROLINA RICHTER	59	06/04/2021	GOP-B083	GOP-B084
10	DEBORA KAYOKO TANITA FUJIOKA	21822	26/11/2020	GOP-B049	GOP-B050
11	DEBORA REGINA FERREIRA DA SILVA	53	16/03/2020	GOO-B38	GOO-B39
12	DEBORA REGINA FERREIRA DA SILVA	53	16/03/2021	GOO-C39	GOO-C40
13	ELAINE DE OLIVEIRA PUGA	21962	24/11/2020	GOA-C007	GOA-C008
14	ELIANE GOMES DOS SANTOS	51	01/04/2020	GOO- A04	GOO -A05
15	ELIANE GOMES DOS SANTOS	51	01/04/2021	GOO-B05	GOO-B06
16	FLAVIO LUCAS DA ROSA	20982	14/07/2020	GOO-C26	GOO-C27
17	LETICIA FEDERLE DOS PASSOS	106	01/02/2021	GOP-B048	GOP-B049
18	MARCELO ALVES DA SILVA	179	28/03/2021	GOO-A04	GOO-A05
19	MARIA VERANICE DOS SANTOS COUTO	22250	19/03/2020	GOO-B04	GOO-B05
20	MARIA VERANICE DOS SANTOS COUTO	22250	19/03/2021	GOO-B05	GOO-B06
21	NAYARA DOS SANTOS				
COUTO 105		23/01/2021	GOO-B04	GOO-B05	
22	REGINA ROMBALDO SANCHES	19062	12/11/2020	GOO-D04	GOO-D05
23	ROBSON MAGALHÃES JORGE	68	01/06/2020	GOA-A064	GOA-A065
24	ROBSON MAGALHÃES JORGE	68	01/06/2021	GOA-A065	GOA-A066
25	SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTOS	18856	12/09/2020	GOP-B038	GOP-B039
26	SILVANA MARCELINO	64	25/04/2020	GOA- A064	GOA- B065
27	SILVANA MARCELINO	64	25/04/2021	GOA-C065	GOA-C066
28	SILVIA MAGALHÃES LOPES	88	11/10/2020	GOO-B04	GOO-B05

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a respectivas datas de inicio do avanço de cada servidor.
Alto Piquiri, 01 de Junho de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 5.466,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante ANITA FURTADO DA SILVA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante NILTON RENATO GONÇALVES ALVES
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante ELCIO LUÍS BORDIGNON
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante RICARDO JOSE GOTARDO SERENA Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S.

RESUMO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Objeto: prestação de serviços aos usuários do CISA na área da saúde, com a realização de cirurgias eletivas a nível hospitalar, anestesia, procedimentos/cirurgias na especialidade de otorrinolaringologia, com valores constantes da tabela CISA e realização de serviços médicos hospitalares, conforme valores constantes na tabela SUS.
Valor: até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) anuais.
Prazo: início em 01 de junho de 2021 e término em 01 de junho de 2022.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 032/2021
Umuarama, 01 de junho de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 17.999,70 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 34.923,95 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante ADRIANA FATIMA GURALSKI Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 193/2021, de 01/06/2021
SÚMULA: Concede férias de 30 dias ao servidor LEONARDO ILARIO abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
LEONARDO ILARIO	2020/2021	01/06/2021 Á 30/06/2021

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2021.
Alto Piquiri, 01 de Junho de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S.

REEQUILÍBRIOS CONCEDIDOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020

ATA 006/2020

EMPRESA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA

Item	Qtde	Especificações	Unidade	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor com Reequilíbrio
308	11.390	SORO GLICOFISIOLOGICO,GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO , 500 ML	FRASCO/ BOLSA	Fresenius	2,48	2,58
541	3.910	RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, 500 ML	FRASCO/ BOLSA	Fresenius	2,68	2,94

EMPRESA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Qtde	Especificações	Unidade	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor com Reequilíbrio
319	6.000	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:4 MG	Comp.	Cimed	0,12	0,1332

Umuarama, 01 de junho de 2021.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 22.033,40 (vinte e dois mil trinta e três reais e quarenta centavos), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante MILENA DRAMBOS
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: A.G.KIENEN & CIA LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 63.084,50 (sessenta e três mil oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante ADEMIR GERALDO KIENEN
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 24.380,40 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais e quarenta centavos), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante ANACLETO FERRARI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 73.720,00 (setenta e três mil setecentos e vinte reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante MARCO BOSONI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 41.550,00 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante EDIVAR SZYMANSKI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 75.045,00 (setenta e cinco mil quarenta e cinco reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL:
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 26.020,20 (vinte e seis mil vinte reais e vinte centavos), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante EDUARDO JOSÉ PRANDO Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 17.708,00 (dezessete mil setecentos e oito reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante LUIZ AUGUSTOVARNIER
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 33.035,00 (trinta e três mil trinta e cinco reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante JHONATAN BONI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 14.207,90 (quatorze mil duzentos e sete reais e noventa centavos), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante JERURA APARECIDA PITT BASEGGIO Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 16.010,00 (dezesseis mil e dez reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante ADRIANA WILKE MARQUES Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha
Pregão Eletrônico - 028

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 25mg/ml, uso: solução injetável, ampola 3,00 ml.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,0900
Valor Final: 1,0600
Valor Total: 5.300,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0002
Descrição: Cetoprofeno, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampolas 02 ml.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,0200
Valor Final: 1,7800
Valor Total: 8.900,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Artrinid

Item: 0005
Descrição: Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável, frasco ampolas.
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 6,5800
Valor Final: 5,9099
Valor Total: 17.729,7000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo: NOVAFARMA

Item: 0008
Descrição: Bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável, ampola 10 ml.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,0000
Valor Final: 1,1000
Valor Total: 2.200,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Modelo: AMP

Item: 0009
Descrição: Hidralazina, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável, ampola 01 ml.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 6,5800
Valor Final: 6,5500
Valor Total: 3.275,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.
Modelo: INJETÁVEL

Item: 0011
Descrição: Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 2,6900
Valor Final: 2,0900
Valor Total: 1.045,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Modelo: Blau

Item: 0013
Descrição: Ampicilina, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 4,3400
Valor Final: 4,3400
Valor Total: 2.170,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0014
Descrição: Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 4,8600
Valor Final: 4,4300
Valor Total: 4.430,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Modelo: Cilinon

Item: 0015
Descrição: Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 8,4200
Valor Final: 7,9500
Valor Total: 7.950,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: FRASCO

Item: 0016
Descrição: Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 8,4700
Valor Final: 8,4500
Valor Total: 4.225,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: TEUTO

Item: 0018
Descrição: Cefalexina, dosagem: 500 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,4800
Valor Final: 0,2027
Valor Total: 2.027,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: ABL (GENERICO)

Item: 0019
Descrição: Omeprazol, concentração: 20 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,1000
Valor Final: 0,0974
Valor Total: 974,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: CX C 56

Item: 0021
Descrição: Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,0800
Valor Final: 0,0500
Valor Total: 250,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.
Modelo: hystin

Item: 0022
Descrição: Metronidazol, dosagem: 250 mg.

Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,1600
Valor Final: 0,1300
Valor Total: 650,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Modelo: Prati Donaduzzi

Item: 0023
Descrição: Clorpromazina, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampolas 05 ml.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,6800
Valor Final: 1,6800
Valor Total: 1.680,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0024
Descrição: Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,1100
Valor Final: 0,0800
Valor Total: 800,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Genérico

Item: 0025
Descrição: Atenolol, apresentação: associado à clortalidona, concentração: 50mg + 12,5mg.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,1600
Valor Final: 0,1600
Valor Total: 800,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: COMPRIMIDO

Item: 0026
Descrição: Bromoprida, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: gotas.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 1,4600
Valor Final: 1,0500
Valor Total: 525,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.
Modelo: generico

Item: 0027
Descrição: Amoxicilina, concentração: 50mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 4,3200
Valor Final: 2,3000
Valor Total: 1.150,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: PRATI

Item: 0028
Descrição: Carbocisteína, concentração: 20 mg/ml, forma farmacêutica: xarope.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 3,3200
Valor Final: 2,6000
Valor Total: 1.300,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.
Modelo: generico

Item: 0029
Descrição: Carbocisteína, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: xarope.
Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 4,6400
Valor Final: 3,3899
Valor Total: 1.694,9500
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME
Modelo: NATIVITA

Item: 0030
Descrição: Ibuprofeno, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 1,5500
Valor Final: 1,5000
Valor Total: 1.500,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Ibuprotrat

Item: 0033
Descrição: Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo medicamento: solução injetável, ampolas 10 ml.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,8300
Valor Final: 2,8300
Valor Total: 5.660,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: A. G. Kienen & Cia. Ltda.
Modelo: TAKEDA

Item: 0035
Descrição: Salbutamol, dosagem: 2 mg.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,2600
Valor Final: 0,2000
Valor Total: 100,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: AEROLIN

Item: 0037
Descrição: Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,7100
Valor Final: 0,5100
Valor Total: 5.100,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: GREEN PHARMA

Item: 0040
Descrição: Racecadotrila, dosagem: 100 mg.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Cápsula
Valor Referência 6,9500
Valor Final: 3,8920
Valor Total: 3.892,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.
Modelo: CÁPSULA

Item: 0041
Descrição: Carvão ativado, concentração: 250 mg.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 3,4400
Valor Final: 1,4899
Valor Total: 2.979,8000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: CX C 20

Item: 0042
Descrição: Ramipril, concentração: 10mg
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,7100
Valor Final: 1,4600
Valor Total: 1.460,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda
Modelo: NAPRIX

Item: 0044
Descrição: Tetracaína cloridrato, composição: associada à fenilefrina, concentração: 1% + 0,1%, forma farmacêutica: solução oftálmica.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 11,5700
Valor Final: 8,6000
Valor Total: 860,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: A. G. Kienen & Cia. Ltda.
Modelo: ALLERGAN

Item: 0045
Descrição: Fenilefrina cloridrato, composição: associada à bronfeniramina, dosagem: 1mg + 0,4 mg/ml, forma farmacêutica: xarope.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 13,7600
Valor Final: 6,3900
Valor Total: 3.195,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Bialerge

Item: 0047
Descrição: Dipirona sódica, dosagem: 500 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,1800
Valor Final: 0,1100
Valor Total: 1.100,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME
Modelo: GREEN PHARMA

Item: 0048
Descrição: Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução oral (gotas).
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 1,5800
Valor Final: 0,8200
Valor Total: 1.640,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: GENERICO

Item: 0050
Descrição: Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampolas 02 ml.
Quantidade: 100.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,0900
Valor Final: 0,6000
Valor Total: 60.000,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: FARMACE // SANTISA

Item: 0052
Descrição: Ibuprofeno, dosagem: 600 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,2300
Valor Final: 0,1600
Valor Total: 1.600,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Modelo: Prati Donaduzzi

Item: 0054
Descrição: Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampolas 05 ml.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 3,5100

Valor Final: 2,7100
Valor Total: 2.710,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: HIPOLABOR (GENERICO)

Item: 0055
Descrição: Flumazenil, dosagem: 0,1 mg/ml, indicação: solução injetável, ampolas 05 ml.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 8,5800
Valor Final: 8,0000
Valor Total: 1.600,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Modelo: Hipolabor

Item: 0056
Descrição: Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampolas 01 ml.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 9,3500
Valor Final: 9,3500
Valor Total: 1.870,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0057
Descrição: Cefalexina, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: pó p/ suspensão oral.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 7,8200
Valor Final: 7,7000
Valor Total: 3.850,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: generico

Item: 0058
Descrição: Ocitocina, dosagem: 5 ui/ml, indicação: solução injetável, ampola 01 ml.
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,4100
Valor Final: 1,4100
Valor Total: 423,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Oxiton

Item: 0059
Descrição: Bromoprida, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: injetável, ampolas 02 ml.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,0500
Valor Final: 1,2720
Valor Total: 2.544,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.
Modelo: INJETÁVEL

Item: 0062
Descrição: Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg/ml, apresentação: injetável, ampola 01 ml.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 4,0000
Valor Final: 3,5000
Valor Total: 3.500,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: CX C 100

Item: 0063
Descrição: Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50 mg + 50 mg/ml, tipo medicamento: solução injetável, ampolas 01 ml.
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,9700
Valor Final: 1,7900

Valor Total: 7.160,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Nausicalm

Item: 0065
Descrição: Betametasona, composição: acetato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg/ml, uso: injetável.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 6,9700
Valor Final: 6,9700
Valor Total: 3.485,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Beta-Long

Item: 0066
Descrição: Enalapril maleato, dosagem: 10 mg.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,0400
Valor Final: 0,0300
Valor Total: 150,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Pressomede

Item: 0067
Descrição: Glibenclamida, dosagem: 5 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,0300
Valor Final: 0,0299
Valor Total: 299,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME
Modelo: MEDQUIMICA

Item: 0069
Descrição: Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,1400
Valor Final: 0,0800
Valor Total: 800,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: PLABEL

Item: 0070
Descrição: Fluconazol, dosagem: 150 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,4900
Valor Final: 0,3700
Valor Total: 3.700,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.
Modelo: MEDQUIMICA

Item: 0071
Descrição: Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,2200
Valor Final: 0,2000
Valor Total: 2.000,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Modelo: Prati Donaduzzi

Item: 0073
Descrição: Ciprofloxacino cloridrato, princípio ativo: associada com dexametasona, dosagem: 3,5 mg + 1 mg/ml, apresentação: solução oftálmica.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 17,0600
Valor Final: 16,1800
Valor Total: 1.618,0000

Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: CIPRIXIN DEXA

Item: 0075
Descrição: Clindamicina, dosagem: 300 mg.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 2,5700
Valor Final: 1,5700
Valor Total: 3.140,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Genérico

Item: 0076
Descrição: Clindamicina, dosagem: 150 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampolas 04 ml.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 4,7700
Valor Final: 4,6800
Valor Total: 9.360,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Modelo: Hipolabor

Item: 0077
Descrição: Ácido fólico, dosagem: 5 mg.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,0500
Valor Final: 0,0400
Valor Total: 200,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.
Modelo: NEO FOLICO

Item: 0078
Descrição: Amoxicilina, concentração: 500 mg
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,2400
Valor Final: 0,1700
Valor Total: 850,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0079
Descrição: Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,1100
Valor Final: 0,0700
Valor Total: 700,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: POLTAX

Item: 0080
Descrição: Espironolactona, dosagem: 25 mg.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,2000
Valor Final: 0,1390
Valor Total: 695,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: A. G. Kienen & Cia. Ltda.
Modelo: E.M.S

Item: 0081
Descrição: Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ml, uso: solução injetável.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 0,9800
Valor Final: 0,8000
Valor Total: 4.000,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES

Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Dipifarma

Item: 0082
Descrição: Prednisona, dosagem: 20 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,2300
Valor Final: 0,1400
Valor Total: 1.400,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: CORTICORTEN

Item: 0085
Descrição: Haloperidol, concentração: 5 mg/ml, tipo uso: solução injetável, ampolas 01 ml.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,6600
Valor Final: 1,6600
Valor Total: 1.660,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Uni Haloper

Item: 0086
Descrição: Hidróxido de alumínio, concentração: 60 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 5,6300
Valor Final: 1,9700
Valor Total: 1.970,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: HIDROXIDO DE ALUMINIO AIRELA

Item: 0088
Descrição: Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 0,4 mg/ml, apresentação: solução oral.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 1,6900
Valor Final: 1,2300
Valor Total: 615,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Genérico

Item: 0089
Descrição: Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg/ml, apresentação: solução oral.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 0,8500
Valor Final: 0,8000
Valor Total: 1.600,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: GENERICO

Item: 0090
Descrição: Simeticona, concentração: 75 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 1,0000
Valor Final: 0,8700
Valor Total: 1.740,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: cx c 200

Item: 0091
Descrição: Simeticona, concentração: 40 mg.
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,5800
Valor Final: 0,0800
Valor Total: 240,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda

Modelo: Enteroftal

Item: 0092
Descrição: ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 1,7200
Valor Final: 0,7100
Valor Total: 3.550,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.
Modelo: GENERICO

Item: 0093
Descrição: Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 875mg + 125mg.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 3,1600
Valor Final: 0,9800
Valor Total: 4.900,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda
Modelo: GENERICO

Item: 0094
Descrição: Dexametasona, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável.
Quantidade: 8.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,0500
Valor Final: 1,9600
Valor Total: 15.680,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Genérico

Item: 0095
Descrição: Dexametasona, dosagem: 4 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável.
Quantidade: 8.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,1300
Valor Final: 2,1000
Valor Total: 16.800,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0096
Descrição: Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: solução oftálmica.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 7,4400
Valor Final: 7,1000
Valor Total: 1.420,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: A. G. Kienen & Cia. Ltda.
Modelo: NOVARTIS

Item: 0097
Descrição: Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Tubo
Valor Referência 1,5800
Valor Final: 0,9400
Valor Total: 1.880,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: DEXAGREEN

Item: 0098
Descrição: Dexametasona, dosagem: 0,1 mg/ml, apresentação: elixir.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 3,9700
Valor Final: 1,6700
Valor Total: 1.670,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Genérico

Item: 0099
Descrição: Dexametasona, dosagem: 4 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,5800
Valor Final: 0,2570
Valor Total: 2.570,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.
Modelo: COMPRIMIDO

Item: 0100
Descrição: Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 11,0000
Valor Final: 5,0000
Valor Total: 25.000,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Antibióticos do Brasil Ltda
Modelo: Ceftriaxona Diss Hemieptaidratada(G)

Item: 0101
Descrição: Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável + diluente.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 11,7300
Valor Final: 9,0000
Valor Total: 45.000,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: A. G. Kienen & Cia. Ltda.
Modelo: EUROFARMA

Item: 0102
Descrição: Ceftriaxona sódica, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 8,1300
Valor Final: 6,2500
Valor Total: 31.250,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME
Modelo: NOVA FARMA

Item: 0103
Descrição: Glicose, concentração: 50%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,2500
Valor Final: 1,2500
Valor Total: 2.500,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Modelo: UND

Item: 0104
Descrição: Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,4800
Valor Final: 0,3700
Valor Total: 740,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: CX C 200

Item: 0105
Descrição: Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,4000
Valor Final: 0,3399
Valor Total: 679,8000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: CX C 200

Item: 0106

Descrição: Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável.
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 6,4500
Valor Final: 3,8700
Valor Total: 5.805,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0108
Descrição: Lidocaína cloridrato, dosagem: 10%, apresentação: spray.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 63,6300
Valor Final: 50,8000
Valor Total: 2.540,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Modelo: Hipolabor

Item: 0109
Descrição: Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geleia.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Tubo
Valor Referência 4,8100
Valor Final: 2,3100
Valor Total: 1.155,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: LABCAINA

Item: 0110
Descrição: Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 0,6100
Valor Final: 0,4900
Valor Total: 2.450,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0111
Descrição: Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: solução oral.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 1,0400
Valor Final: 0,8300
Valor Total: 830,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.
Modelo: GENERICO

Item: 0112
Descrição: Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg/ml, tipo uso: injetável.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 0,8800
Valor Final: 0,7900
Valor Total: 3.950,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0123
Descrição: Aminofilina, dosagem: 24 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampolas 10 ml.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,0600
Valor Final: 1,0600
Valor Total: 2.120,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0124
Descrição: Aminofilina, dosagem: 100 mg.

Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,0900
Valor Final: 0,0500
Valor Total: 250,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: GENERICO

Item: 0128
Descrição: Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável, ampolas 10 ml.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 0,3800
Valor Final: 0,3400
Valor Total: 680,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Farmace - Cloreto de Sódio 20%

Item: 0129
Descrição: Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg/ml, indicação: injetável.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,5600
Valor Final: 1,5600
Valor Total: 1.560,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: HIPOLABRO (GENERICO)

Item: 0131
Descrição: Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg.
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 1,7800
Valor Final: 1,3000
Valor Total: 3.900,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: COMPRIMIDO

Item: 0132
Descrição: Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável, ampolas 10 ml.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 0,2800
Valor Final: 0,2800
Valor Total: 560,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Solução de Cloreto de Potássio

Item: 0135
Descrição: Epinefrina, dosagem: 1mg/ml, uso: solução injetável, ampolas 01 ml.
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,8900
Valor Final: 1,8600
Valor Total: 1.116,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: ADREN

Item: 0136
Descrição: Furosemida, composição: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampolas 02 ml.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 0,6400
Valor Final: 0,6400
Valor Total: 1.280,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0137
Descrição: Furosemida, dosagem: 40 mg.
Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,0800
Valor Final: 0,0500
Valor Total: 250,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: HIPOLABOR

Item: 0138
Descrição: Amiodarona, dosagem: 50mg/ml, indicação: injetável, ampolas 03 ml.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,9700
Valor Final: 1,9700
Valor Total: 3.940,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: AMP

Item: 0139
Descrição: Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampolas 02 ml.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 3,0500
Valor Final: 1,9998
Valor Total: 3.999,6000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0140
Descrição: Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,2400
Valor Final: 0,1440
Valor Total: 720,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.
Modelo: COMPRIMIDO

Item: 0141
Descrição: Prometazina cloridrato, dosagem: 20 mg/g, apresentação: creme.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Tubo
Valor Referência 6,4700
Valor Final: 4,8700
Valor Total: 974,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: PROMERGAN

Item: 0142
Descrição: Bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável, ampolas 10 ml.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,1800
Valor Final: 2,1800
Valor Total: 4.360,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0143
Descrição: Cefalotina sódica, 1 g, injetável.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 11,5400
Valor Final: 5,9500
Valor Total: 29.750,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Antibióticos do Brasil Ltda
Modelo: Keflin Neutro

Item: 0144
Descrição: Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 13,1600
Valor Final: 7,5000
Valor Total: 3.750,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Antibióticos do Brasil Ltda
Modelo: Kefazol

Item: 0145
Descrição: Metronidazol, dosagem: 5mg/ml, apresentação: solução injetável, bolsa de 100 ml.
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 4,4800
Valor Final: 10,0000
Valor Total: 4.000,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Antibióticos do Brasil Ltda
Modelo: Metronidazol (G)

Item: 0146
Descrição: Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável.
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 23,0900
Valor Final: 23,0000
Valor Total: 6.900,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Antibióticos do Brasil Ltda
Modelo: Meropenem(G)

Item: 0147
Descrição: Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável.
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 14,4200
Valor Final: 14,4000
Valor Total: 4.320,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Antibióticos do Brasil Ltda
Modelo: Meropenem(G)

Item: 0149
Descrição: Gentamicina, dosagem: 40 mg/ml, aplicação: solução injetável, ampolas 02 ml.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,1800
Valor Final: 1,0400
Valor Total: 1.040,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0150
Descrição: Gentamicina, dosagem: 80 mg/ml, aplicação: solução injetável, ampolas 02 ml.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,5400
Valor Final: 1,0800
Valor Total: 1.080,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: GENTAMICIN

Item: 0151
Descrição: Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,5900
Valor Final: 0,2670
Valor Total: 534,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: A. G. Kienen & Cia. Ltda.
Modelo: E.M.S SIGMA

Item: 0152
Descrição: Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg.
Quantidade: 20.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,1900

Valor Final: 0,1299
Valor Total: 2.598,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: CPR

Item: 0153
Descrição: Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg.
Quantidade: 20.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,1100
Valor Final: 0,1000
Valor Total: 2.000,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: PRATI

Item: 0154
Descrição: Dropropizina, dosagem: 3,0 mg/ml, apresentação: xarope.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 5,7600
Valor Final: 5,2000
Valor Total: 2.600,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Atossion

Item: 0155
Descrição: Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,0500
Valor Final: 0,0487
Valor Total: 97,4000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: SALICETIL INFANTIL

Item: 0156
Descrição: Amiodarona, dosagem: 200 mg.
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,7500
Valor Final: 0,4200
Valor Total: 1.680,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Modelo: Amioron

Item: 0157
Descrição: Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,0400
Valor Final: 0,0300
Valor Total: 300,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.
Modelo: BESILAPIN

Item: 0158
Descrição: Atenolol, dosagem: 25 mg.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,0500
Valor Final: 0,0499
Valor Total: 249,5000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0159
Descrição: Captopril, concentração: 25 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,0700
Valor Final: 0,0400

Valor Total: 400,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: PRATI

Item: 0161
Descrição: Digoxina, dosagem: 0,25 mg.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,2400
Valor Final: 0,0919
Valor Total: 459,5000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0162
Descrição: Doxiciclina, dosagem: 100 mg.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 1,2300
Valor Final: 0,1600
Valor Total: 320,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: DOXICLIN

Item: 0163
Descrição: Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,0900
Valor Final: 0,0293
Valor Total: 293,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: CIMED (GENERICO)

Item: 0164
Descrição: Metildopa, dosagem: 250 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,5200
Valor Final: 0,3800
Valor Total: 3.800,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Genérico

Item: 0165
Descrição: Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,0900
Valor Final: 0,0400
Valor Total: 200,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.
Modelo: COMPRIMIDO

Item: 0169
Descrição: Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampolas 01 ml.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 6,5400
Valor Final: 6,5400
Valor Total: 6.540,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.
Modelo: INJETÁVEL

Item: 0170
Descrição: Morfina, cloridrato, 10 mg/ml, solução injetável, ampolas 01 ml.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 6,6900
Valor Final: 3,3000
Valor Total: 3.300,0000

Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: CX C 100

Item: 0172
Descrição: Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampolas 02 ml.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,2900
Valor Final: 2,1830
Valor Total: 2.183,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.
Modelo: INJETÁVEL

Item: 0174
Descrição: Diazepam, concentração: 10 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampolas 01 ml.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 0,8800
Valor Final: 0,0700
Valor Total: 70,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: SANTIAZEPAM

Item: 0175
Descrição: Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampolas 01 ml.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,6100
Valor Final: 1,1700
Valor Total: 2.340,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Genérico

Item: 0176
Descrição: Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampolas 02 ml.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 0,9600
Valor Final: 0,9600
Valor Total: 1.920,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: TEUTO

Item: 0178
Descrição: Neomicina, concentração: 5 mg/g, forma farmacêutica: pomada 20 gramas.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Pomada
Valor Referência 4,0800
Valor Final: 4,0800
Valor Total: 2.040,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: POMICINA 20GR

Item: 0179
Descrição: Neomicina, concentração: 5 mg/g, forma farmacêutica: pomada 10 gramas.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Pomada
Valor Referência 2,7300
Valor Final: 2,2500
Valor Total: 1.125,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: PRATI (GENERICO)

Item: 0181
Descrição: Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg/ml, apresentação: solução oral, frasco 15 ml.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 1,0900
Valor Final: 0,8000
Valor Total: 1.600,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES

Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: GENERICO

Item: 0182
Descrição: Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução para inalação.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 1,3200
Valor Final: 0,6300
Valor Total: 315,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda
Modelo: GENERICO

Item: 0183
Descrição: Fenoterol bromidrato, concentração: 0,25 mg/ml, forma farmacêutica: solução para inalação.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 4,2000
Valor Final: 4,2000
Valor Total: 2.100,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: fr

Item: 0184
Descrição: Bromoprida, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: gotas, frasco 20 ml.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 1,4700
Valor Final: 1,1100
Valor Total: 555,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.
Modelo: GENERICO

Item: 0185
Descrição: Dimeticona, concentração: 75 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral – gotas 15 ml.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,2100
Valor Final: 1,3799
Valor Total: 1.379,9000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0186
Descrição: Água destilada, aspecto físico: estéril e epirogênica ampolas 10 ml.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,0900
Valor Final: 0,2500
Valor Total: 1.250,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: cx c 200

Item: 0187
Descrição: Levofloxacino, dosagem: 500 mg.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 1,2000
Valor Final: 0,6300
Valor Total: 1.260,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Modelo: Cimed

Item: 0188
Descrição: Norfloxacino, dosagem: 400 mg.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,6600
Valor Final: 0,3600
Valor Total: 720,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: GENERICO

Item: 0189
Descrição: Iodeto de potássio, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: solução oral frasco 100ml.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 9,9300
Valor Final: 3,3000
Valor Total: 3.300,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: FLUIDILAN

Item: 0192
Descrição: Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 22,5900
Valor Final: 19,5600
Valor Total: 9.780,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Unimedrol

Item: 0193
Descrição: Lactulose, 667 mg/ml, solução oral.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 7,5300
Valor Final: 6,6700
Valor Total: 3.335,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda
Modelo: LACTULAXY

Item: 0196
Descrição: Acebrofilina, concentração: 10 mg/ml, forma farmacêutica: xarope 100ml.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 5,2000
Valor Final: 4,7500
Valor Total: 2.375,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: GENERICO

Item: 0197
Descrição: Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg, uso: injetáveis ampolas 01 ml.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 5,8400
Valor Final: 3,0000
Valor Total: 1.500,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda
Modelo: GENERICO

Item: 0198
Descrição: Betametasona, composição: acetato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg/ml, uso: injetáveis ampolas 01.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 6,9300
Valor Final: 6,9300
Valor Total: 3.465,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Beta-Long

Item: 0199
Descrição: Acetilcisteína, dosagem: 20 mg/ml, indicação: xarope 100 ml.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 6,7500
Valor Final: 5,3500
Valor Total: 2.675,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: A. G. Kienen & Cia. Ltda.

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicaçõs legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Referência	Valor Final	Valor Total	Situação	Nome da Empresa	Modelo
									GEOLAB
0200	Acetilcisteína, concentração: 600 mg, forma farmacêutica: granulado para solução oral envelopes.	1.000	Envelope	1,2400	0,7500	750,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Genérico
0201	Acetilcisteína, concentração: 200 mg, forma farmacêutica: granulado para solução oral envelopes	1.000	Envelope	1,0400	0,6500	650,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Genérico
0202	Acetilcisteína, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: granulado para solução oral, envelopes.	1.000	Envelope	2,2200	0,7800	780,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	ENV
0203	Adenosina, dosagem: 3 mg/ml, indicação: solução injetável ampolas 02 ml.	500	Ampola	11,9100	10,9999	5.499,9500	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AMP
0204	Azitromicina, dosagem: 500 mg.	10.000	Comprimido	2,7700	1,1500	11.500,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AZITROPHAR
0205	Azitromicina, pó p/ suspensão oral frascos 600mg.	500	Frasco	6,3500	6,3500	3.175,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENERICO
0206	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associado com paracetamol, dosagem: 10mg + 500mg.	5.000	Comprimido	1,8800	0,5500	2.750,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	BELSPAN COMPOSTO
0208	Clopidogrel, dosagem: 75 mg.	3.000	Comprimido	0,4800	0,3600	1.080,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENERICO
0209	Dexclorfeniramina maleato, composição: associada à betametasona, concentração: 0,4 mg + 0,05 mg/ml, forma farmacêutica: xarope 100 ml.	500	Frasco	3,0000	2,9000	1.450,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CX C 50
0211	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 15mg/ml, uso: solução oral – gotas 20 ml.	500	Frasco	3,8900	3,3300	1.665,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda	Cimed
0212	Betaistina dicloridrato, concentração: 24 mg.	5.000	Comprimido	0,3600	0,2500	1.250,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda	Prati Donaduzzi
0213	Meclizina, concentração: 25 mg.	3.000	Comprimido	4,3800	1,2060	3.618,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda	MECLIN
0215	Domperidona, dosagem: 10 mg.	3.000	Comprimido	3,4700	0,0835	250,5000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	A. G. Kienen & Cia. Ltda.	E.M.S
0218	Tobramicina, dosagem: 0,3%, apresentação: solução oftálmica.	200	Frasco	9,9200	7,6000	1.520,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FR
0220	Glimepirida, dosagem: 4 mg.	5.000	Comprimido	0,2100	0,1800	900,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda	Cimed
0221	Glimepirida, dosagem: 2 mg.	5.000	Comprimido	0,0900	0,0700	350,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	generico
0223	Fenilefrina cloridrato, composição: associada à bronfeniramina, concentração: 2,5mg + 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas 20 ml.	500	Frasco	8,9200	6,4900	3.245,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Bialerge
0224	Ibuprofeno, dosagem: 300 mg.	5.000	Comprimido	0,1700	0,1300	650,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.	ALGY FLANDERIL
0226	Metoprolol, concentração: 1 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável 5 ml.	300	Ampola	27,6100	18,8000	5.640,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda	SELOKEN INJETÁVEL
0227	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 50 mg, apresentação: liberação controlada.	5.000	Comprimido	0,9000	0,5200	2.600,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENERICO
0228	Loratadina, concentração: 1mg/ml, tipo medicamento: xarope.	500	Frasco	2,9600	2,1700	1.085,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda	Loratamed
0229	Loratadina, concentração: 10mg	10.000	Comprimido	0,1100	0,1000	1.000,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	LORATAMED
0230	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado 250 ml.	500	Frasco	4,9600	4,3399	2.169,9500	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRS
0231	Nimesulida, dosagem: 100 mg.	10.000	Comprimido	0,0900	0,0881	881,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	PRATI (GENERICO)
0232	Nimesulida, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução oral – gotas 15 ml.	1.000	Frasco	1,8200	1,7300	1.730,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda	Cimelide
0235	Vitaminas do complexo b, composição básica: composição mínima de vitaminas: b1,b2,b3,b5 e b6, forma farmacêutica: xarope 100 ml	500	Frasco	3,8200	3,6000	1.800,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	COMPLEXO B
0236	Alopurinol, dosagem: 300 mg	5.000	Comprimido	0,3000	0,2600	1.300,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.	GENERICO
0237	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg/ml, tipo medicamento: solução oral – gotas 20 ml	500	Frasco	4,3500	2,0000	1.000,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.	nausilon b6
0239	Hidroxizina cloridrato, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral 100 ml	200	Frasco	5,3500	5,0000	1.000,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	NATIVITA (GENERICO)
0240	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg/ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas 30 ml	200	Frasco	1,0400	0,8300	166,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Masferol
0241	Carvedilol, dosagem: 25 mg	3.000	Comprimido	0,2300	0,1900	570,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Genérico
0242	Carvedilol, dosagem: 12,5 mg	3.000	Comprimido	0,1600	0,1400	420,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Genérico
0243	Carvedilol, dosagem: 6,25 mg	3.000	Comprimido	0,1300	0,1200	360,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Genérico
0244	Valsartana, concentração: 160 mg	2.000	Comprimido	1,2900	1,0000	2.000,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	A. G. Kienen & Cia. Ltda.	BRAINFARMA
0245	Valsartana, concentração: 320 mg	2.000	Comprimido	1,3900	1,2900	2.580,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda	AVAL
0247	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 10 mg	3.000	Comprimido	0,2300	0,1200	360,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CX C 30
0248	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 5 mg	3.000	Comprimido	0,1500	0,0900	270,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA	GLOBO
0250	Bromoprida, dosagem:10 mg	1.000	Comprimido	1,1600	0,1700	170,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.	GENERICO
0251	Dexametasona, apresentação: fosfato dissódico + neomicina_sulfato, concentração: 0,1% + 0,35%, uso: solução oftálmica frasco 5 ml	100	Frasco	11,2000	11,2000	1.120,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FR
0252	Diosmina, composição: associada à hesperidina, concentração:900 mg + 100 mg	3.000	Comprimido	9,2700	2,2900	6.870,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	cpr
0253	Desloratadina, dosagem: 5 mg	2.000	Comprimido	3,1300	0,6980	1.396,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.	COMPRIMIDO
0254	Desloratadina, concentração: 0,5 mg/ml, forma farmacêutica: xarope frascos 100 ml	200	Frasco	15,2700	9,2810	1.856,2000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.	XAROPE
0258	Sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração:714 mg + 7,70 mg/g, forma farmacêutica: enema , bisnaga 6,5 gr	500	Bisnaga	6,5400	4,7000	2.350,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	A. G. Kienen & Cia. Ltda.	EUROFARMA
0259	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg	1.000	Comprimido	0,3700	0,2000	200,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda	ATENSINA 0,100
0260	Clonidina cloridrato, concentração: 0,2 mg	1.000	Comprimido	0,3100	0,3100	310,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda	ATENSINA 0,200
0261	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg	1.000	Comprimido	3,0100	0,2500	250,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda	ATENSINA 0,150
0269	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg	2.000	Comprimido	1,7200	0,7000	1.400,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Genérico
0270	Espironolactona, concentração: 50 mg	5.000	Comprimido	0,4400	0,3300	1.650,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda	NÃO SE APLICA
0271	Suxametônio cloreto, dosagem: 500 mg, indicação: injetável	300	Ampola	18,2200	18,2200	5.466,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Nunesfarma Distribuidor de Produtos Farmacêuticos Ltda.	Bharat Parenterals
0272	Tiabendazol, dosagem: 50 mg/g, indicação: pomada 20 gramas	100	Bisnaga	8,4400	8,4400	844,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.	POMADA
0274	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 7,5 mg/ml, aplicação: solução oral frascos 50 ml	200	Frasco	3,4500	2,6700	534,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda	NÃO SE APLICA
0276	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: xarope frascos 100 ml	400	Frasco	1,8300	1,7900	716,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Genérico
0277	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 800mg + 160mg cprs	2.000	Comprimido	0,2800	0,2700	540,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.	GENERICO
0279	Omeprazol, concentração: 40 mg	2.000	Comprimido	3,5200	0,2900	580,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME	BELFAR
0282	Pantoprazol, dosagem: 40 mg	2.000	Comprimido	0,4000	0,1599	319,8000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CX C 30
0283	Pantoprazol, dosagem: 20 mg	2.000	Comprimido	0,2200	0,2000	400,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda	NÃO SE APLICA
0284	Esomeprazol, concentração: 20 mg, características adicionais: liberação prolongada	1.000	Comprimido	1,4900	0,8000	800,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	A. G. Kienen & Cia. Ltda.	GERMED
0285	Esomeprazol, concentração: 40 mg, características adicionais: liberação prolongada	600	Comprimido	4,3700	1,6400	984,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	RANBAXY (GENERICO)
0286	Metronidazol, dosagem:400 mg	1.000	Comprimido	0,6000	0,3300	330,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO
0287	Topiramato, dosagem: 50 mg	3.000	Comprimido	0,3500	0,2000	600,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Genérico
0288	Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg	3.000	Comprimido	0,2100	0,1100	330,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENERICO
0289	Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg	3.000	Comprimido	0,8900	0,3800	1.140,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.	GENERICO
0290	Ivermectina, concentração: 6 mg	10.000	Comprimido	1,4800	0,7599	7.599,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	GENÉRICO
0291	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg	3.000	Comprimido	0,8600	0,2800	840,0000	Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES	A. G. Kienen & Cia. Ltda.	E.M.S

HENRIQUE DOMINGUES
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE – DOURADINA – PR
CNPJ: 78.200.110/001-94 FONE: (44) 3663 -1579
TERMO DE POSSE
Ao dia 01 do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, ás 08:00 (oito horas) nas dependências da Prefeitura Municipal do município de Douradina – Pr, em conformidade com o Edital de Convocação nº. 005/2021 compareceu a senhora CRISTIANE PIRES NICOLI GONÇALVES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G n°13292832-0 SSP/PR e CPF sob o n°360840118-02, residente e domiciliada á rua Deputado Antônio Lustosa, na cidade de Douradina – Paraná que CONCORDOU perante a Presidente do Conselho e os presentes em cumprir com seus deveres e defender os direitos das crianças e adolescentes do município, segundo as leis vigentes. Sendo então EMPOSSADA, assumindo o cargo de Conselheira Tutelar, pelo prazo de 5 meses, sendo do dia 01 de junho a 31 de outubro de 2021
Douradina – Pr, 01 de junho de 2021.
CRISTIANE PIRES NICOLI GONÇALVES
Conselheira Tutelar
JOSIANE DA SILVA PEGORARO
Presidente do CMDCA

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2021
** Elotech ** 01/06/2021 Pág. 1/2

Decreto nº 113/2021 de 01/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0021.2.183.		Enfrentameno da Emergência COVID-19	
626 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
		Total Suplementação:	**150.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 01 de junho de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2021
** Elotech ** 01/06/2021 Pág. 1/2

Decreto nº 114/2021 de 01/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.425,53 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.608.0014.2.075.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
378 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.130.		PROGRAMA DO PROG. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE/FEDERAL	
477 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	13.425,53
		Total Suplementação:	**28.425,53**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.608.0014.2.075.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
381 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.130.		PROGRAMA DO PROG. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE/FEDERAL	
479 - 4.4.90.52.00.00	1494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.425,53
		Total Redução:	**28.425,53**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 01 de junho de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 16/2021
OBJETO: Aquisição de motocicleta, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 21 de junho de 2021, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 31 de maio de 2021.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei
Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 15 de Junho de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Containers e Conjuntos de Lixeiras para instalação em vias públicas destinadas a Coleta de Lixo do Município, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 1º de Junho de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 01/2021
Inexigibilidade nº 01/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Quinta do referido Contrato, o pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), realinha o valor do litro da gasolina para R$5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos) e o litro do etanol para R$4,30 (quatro reais e trinta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 01/06/2021.
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

IPEN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA.

CNPJ – 07.015.371.0001/96.
Esperança Nova – Paraná.
RESOLUÇÃO Nº 01/2021
Súmula: Nomeia os Membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Esperança Nova – Paraná.
Edson Jaques dos Santos, Presidente do Instituto de Previdência de Esperança Nova-Pr, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de atender o contido no Art. 2º, §4º, da Portaria nº 519 de 24 de agosto de 2011, alterado pela Portaria nº 440 de 09 de outubro de 2013, ambas do Ministério da Previdência Social;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Deliberativo e Fiscal, em reunião de 28 de maio de 2021, amparados nos termos do Art. 22, inciso I e X da Lei nº 432/2009, alterado pela Lei 436/2010.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomeia os Membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN, ficando compostos pelos seguintes Senhores:
Edson Jaques dos Santos– Diretor Presidente
Hélio Gouveia Junior– Diretor Financeiro
Sergio Aparecido Laverde– Gestor de Recursos
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a resolução 007/2020.
Esperança Nova-Pr 01 de Junho de 2021.
EDSON JAQUES DOS SANTOS
Presidente do IPEN.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.219/2020, decorrente de PREGÃO n°52/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários agrícolas e Máquinas pesadas pertencentes ao Município de Alto Piquiri, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços urbanos.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.607.386/0001-86, com sede no endereço RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 1310, CENTRO, PIONEIROS CATARINENSES CASCAVEL-PR neste ato representada por **FRANCIELE MARIA DARON,** portador do RG n° 9.644.467-2, portador do CPF sob n° 056.193.619-69, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 19.929,06 (dezenove mil, novecentos e vinte e nove reais e seis centavos). Fica aditado o saldo do lote 02 conforme solicitado no protocolo 1842 pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 01 de junho de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP
CNPJ:296.073.860-00186

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCIELE MARIA DARON
RG:9.644.467-2
CPF:056.193.619-69
REPRESENTANTE LEGAL

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Altônia – Estado do Paraná.
Lei Federal nº. 8.742/93 / Lei Municipal nº. 1666/2018
cmasaltonia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 001/2021

SUMULA: Prestação de Contas: Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS IV- 2º Semestre/2020, Incentivo Benefícios Eventuais 2º Semestre 2020; Incentivo Benefícios Eventuais-covid-19/ 2º Semestre 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Altônia-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1666/2018, e lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e,

CONSIDERANDO as orientações enviadas por e-mail pela Secretaria de Estado da Justica Familia e Trabalho – SEJUF/PR Umuarama/PR;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 039/2014 CEAS/PR;
CONSIDERANDO a Resolução nº 23 de 2013- CNAS
CONSIDERANDO a Deliberação 065/2017 CEAS/PR
CONSIDERANDO RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 004/2020 - CEAS/PR
CONSIDERANDO a apresentacao do relatorio de gastos do orgao gestor ao CMAS, e após discussao e deliberacao do conselho, de forma virtual, no dia 01 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DELIBERAR Parecer total Favorável à Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual, PPAS IV, no período de julho a dezembro de 2020, referente ao cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução n° 23 de 2013 – CNAS.
Art. 2º Deliberar Parecer favorável à **Prestação de Contas Final** do Incentivo Benefícios Eventuais no período de julho a dezembro de 2020.
Art. 3º Deliberar Parecer favorável à Prestação de Contas do Incentivo Benefícios Eventuais / COVID-19, do pagamento até 31 de dezembro de 2020.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia-Pr, 01 de Junho de 2021

Marco Aurelio Gomes Monteiro
Presidente do CMAS
Altonia-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
10º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 018/2020
Pregão Presencial nº 012/2020 - SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do preço em função de baixa gradativa que está sendo praticada pela refinaria bem como pela distribuidora que fornece o produto para a empresa vencedora, ficando vigente o seguinte valor:
• Óleo diesel S-10: R$4,31 (quatro reais e trinta e um centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preços de nº 018/2020 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 01/06/2021.
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 107/2021
SÚMULA: Institui o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Esperança Nova e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional
Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em todo o território do Município
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Enfrentamento ao CORONAVÍRUS, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal e assessoramento ao Prefeito sobre as ações do município visando o combate à disseminação do COVID-19 no Município de Esperança Nova/PR.
Art. 2º O Comitê de enfrentamento é composto por membros de diversos setores, sendo eles:
I – Reginaldo Ianqui (Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária)
II – Amanda Carla de Souza Silva (Seção de Vigilância Sanitária e Atenção Básica)
III – Amanda Naiana Gonçalves Bolsanello Dudek (Farmacêutica)
IV – Joana Mara Lamazale Leal Barbieri (Secretaria de Administração e Finanças)
V – Liliã dos Santos Martins (Enfermeira)
VI – Ana Claudia Baliski Carvalho (Enfermeira)
VII – Lucimery Evelin Aparecida Gunthner (Enfermeira)
VIII – Reinaldo de Souza (Médico)
IX – Augusto Rodrigo Vernanlha Dudek (Médico)
X – Tiago de Oliveira Coiado (Médico)
XI – Antônio Carlos Vigo (Controlador Interno)
X – Emerson Marchetti (Advogado)
§1º. O Comitê a que alude esse dispositivo será Coordenado pelo Diretor da Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária.
§2º. O Comitê se reunirá por convocação de seu coordenador, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.
§3º. O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, outras pessoas, bem como autoridades públicas.
Art. 3º Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19):
I - articular as ações governamentais e assessorar o Prefeito Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da COVID-19;
II - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Coronavírus (COVID-19);
III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município;
IV - supervisão e monitoramento dos impactos causados pelo COVID-19;
V - articular, com os entes públicos e privados, ações de enfrentamento da covid-19 e de seus impactos;
VI - adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.
Art. 4º A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação legal.
Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2021
Data: 01.06.2021
Ementa: retifica a Lei Complementar Municipal nº 01/2021, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º A Ementa da Lei Complementar nº 01/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Ementa: altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 01/2015, e dá outras providências."
Art. 2º O Art. 1º da Lei Complementar 01/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º O artigo 33 da Lei Complementar 01/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:"
Art. 3º O art. 2º da Lei Complementar 01/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Complementar Municipal n° 01/2015."
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.180/2021
Data: 01.06.2021
Ementa: institui o Programa de Regularização de Edificações Escolares de domínio do Estado do Paraná, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o Programa de Regularização de Edificações Escolares já existentes de domínio do Estado do Paraná localizadas no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º O Programa de Regularização de Edificações Escolares de domínio do Estado do Paraná consiste na adoção de medidas administrativas de apoio por parte da municipalidade, para fins de viabilizar a plena regularização documental das edificações já existentes das unidades escolares pertencentes ao patrimônio do Estado do Paraná no âmbito do município de Guaíra, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A regularização documental de que trata o caput deste artigo consiste na devida averbação das edificações junto as respectivas matrículas dos imóveis e demais providências correlatas para viabilizar intervenções de melhorias futuras, quer sejam, de reforma, remodelação ou ampliação das edificações com verbas públicas contingenciadas pelo Governo do Estado do Paraná.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no âmbito do Programa de que trata esta lei, a conceder ao Estado do Paraná, por intermédio de órgão ou instituição integrante de sua estrutura organizacional, a isenção de taxas referentes a análise de projetos, expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, assim como, prestar o assessoramento técnico necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

CANCELAMENTO DE ITEM DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tendo em vista o pedido de **cancelamento** solicitado pela empresa vencedora, alegando não conseguir efetuar a entrega, fica cancelado da ata de registro de preços, o item abaixo descrito:

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020
ATA 006/2020

EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.652.030/0001-70

Item	Código BR	Descrição do Produto	Apresentação.	Qtd.	Marca/ Laboratório	Registro no Ministério da Saúde	País de Origem	Quantitativo da Embalagem Primária e Secundária	Valor unitário	Valor Total
451	0270007	NIMODIPINO, DOSAGEM:30 MG	Comp.	5.000	Vitamedic	1039201040027		CX C/30	R$ 0,23	R$ 1.150,00

Umuarama, 01 de junho de 2021.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 267
DE 01 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal, EDINO PACHECO DOS SANTOS, matricula 513, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
02/06/2021 Saída: 06h00min
Chegada: 22h00min Londrina-PR Levar o carro do Programa Compra Direta para manutenção.
I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 01 de junho de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 268
DE 01 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal, EDINO PACHECO DOS SANTOS, matricula 513, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
05/06/2021 Saída: 12h00min
Chegada: 01h00min Bandeirantes-PR Buscar Fabiano Pereira da Silva, internado na casa de apoio Comunidade Terapêutica São Pio de Pietrelcina na cidade de Bandeirantes – PR.
I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 01 de junho de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 041/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, do Ato de Consócio nº 003/2020 (orçamento):

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações:

02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.002.10.302.0002.2006	CENTRAL DE MEDICAMENTOS – FONTE 1001	
3.3.90.32…………………	(86) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA …………………………………	R$ 400.000,00
	TOTAL	**R$ 400.000,00**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.002.10.302.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE – FONTE 1001	
3.3.90.30…………………	(29) MATERIAL DE CONSUMO ……………………………	R$ 200.000,00
3.3.90.34…………………	(33) OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO……………………	R$ 200.000,00
	TOTAL	**R$ 400.000,00**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 01 de junho de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2021 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n° 108/2021, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para retifica de motores elétricos, pertencentes a este Município, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 16 de junho de 2021, às 08h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 01 de junho de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 273/2021
Data: 01.06.2021
Ementa: exonera Fabiano Melanias Raddatz do cargo de Diretor da Diretoria de Administração e Controle, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar FABIANO MELANIAS RADDATZ, portador da CI/RG nº 8.018.583-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Administração e Controle, símbolo CC-02, com desligamento no dia 31 de maio de 2021, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 119/2021 de 03.02.2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 31.05.2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 274/2021
Data: 01.06.2021
Ementa: nomeia Fabiano Melanias Raddatz no cargo de Secretário Municipal de Administração, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear FABIANO MELANIAS RADDATZ, portador da CI/RG nº 8.018.583-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Administração, símbolo CC-01, a partir de 1º de junho de 2021, com atribuições descritas no artigo 50 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 144/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
SEDE: SÃO JORGE DO IVAÍ – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de diversos itens de mobiliário geral (Móveis planejados para o CRAS, Conjunto de escritório, Escada de alumínio, Poltrona e Tanque de inox) para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)..
O valor para a execução do objeto deste contrato é de R$1.000,00 (um mil reais)
Data da assinatura do contrato: 26 de Maio de 2021
Vigência do contrato: 26 de Novembro de 2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 151/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI
SEDE: ARAGUAÍNA-TO
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de serviços de Próteses dentárias, incluindo material e mão de obra visando garantir acesso integral as ações de saúde bucal aos usuários do Sistema Único de Saúde
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$198.000,00(cento e noventa e oito mil reais)
Data da assinatura do contrato: 28 de Maio de 2021
Vigência do contrato: 28 de Maio de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 152/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP
SEDE: MARINGÁ - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de KIT de gêneros alimentícios para atender todos os alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR durante o período de suspensão das aulas devido à pandemia com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$282.698,65 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Data da assinatura do contrato: 31 de Maio de 2021
Vigência do contrato: 31 de Maio de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR Nº 105/2021
Contrato Nº 182/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com sede na Rua Abrão Nacles, 514 - CEP: 87207-500 - BAIRRO: Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, Cianorte PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) MARCELO GONÇALVES DIAS, portador do CPF nº. 037.950.069-88, Rua Caiobá, 240 - CEP: 87202104, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para prestar serviços referente a coleta, transporte e encaminhamento destinado ao tratamento de resíduos da Saúde, para local e tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativa Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA - RDC 306/04, juntamente com a Resolução nº 358/04 do CONAMA, que define sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E, destinados as Unidades de Saúde e Hospital Municipal e outros. Por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações em anexo.., da(o) Pregão 34/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 34/2017, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato a contar do dia 27 de maio de 2021 com vencimento em 27 de maio de 2022 e acrescer 6,94% correspondente ao índice INPC, passando o valor unitário/Kg de R$11,51 (Onze reais e cinquenta e um centavos), para R$12,31 (Doze reais e trinta e um centavos), Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001154 em anexo e ofício 020/2021.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n°34/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 182/2017.
Cruzeiro do Oeste, 26 de Maio de 2021.
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA- EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

Aditivo Nº 106/2021
Contrato Nº59 /2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 37.175.517/0001-21 - SUZI MORAIS DE OLIVEIRA 02133923136 - AV. BRASIL, 3716, CENTRO, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR - neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) SUZI MORAIS DE OLIVEIRA - CPF: 021.339.231-36, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de mão-de-obra para reforma de banheiros e cozinha da Escola Nísia Floresta ., da(o) Dispensa por Justificativa 19 /2021 , que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por justificativa nº 19 /2021, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$ 1.600,00(Um mil e seiscentos reais), correspondente a 10%, passando o valor total do contrato para 17.600,00(Dezessete mil, e seiscentos reais), e prorrogar o prazo de vigência do contrato a contar do dia 13 de Junho de 2021 com vencimento em 13 de agosto de 2021, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001320 e notas em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa por Justificativa n°19 /2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 59/ 2021.
Cruzeiro do Oeste/PR, 28 de Maio de 2021.
37.175.517/0001-21 - SUZI MORAIS DE OLIVEIRA 02133923136
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 085/2018
INEXIGIBILIDADE 002/2018

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa**, OURO VERDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.845/0001-98, com sede à Rua Candido Bertier Fortes, nº 2140, Jardim Vera Cruz, CEP 87.709-080, na cidade de Paranavaí-PR, telefone (41) 9 9122-7116, e-mail: eduardolugli1976@gmail.com, dr.eduardolugli.1976@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Cintra Lugli, médico e empresário, portador do RG nº 4.998.473-1 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 804.485.421-53, doravante denominada **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993;

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula sétima do contrato 085/2018 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência até 30 de Novembro de 2021, a contar de 01 de Junho de 2021, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do **CONTRATANTE"**.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 085/2018 que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES:**
3.1. Pelos serviços prestados a Credenciada receberá um valor total de até R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), de acordo com a proposta apresentada pela Credenciada. Como segue:

ITEM	ESPECIALIDADES	UND.	QTDE MÁXIMA	VALOR MENSAL	VALOR MAXIMO ESTIMADO
2	(01) MEDICO ESPECIALISTA (ORTOPEDIA) PARA ATENDIMENTO DURANTE 02 DIAS POR MÊS (COM NO MINÍMO 60 CONSULTAS/MÊS).	MÊS	6	R$ 7.000,00	R$ 42.000,00
	TOTAL				**R$ 42.000,00**

3.2. O valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados nos termos do Contrato.
3.3. A remuneração dos serviços credenciados será feita com base no preço indicado no Anexo I e proposta apresentada pela Credenciada até os limites máximos informados no contrato.
3.4. Os valores oferecidos pela Contratante já deverão estar inclusos todas as despesas e encargos sociais, administrativos e quaisquer outros emolumentos e/ou taxas.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Maio de 2021.

____
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

____
OURO VERDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Contratada

Testemunhas:

____
Nome: *João Gilson Prado*
RG. 12.262.417-8

____
Nome: *Lays Oliveira Vedovoto*
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.178/2021
Data: 01.06.2021
Ementa: fixa expediente de trabalho e regime de compensação de horários dos servidores comissionados e servidores efetivos, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Capítulo I
Do Horário de Expediente da Câmara
Art. 1º O atendimento ao público externo da Câmara Municipal de Guaíra – PR ocorrerá das 7:30 às 12h e das 13:30 às 17h, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.
Capítulo II
Da Jornada de Trabalho
Art. 2º Salvo no caso dos cargos com cargas horárias diferenciadas fixadas em lei, a jornada de trabalho dos servidores da Câmara é de 40 horas semanais ou 8 horas diárias, observando-se, no mínimo, uma hora destinada à alimentação e repouso.
§ 1º A jornada de trabalho deverá ser cumprida, prioritariamente, dentro do período estabelecido para o atendimento ao público externo.
§ 2º Haverá tolerância de atrasos de até 15 (quinze) minutos, os quais deverão ser compensados no mesmo dia.
§ 3° Os servidores ocupantes de cargos e/ou funções técnicas, além das demais disposições desta lei, têm direito de cumprir suas respectivas jornadas de trabalho de forma flexível, desde que em dias úteis e fora do horário noturno previsto no artigo 74 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Guaíra.
§ 4° Os servidores abrangidos pelo parágrafo anterior terão redução de suas cargas horárias nas semanas em que não houver expediente na Câmara, proporcionalmente à quantidade de dias.
§ 5° Entende-se por "Cargo ou Função Técnica" o de Controlador Interno, Advogado e Contador, os quais, além da carga horária semanal, estão sujeitos ao cumprimento de prazos em dias.
Capítulo III
Do Controle da Frequência
Art. 3° A frequência de todos servidores deverá ser registrada em sistema informatizado, por meio de equipamento eletrônico, com identificação biométrica.
§ 1º Quando não ocorrer o registro eletrônico do ponto por esquecimento ou problemas técnicos no equipamento, o registro da frequência será feito pelo setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal, mediante lançamento da hora de entrada e/ou de saída no sistema informatizado, podendo utilizar-se de outros meios que comprovem a ocorrência, caso necessário.
§ 2º O lançamento, no sistema informatizado, das ocorrências previstas no § 1º, bem como a homologação das horas excedentes à jornada mensal dos servidores efetivos e comissionados, deverão ser efetuados até o terceiro dia útil do mês subsequente.
§ 3º Nas hipóteses de não funcionamento justificado da unidade biométrica, os servidores poderão ter sua ausência abonada pelo Diretor da Câmara Municipal, mediante justificativa da ocorrência.
§ 4º O registro indevido do ponto será apurado em processo administrativo disciplinar, nos termos da lei.
Art. 4° Consideram-se horas efetivamente trabalhadas aquelas em que o servidor esteja participando de ações de capacitação ou de eventos, desde que patrocinados ou autorizados pela Câmara e se desenvolvidos em dias úteis.
§ 1º O servidor participante de evento de capacitação deve registrar a frequência no ponto eletrônico quando o treinamento ocorrer nas dependências do órgão.
§ 2º Quando o evento de capacitação ocorrer fora das dependências do órgão, a frequência será registrada pelo Setor de Recursos Humanos e será a mesma constante da carga horária do evento.
§ 3º Serão consideradas como jornada de trabalho as horas realizadas pelo servidor por necessidade de serviço, antes ou após evento de capacitação realizado neste Município, sendo indispensável o registro do ponto.
§ 4º Quando o evento ou capacitação ocorrer em outra localidade da Federação, a jornada de trabalho do dia será considerada integralmente cumprida, considerando-se 08 (oito) horas por dia de afastamento, independentemente da carga horária do servidor.
Art. 5° Fica dispensado de compensação, para fins de complementação da carga horária diária, o comparecimento a consultas e tratamentos ou a realização de exames do servidor ou de familiar que conste de seus assentamentos funcionais, limitado a 01 (um) dia de trabalho e comprovado por atestado do profissional da área de saúde apresentado à chefia imediata, devendo, nesse caso, constar do documento o horário da consulta ou procedimento realizado.
§ 1º Se o tratamento do familiar ultrapassar 01 (um) dia de ausência do servidor no serviço, os dias excedentes, limitado ao máximo de 10 (dez) dias, deverão ser compensados em até 120 dias após o retorno ao trabalho, ou compensados com eventuais horas extras acumuladas.
§ 2º Fica proibida uma nova compensação antes do cumprimento integral da carga horária referente aos dias a serem compensados.
§ 3º Considera-se familiar para os fins desta lei, o parente sanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.
Capítulo IV
Da Compensação de Horas Extraordinárias
Art. 6° As horas excedentes à jornada de trabalho mensal serão registradas como horas extraordinárias para posterior compensação, no limite máximo de 60 horas mensais positivas.
Parágrafo único. O trabalho autorizado a ser prestado em dias não úteis será contabilizado como crédito de horas extras com acréscimo de 50%, se prestado aos sábados, e de 100%, se prestado aos domingos e feriados.
Art. 7° O acúmulo de horas para compensação durante o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano não excederá ao limite máximo de 200 horas.
Art. 8° As horas extraordinárias registradas deverão ser utilizadas dentro de 60 (sessenta) dias, a critério do servidor e mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente, desde que não prejudique a normalidade dos trabalhos e se requerido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo em caso de urgência e emergência.
Parágrafo único. Não será permitida a compensação que acarrete a falta do servidor no trabalho por período superior a 03 (três) dias consecutivos, salvo nos casos previstos no § 1º do artigo 5º desta Lei.
Art. 9° Quando não for cumprida a carga horária mensal de trabalho, as horas faltantes serão compensadas automaticamente com eventual saldo positivo existente no registro de horas extras.
§ 1º Não havendo saldo suficiente no registro de horas de compensação, as horas faltantes deverão ser compensadas até o fechamento da folha de pagamento do mês subsequente.
§ 2º Não realizada a compensação na forma do parágrafo anterior, o desconto proporcional das horas não trabalhadas será, automaticamente, efetuado na remuneração do servidor, com base no contido no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Guaíra – PR e qualquer outra lei que vier a substituí-lo.
Art. 10. Considera-se o período de apuração mensal de compensação os 60 (sessenta) dias anteriores aos dias a serem compensados.
Art. 11. Servidor que excepcionalmente estiver exercendo as atividades em sistema "home office" fica expressamente proibido de compensar horas extraordinárias enquanto perdurar o trabalho fora do recinto da Câmara de Vereadores.
Capítulo V
Das Disposições Finais
Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa da Câmara Municipal.
Art. 13 Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 14 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI N° 2.179/2021
Data: 01.06.2021
Ementa: reconhece a prática de atividade física e do exercício físico como essenciais para a população de Guaíra, Estado do Paraná, em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade e igualmente em espaços públicos, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecido no Município de Guaíra, Estado do Paraná, a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a saúde da população, podendo ser realizados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade e igualmente em espaços públicos.
Art. 2º O Poder Executivo poderá determinar as medidas de segurança sanitárias e epidemiológicas aplicáveis, que deverão ser adotadas pelo prestador do serviço.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.181/2021
Data: 01.06.2021
Ementa: altera os termos da Lei Municipal nº 2.164/2021, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.164 de 15.03.2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"§ 1º O empreendimento habitacional será edificado nos imóveis urbanos inscritos no patrimônio do Município, objeto das matrículas nº 18.140, 18.141, 18.142, 18.143, 18.144, 18.145, 18.146, 18.147, 18.148, 18.149, 18.150, 18.151, 18.152, 18.153, 18.154, 18.155, 18.156, 19.994, 19.995, 19.996 e 19.997 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná."
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.164 de 15.03.2021.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.182/2021
Data: 01.06.2021
Ementa: revoga a Lei Municipal nº 925/1991, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Revoga-se integralmente a Lei Municipal nº 925/1991 de 13.09.1991.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.183/2021
Data: 01.06.2021
Ementa: autoriza o Poder Executivo criar dotação e repassar a Associação Assistencial de Guaíra - Hospital Beneficente ASSISTEGUAIRA, efetuar a abertura de Crédito Especial para alterar a LOA 2021 (Lei Municipal 2156 de 11/12/2020) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.140 de 25/06/2020 e alterado pela Lei Municipal 2.155 de 11/12/2020), para criação de dotação por Crédito Especial por excesso de arrecadação no exercício de 2021 no valor de R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais).
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei Municipal 2156 de 11/12/2020), o Crédito Especial no valor de 534.000,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil reais), utilizando a fonte de recurso 00379 – Repasse Resolução SESA nº 864/2020 mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesas, na seguinte dotação e programação orçamentária:
ÓRGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 01 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 0010 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0031 Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE 2056 Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Fonte 00379 Repasse Resolução SESA nº 864/2020
Referência ???
3.33.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R$ 534.000,00
Art. 2º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do Art. 1º, a receita e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017 (Plano Plurianual 2018 a 2021), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:
ÓRGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 01 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 0010 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0031 Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE 2056 Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Fonte 00379 Repasse Resolução SESA nº 864/2020
Referência ???
3.33.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R$ 534.000,00
Art. 3º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do Art. 1º, a receita e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.140 de 25/06/2020 e alterado pela Lei Municipal 2.155 de 11/12/2020), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:
ÓRGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 01 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 0010 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0031 Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE 2056 Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Fonte 00379 Repasse Resolução SESA nº 864/2020
Referência ???
3.33.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R$ 534.000,00
Art. 4º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Especial aberto pelos artigos 1º e 3º, serão constituídos por intermédio de recursos Excesso de Arrecadação do exercício de 2021, não havendo redução de dotação orçamentária.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO DE DECRETO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 080/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de Tomada de Preços.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa J SETE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ.14.171.608/0001-93, o resultado da Tomada de Preços nº 001/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado da Tomada de Preços nº 001/2021, em favor empresa J SETE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ.14.171.608/0001-93, que tem como objeto contratação de empresa para ampliação de salas no CMEI Santa Teresinha, com execução de serviços preliminares e limpeza, movimento de terra, fundação, estruturas, alvenaria, cobertura, esquadrias e acessórios, instalação elétrica, hidrosanitário e de incêndio, calçamento, limpeza final e demais itens em conformidade com o projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, edital e seus anexos, com vigência de contratação de 360 (trezentos e sessenta) dias, ressalvado o direito de prorrogação.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 21 dias do mês de Maio de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 196/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora CREUSA ALVES, portadora da cédula de Identidade nº 7.634.952.5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2013 a 2018, no período de 02/06/2021 a 01/09/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de Junho do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 198/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora VERÔNICA LIMA PIMENTEL AFONSO, portadora da cédula de Identidade nº 6.961.745-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2014 a 2019, no período de 02/06/2021 a 01/09/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de Junho do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 197/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora MARCIA RUIZ AZZI LIMA, portadora da cédula de Identidade nº 4.917.402-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2015 a 2020, no período de 02/06/2021 a 01/09/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de Junho do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 057/2021
REF.: PREGÃO: 018/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE ME
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GERAIS DE PROTEÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA A VOLTA ÀS AULAS NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 18.865,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 058/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
CNPJ: 35.247.597/0001-58
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GERAIS DE PROTEÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA A VOLTA ÀS AULAS NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 21.432,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 059/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
CNPJ: 24.586.988/0001-80
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GERAIS DE PROTEÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA A VOLTA ÀS AULAS NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 5.226,00 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 060/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 34.479.558/0001-13
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GERAIS DE PROTEÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA A VOLTA ÀS AULAS NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 5.899,50 (CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE E CINQUENTA).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 061/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 10.566.711/0001-81
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GERAIS DE PROTEÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA A VOLTA ÀS AULAS NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 5.565,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 062/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ: 06.354.779/0001-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GERAIS DE PROTEÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA A VOLTA ÀS AULAS NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 9.456,50 (NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 049/2021
REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 002/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE PLATAFORMA DEVIDAMENTE CERTIFICADA COM REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR EXPEDIDO PELO INPI, NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 195/2021
SÚMULA: Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou de fomento, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na legislação atinentes á espécie, em especial na lei n° 1319, de 31 de julho de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre o município e as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou de fomento, que será integrada pelos seguintes servidores:
1 – Edson Luiz Caberlin – CPF n° 668.430.909-82
2 – Sara Daniele Gonçalves – CPF n° 075.375.929-26
3 - Fabiana Paula Bidoia Angelo – CPF nº 025.608.029-10
Art. 2º - O mandato dos integrantes da presente comissão permanente, ora instituída, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, ficando os componentes da mesma, quando necessário, desonerados de suas atribuições funcionais, sem prejuízo de suas remunerações.
Art. 3º Pelas atividades exercidas na comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração, porém os serviços serão considerados de relevante interesse.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 01 dias do mês de junho de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 088/2021
SÚMULA: "Declara Ponto Facultativo no dia 04 de junho de 2021, e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e:
CONSIDERANDO ser o feriado de Corpus Christi tradicional comemoração religiosa em nosso país, da qual participa considerável parcela da população;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia 04 de junho de 2021 (sexta feira), sendo que não haverá expediente normal de trabalho nos órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não devem sofrer paralisação, tais como serviços de saúde e coleta de lixo.
§ 1° As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil, seguirão o calendário escolar.
§ 2° A Secretaria Municipal de Saúde manterá em funcionamento o Pronto Atendimento Municipal, para atendimento dos casos de urgência e emergência.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2021.
Denílson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de brinquedos, jogos e material esportivo para serem utilizados pela Secretaria de Assistência Social, e em seus equipamentos, CRAS e CREAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº . 03, 13, 25, 26, 28, 29, 31, 32 na Secretaria Municipal Assistência Social, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 05 (cinco) dias uteis após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 01 (um) dia não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 28/05/2021 e termino no dia 28/11/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 433,00 (quatrocentos e trinta e três reais).
Maria Helena - PR, 28 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: GAMA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP, na forma e condições abaixo especificadas:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato n° 114/2021, passando a clausula quinta do presente contrato, conter as seguintes dotações:
10.000 – Secretaria do Bem Estar Social
10.001 – Divisão do Bem Estar Social
10.001.08.244.0015.2.170 Manutenção de Aplicações de Incentivo a Família Paranaense VI
F-33822 – 419/3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Nova dotação:
10.000 – Secretaria do Bem Estar Social
10.001 – Divisão do Bem Estar Social
10.001.08.244.0015.2.170 Manutenção de Aplicações de Incentivo a Família Paranaense VI
F-33822 – 422/3.3.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente
CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8° do artigo 65 da e Cláusula quinta do contrato de fornecimento n° 114/2021. Justifica-se tal mudança, uma vez que a natureza da despesa não é compatível com o recuso ao qual foi disposta, o que poderá acarretar sanções quanto a prestação de contas futura.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento
CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Maria Helena - PR, 28 de maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de brinquedos, jogos e material esportivo para serem utilizados pela Secretaria de Assistência Social, e em seus equipamentos, CRAS e CREAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº . 03, 13, 25, 26, 28, 29, 31, 32 na Secretaria Municipal Assistência Social, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 05 (cinco) dias uteis após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 01 (um) dia não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 28/05/2021 e termino no dia 28/11/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais).
Maria Helena - PR, 28 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 15 de junho de 2021. HORÁRIO: 14:00 horas - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de marmita tipo (marmitex) em embalagem térmica e descartável e, Refeição Comercial e/ou buffet, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 1º de junho de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 001/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: ELIZABETE DOS SANTOS TRENTINI
OBJETO: prestação de serviços como "Professora (20 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 06 de maio de 2021;
VALOR MENSAL: R$1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÂO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 001/2021.
Maria Helena-PR, 06 de maio de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 002/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: ELIZABETE DOS SANTOS TRENTINI
OBJETO: prestação de serviços como "Professor (20 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 17 de maio de 2021;
VALOR MENSAL: R$1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÂO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 001/2021.
Maria Helena-PR, 17 de maio de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 003/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: EVA IOLANDA DE FREITAS
OBJETO: prestação de serviços como "Professor (20 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 17 de maio de 2021;
VALOR MENSAL: R$1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÂO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 001/2021.
Maria Helena-PR, 17 de maio de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 166/2021
Concede licença especial à senhora Kari Aparecida dos Santos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 24 de maio de 2021 a 21 de agosto de 2021, à servidora KARI APARECIDA DOS SANTOS, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.421.790-5 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de maio de 2021.
Maria Helena-PR, 25 de maio de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar, temporariamente, no período de 01/05/2021 até 31/05/2021, o percentual da gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (RTIDE) do (a) servidor (a) CLAUDINEIA FERREIRA DE SOUZA, portador (a) do RG nº 12.416.220-3 SSP/PR, que exerce o cargo efetivo de Operário (40 horas), para o percentual de 59% (cinquenta e nove por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 28 de maio de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, na forma e condições abaixo especificadas:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato n° 052/2021, passando a clausula quinta do presente contrato, conter as seguintes dotações:
Nova dotação:
10.000 – Secretaria do Bem Estar Social
10.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0015.2.184 – Incremento para Ações de Combate COVID-19 Portaria 378/2020
F-3022 – 430/3.3.90.30.00.00 – Material consumo
CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8° do artigo 65 da e Cláusula quinta do contrato de fornecimento n° 052/2021. Justifica-se tal mudança, uma vez que a natureza da despesa não é compatível com o recuso ao qual foi disposta, o que poderá acarretar sanções quanto a prestação de contas futura.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento
CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.
Maria Helena - PR, 01 de junho de 2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME, na forma e condições abaixo especificadas:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato n° 053/2021, passando a clausula quinta do presente contrato, conter as seguintes dotações:
Nova dotação:
10.000 – Secretaria do Bem Estar Social
10.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0015.2.184 – Incremento para Ações de Combate COVID-19 Portaria 378/2020
F-3022 – 430/3.3.90.30.00.00 – Material consumo
CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8° do artigo 65 da e Cláusula quinta do contrato de fornecimento n° 053/2021. Justifica-se tal mudança, uma vez que a natureza da despesa não é compatível com o recuso ao qual foi disposta, o que poderá acarretar sanções quanto a prestação de contas futura.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento
CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.
Maria Helena - PR, 01 de junho de 2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, na forma e condições abaixo especificadas:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato n° 054/2021, passando a clausula quinta do presente contrato, conter as seguintes dotações:
Nova dotação:
10.000 – Secretaria do Bem Estar Social
10.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0015.2.184 – Incremento para Ações de Combate COVID-19 Portaria 378/2020
F-3022 – 430/3.3.90.30.00.00 – Material consumo
CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8° do artigo 65 da e Cláusula quinta do contrato de fornecimento n° 054/2021. Justifica-se tal mudança, uma vez que a natureza da despesa não é compatível com o recuso ao qual foi disposta, o que poderá acarretar sanções quanto a prestação de contas futura.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento
CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.
Maria Helena - PR, 01 de junho de 2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: C.H DA CRUZ GUIMARAES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE ME, na forma e condições abaixo especificadas:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato n° 055/2021, passando a clausula quinta do presente contrato, conter as seguintes dotações:
Nova dotação:
10.000 – Secretaria do Bem Estar Social
10.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0015.2.184 – Incremento para Ações de Combate COVID-19 Portaria 378/2020
F-3022 – 430/3.3.90.30.00.00 – Material consumo
CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8° do artigo 65 da e Cláusula quinta do contrato de fornecimento n° 055/2021. Justifica-se tal mudança, uma vez que a natureza da despesa não é compatível com o recuso ao qual foi disposta, o que poderá acarretar sanções quanto a prestação de contas futura.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento
CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.
Maria Helena - PR, 01 de junho de 2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 34.479.558/0001-13, situada à Avenida Presidente Castelo Branco, 4465, Edif Castelo, sala 01, - Zona I, CEP: 87501-170, Umuarama-PR, neste ato representada por seu sócio Administrador: ANDERSON TORRES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.376.080-3, inscrita no CPF/MF sob n.º 885.410.539-20, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR ,denominada CONTRATADA, na forma e condições abaixo especificadas:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato n° 051/2021, passando a clausula quinta do presente contrato, conter as seguintes dotações:
Nova dotação:
10.000 – Secretaria do Bem Estar Social
10.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0015.2.184 – Incremento para Ações de Combate COVID-19 Portaria 378/2020
F-3022 – 430/3.3.90.30.00.00 – Material consumo
CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8° do artigo 65 da e Cláusula quinta do contrato de fornecimento n° 051/2021. Justifica-se tal mudança, uma vez que a natureza da despesa não é compatível com o recuso ao qual foi disposta, o que poderá acarretar sanções quanto a prestação de contas futura.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento
CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.
Maria Helena - PR, 01 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 258/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/PR
SAÍDA: 01/06/2021 ás 06:00 horas
RETORNO: 01/06/2021 ás 17:00 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, PARA TRANPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
MAURO PEREIRA DA SILVA
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 254/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CIANORTE/PR
SAÍDA: 29/05/2021 ás 09:00 horas
RETORNO: 29/05/2021 ás 12:27 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, PARA TRANPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
KELVEN DE BARROS DA SILVA
Recebi em ___/___/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 255/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CIANORTE/PR
SAÍDA: 29/05/2021 ás 16:15 horas
RETORNO: 29/05/2021 ás 21:20 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, PARA TRANPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
CARLOS JOSE DE MORAIS
Recebi em ___/___/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 256/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ E ARAPONGAS/PR
SAÍDA: 31/05/2021 ás 04:00 horas
RETORNO: 31/05/2021 ás 17:00 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/4 (UM QUARTO) DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE MARINGÁ E ARAPONGAS/PR, PARA TRANPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
KELVEN DE BARROS DA SILVA
Recebi em ___/___/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 257/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: ASTORGA/PR
SAÍDA: 30/05/2021 ás 17:48 horas
RETORNO: 30/05/2021 ás 00:20 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE ASTORGA/PR, PARA TRANPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
EMERSON FIDELIS
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 062/2020 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO TP Nº 001/2020.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR. CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro (a), portador do - Rg. 6.925.696-1 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa R C M PAVIMENTAÇOES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 062/2020, para 13/07/2021, conforme parecer técnico do SR. EDSON NOBORU SIMAKAWA (Eng. Civil Crea RJ-5846), devidamente autorizado pelo processo licitatório TP-001/2020.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,01 DE JUNHO DE 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
R.C.M.PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA -EPP
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 170, DE 01 DE JUNHO DE 2021.
Concede Licença Especial de 90 dias ao servidor Mario Sérgio Bieda de Freitas.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 3º, da Lei nº 1.095/93, com alterações posteriores, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 082/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor Mario Sérgio Bieda de Freitas, matrícula nº 2.070, ocupante do cargo efetivo de Advogado, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio 2014/2019 sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 06 de junho de 2021.
Edifício do Paço Municipal, em 01 de junho de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
LEI Nº 1446 de 01 de junho de 2021
SÚMULA:Homologa a reavaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, dos Servidores Públicos do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, que apurou o custo suplementar para o exercício de 2021 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2020, que equacionou o déficit técnico apurou um custo suplementar no valor de R$36.150.954,18 (trinta e seis milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), a ser quitado no prazo de 35 (trinta e cinco) anos, e que será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 3º, da Portaria nº 464/2018, do Ministério da Economia.
§ 1º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da C.F./88, art. 69 da Lei Complementar 101/2000, art. 1º da Lei Federal 9.717/1998 e ainda art. 1 º da Portaria 464/2018, o Município de Nova Olímpia realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 35 (trinta e cinco) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2055.
PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
31/12/2020		-	- -	R$ 36.150.954,18
2021	R$ 659.152,40	R$ 1.977.457,19	-R$ 1.318.304,80	R$ 37.469.258,98
2022	R$ 1.366.378,98	R$ 2.049.568,47	-R$ 683.189,49	R$ 38.152.448,46
2023	R$ 2.086.938,93	R$ 2.086.938,93	R$ 0,00	R$ 38.152.448,46
2024	R$ 2.294.783,39	R$ 2.086.938,93	R$ 207.844,46	R$ 37.944.604,01
2025	R$ 2.317.731,22	R$ 2.075.569,84	R$ 242.161,39	R$ 37.702.442,62
2026	R$ 2.340.679,06	R$ 2.062.323,61	R$ 278.355,45	R$ 37.424.087,17
2027	R$ 2.363.626,89	R$ 2.047.097,57	R$ 316.529,32	R$ 37.107.557,85
2028	R$ 2.386.574,73	R$ 2.029.783,41	R$ 356.791,31	R$ 36.750.766,54
2029	R$ 2.409.522,56	R$ 2.010.266,93	R$ 399.255,63	R$ 36.351.510,91
2030	R$ 2.432.470,39	R$ 1.988.427,65	R$ 444.042,75	R$ 35.907.468,16
2031	R$ 2.455.418,23	R$ 1.964.138,51	R$ 491.279,72	R$ 35.416.188,44
2032	R$ 2.478.366,06	R$ 1.937.265,51	R$ 541.100,55	R$ 34.875.087,89
2033	R$ 2.501.313,90	R$ 1.907.667,31	R$ 593.646,59	R$ 34.281.441,30
2034	R$ 2.524.261,73	R$ 1.875.194,84	R$ 649.066,89	R$ 33.632.374,41
2035	R$ 2.547.209,56	R$ 1.839.690,88	R$ 707.518,68	R$ 32.924.855,73
2036	R$ 2.570.157,40	R$ 1.800.989,61	R$ 769.167,79	R$ 32.155.687,94
2037	R$ 2.593.105,23	R$ 1.758.916,13	R$ 834.189,10	R$ 31.321.498,84
2038	R$ 2.616.053,06	R$ 1.713.285,99	R$ 902.767,08	R$ 30.418.731,76
2039	R$ 2.639.000,90	R$ 1.663.904,63	R$ 975.096,27	R$ 29.443.635,49
2040	R$ 2.661.948,73	R$ 1.610.566,86	R$ 1.051.381,87	R$ 28.392.253,61
2041	R$ 2.684.896,57	R$ 1.553.056,27	R$ 1.131.840,29	R$ 27.260.413,32
2042	R$ 2.707.844,40	R$ 1.491.144,61	R$ 1.216.699,79	R$ 26.043.713,53
2043	R$ 2.730.792,23	R$ 1.424.591,13	R$ 1.306.201,10	R$ 24.737.512,42
2044	R$ 2.753.740,07	R$ 1.353.141,93	R$ 1.400.598,14	R$ 23.336.914,29
2045	R$ 2.776.687,90	R$ 1.276.529,21	R$ 1.500.158,69	R$ 21.836.755,59
2046	R$ 2.799.635,74	R$ 1.194.470,53	R$ 1.605.165,21	R$ 20.231.590,39
2047	R$ 2.822.583,57	R$ 1.106.667,99	R$ 1.715.915,58	R$ 18.515.674,81
2048	R$ 2.845.531,40	R$ 1.012.807,41	R$ 1.832.723,99	R$ 16.682.950,82
2049	R$ 2.868.479,24	R$ 912.557,41	R$ 1.955.921,83	R$ 14.727.028,99
2050	R$ 2.891.427,07	R$ 805.568,49	R$ 2.085.858,59	R$ 12.641.170,41
2051	R$ 2.914.374,91	R$ 691.472,02	R$ 2.222.902,88	R$ 10.418.267,52
2052	R$ 2.937.322,74	R$ 569.879,23	R$ 2.367.443,51	R$ 8.050.824,02
2053	R$ 2.960.270,57	R$ 440.380,07	R$ 2.519.890,50	R$ 5.530.933,52
2054	R$ 2.983.218,41	R$ 302.542,06	R$ 2.680.676,34	R$ 2.850.257,17
2055	R$ 3.006.166,24	R$ 155.909,07	R$ 2.850.257,17	R$ 0,00

§ 2º Para os fins do inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a reavaliação atuarial apontou uma taxa de juros real anual de 5,47% (cinco virgula quarenta e sete por cento) ao ano.
§ 3º Os valores da tabela constante do § 1º deste artigo estão posicionados na data base da avaliação atuarial de 31/12/2020 e quando do seu efetivo pagamento deverão ser corrigidos com juros de 5,47% (cinco virgula quarenta e sete por cento), ao ano conforme previsão no inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.
Art. 2º. Para o Exercício 2021, já considerando a taxa de juros de 5,47% (cinco virgula quarenta e sete por cento) ao ano mencionado no parágrafo anterior, o Município de Nova Olímpia realizará o pagamento de déficit técnico atuarial referente ao aporte anual no valor de R$695.208,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e oito reais), a ser pago em 12 parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 dias após a publicação desta Lei, e as demais, na mesma data dos meses subsequentes.
§ 1º. O Município de Nova Olímpia, compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irretratável, configurando-se como confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil.
§ 2º. O Município de Nova Olímpia renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do órgão previdenciário municipal, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.
§ 3º. O Município de Nova Olímpia compromete-se a efetuar o pagamento pontualmente, sob pena de incidir juros de 1,00 (um por cento) ao mês, multa de 2% incidente sobre o montante inadimplido e atualização pelo IPCA ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.
§ 4º. A unidade gestora do órgão previdenciário municipal não está obrigada a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município em mora pela não quitação do déficit técnico apurado na avaliação atuarial homologada por esta Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.
Art. 3º. Fica o Município de Nova Olímpia autorizado a compensar os valores antecipados para cobertura do déficit técnico apurado para o presente exercício, bem como apurando valor a maior, a abater do déficit anual a ser apurado para o exercício de seguinte.
Parágrafo único: - Para a aplicação deste artigo, o Departamento Contábil, deverá tomar as providências necessárias.
ART. 4º. Fica autorizado o Município de Nova Olímpia, a homologar a avaliação atuarial, confessar o déficit técnico, fixar a taxa de juros real anual para os próximos exercícios através de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo, obedecendo os critérios estabelecidos por esta Lei.
ART. 5º. O Município se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias para a quitação do déficit técnico apurado nas reavaliações atuariais anuais.
ART. 6º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, AO 01 DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.019
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento emergencial de medicamentos para utilização nos tratamentos de pacientes do Hospital Municipal e Centro de Saúde do município de Nova Olímpia, conforme receituário médico, servindo para suprir a demanda, até a realização do eventual pregão, já publicado.
2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
5 - CONTRATADA:
Empresa: SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.407.436/0001-98
Endereço: AV LONDRINA, Nº 4826.
Bairro: ZONA II
Cidade: UMUARAMA U.F.: PR
6 - PREÇO:
R$ 29.513,66 (vinte e nove mil quinhentos e treze reais e sessenta e seis centavos).
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 01 dias do mês de junho de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº172/2021.
Homologa e Adjudica a Concorrência nº 1/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência nº 1/2021, que trata da concessão onerosa de direito real de uso de imóvel pertencente à Municipalidade constituído de uma sala localizada no Terminal Rodoviário, para o fim especifico de instalação de sala comercial, pelo prazo de 05(cinco) anos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	VINICIO BERNARDES ROSA 07229110920	41.957.745/0001-20	450,00	5.400,00	27.000,00

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de maio de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 173/2021
Declara deserto o Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP/MEI N.º012/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP/MEI N.º012/2021, que objetiva contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção e ferramentas para serem utilizados em obras e reparos nos próprios municipais, uma vez que não acudiram interessados em participar do certame.
Art. 2º - considerando o interesse e a necessidade da contratação fica determinada a realização de novo processo.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º de junho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 174/2021
Concede Licença para Trato de Interesse Particular.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. CONCEDER 02 (dois) anos de licença para trato de interesse particular, a servidora FLAVIA FANTIN, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.477.020-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem remuneração, no período de 01/06/2021 a 31/05/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de junho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 149, de 31 de maio de 2021.
Súmula: Substitui membros do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – FASPEL, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 32, da Lei Municipal nº 064/2015,
DECRETA:
Art. 1º O Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pérola – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – FASPEL, passa a possuir a seguinte composição, a partir de 01 de junho de 2021 (inclusive):
I – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:
a) DIRETOR PRESIDENTE: Valmir Antonini da Silva
b) DIRETOR ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO: Brummer Aparecido Maqueda
II – CONSELHO DELIBERATIVO:
a) REPRESENTANTE DO EXECUTIVO: José Carlos Pestana da Cunha
b) REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO: Sandra Regina de Oliveira Torbes Bisarri
c) REPRESENTANTE DOS SEGURADOS ATIVOS: Amanda Yokohama Abrunhoza
d) REPRESENTANTE DOS SEGURADOS ATIVOS: Rodrigo Favero Maróstica
e) REPRESENTANTE DOS SEGURADOS INATIVOS: Ivone Aparecida Roncolatto Mendes
III – CONSELHO FISCAL:
a) Carlos Roberto Domingues dos Santos
b) Idenilso Scalco
c) Zelindo Rodrigues Mendes
Art. 2º Para o desempenho da função de diretor presidente será pago ao servidor gratificação de 50% sobre seus vencimentos a serem suportados pela Taxa de Administração prevista no art. 25, da Lei Complementar nº 064/2015.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/PR, 31 de maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA os devedores fiduciantes Sr. GILBERTO BARCZAK e s/m Sra. VILMA APARECIDA DO CANTO BARCZAK, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Duzembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** (vide Projeção da Dívida para Purga da mora no Serviço Registro de Imóveis, arquivado no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 04 de Março de 2.011, firmado pelas partes na cidade de São Paulo-SP, registrado sob nº's 08, na matrícula nº 12.612, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com valor devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá obtenar a purga da mora na agência da BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S.A., detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 237.003 de 11/05/2021, no livro 1-U de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 31 de maio de 2021.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

Folha 1

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021.

O MUNICÍPIO de **CRUZEIRO DO OESTE**, torna público que às 09:00 horas do dia 18/06/2021, na site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150 , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	370.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Vinícius Vieira Caetano da Silva, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3676-8150 - E-mail licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150 , das 08:00 às 16:00 horas.

Cruzeiro do Oeste, 31 de maio de 2021.

Vinícius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 124/2021.
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora ANIZIA DALOLIO DE ALMEIDA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.444.663-7, ocupante do cargo de provimento Efetivo de GARI, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo vigente do país, a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 2º - Revogam a disposições em contrário e em especial a Portaria de nº285/2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de junho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 125/2021.
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor VERÍSSIMO ORLANDI GONÇALVES, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.008.337-0, ocupante do cargo de provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo vigente do país, a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 2º - Revogam a disposições em contrário e em especial a Portaria de nº154/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de junho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- □ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 008/2021
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, amparada pelo Regimento Interno desta casa de Leis,
RESOLVE:
Art. 1º. Declarar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR., no dia 04 de Junho de 2021, em decorrência da comemoração do dia santo de Corpus Christi, dia 03 de Junho de 2021.
Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de junho de 2021.
JANETE APª. FRISON
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021
Pregão Presencial N.º 34/2021
DATA DA ABERTURA: 15 de junho de 2021.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço por LOTE.
REGIME CONTRATAÇÃO: COMPRAS.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.243.900,28(um milhão, duzentos e quarenta e três mil e novecentos reais e vinte e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 01 de junho de 2021
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 017/2021
SÚMULA: Altera temporariamente o horário de início das Sessões Ordinárias e prevê outras providências no âmbito da Câmara Municipal de Alto Piquiri-PR.
CONSIDERANDO o agravamento da situação envolvendo o novo CORONAVÍRUS (COVID-19) no Município de Alto Piquiri;
CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde para prevenção da propagação do vírus;
CONSIDERANDO a expedição do Decreto n°. 1469/2021 de 25/05/2021 pela Administração do Município de Alto Piquiri, que restringe no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, a circulação em espaço e vias públicas;
CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços públicos com a menor circulação de pessoas possível.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Alto Piquiri-PR., terão início às 18 horas, da segunda-feira, devendo se encerrar, impreterivelmente antes das 20 horas, enquanto perdurar a restrição provisória de circulação imposta pelo Município de Alto Piquiri-PR, através do Decreto Municipal nº 1463/2021 de 18/05/2021.
Art. 2º - As sessões extraordinárias, cujas matérias a serem tratadas sejam efetivamente de urgências, poderão ser convocadas, desde que tomadas as medidas de precaução para se evitar a contaminação e proliferação do vírus Covid-19.
Art. 3º - Fica suspensa a presença de público nas sessões ordinárias e extraordinárias.
Art. 4º - Ficam suspensas as Sessões Solenes, Audiências Públicas e quaisquer outros eventos, inclusive o uso do Plenário por terceiros.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada pela Presidência a qualquer tempo.
Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês junho de 2021.
JANETE APARECIDA FRISON
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado à licitante vencedora anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 035/2021 - Pregão Presencial nº 026/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- RETÍFICA DE MOTORES ASSIS LTDA – CNPJ 75.985.879/0001-77.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RETÍFICA EM RETROESCAVADEIRA – MOD. CAT 416 - MOTOR PERKINS – MOD. 11040 C – 04 CIL. - DIESEL, PARA O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 01 de Junho de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : /2021
b) Licitação Nrº : 47/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 28/05/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de Cinquenta e seis camisetas.
f) Dotação Orçamentaria:
08.244.0016.2.063. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) HIROSE & ALMEIDA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.379.450/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 28 de Maio de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : /2021
b) Licitação Nrº : 9/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 31/05/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de profissional para prestar serviços na área de Tec-nico de Enfermagem em caráter de urgência.
f) Dotação Orçamentaria:
10.303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) JULIANA GOMES DO NASCIMENTO AGUIAR inscrito no CNPJ/CPF Nº 082.887.179-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.542,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 31 de Maio de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : /2021
b) Licitação Nrº : 11/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 31/05/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de profissional para prestar serviços na área de Tec-nico de Enfermagem em caráter de urgência.
f) Dotação Orçamentaria:
10.303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 043.514.319-03 no valor total dos itens venci-dos de R$ 10.542,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 31 de maio de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 10/2021
b) Licitação Nrº : 6/2021
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 31/05/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para execução de pavimentação asfálti-ca de vias urbanas
Sendo: Execução de Pavimentação Asfáltica nos seguintes tre-chos: Rua Santa Catarina entre a Av. Alagoas e R. Atleta Ademar Ferreira - Rua Minas Gerais entre Av. Guilherme Rigolon e Av. Goiás.
f) Dotação Orçamentaria:
15.451.0030.1.032. - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS
15.451.0030.1.032. - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS
15.451.0030.1.032. - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.514.870/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 150.141,13 (cento e cinquenta mil, cento e quarenta e um reais e treze centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 31 de Maio de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 14/2021
b) Licitação Nrº : 11/2021
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 31/05/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de extensão de rede elétrica em diversas ruas do município, indicada em croquis básicos em anexo
f) Dotação Orçamentaria:
25.752.0031.2.029. - MANUTENCAO E MELHORIA COM SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) LSC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.444.001/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 970.809,75 (novecentos e setenta mil, oitocentos e nove reais e setenta e cinco centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 31 de Maio de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
O Município de Alto Piquiri do Paraná torna público o edital tipo menor preço por lote. Recurso através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços. Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica e asfalto ensacado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços conforme Termo de Referência ANEXO I do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h00min. do dia 02/06/2021 às 07h50min. do dia 15/06/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 07h51min. às 07:59 horas do dia 15/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min. do dia 15/06/2021. Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3656-8000 (ramal 212).
Alto Piquiri, 01 de junho de 2021.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

7° Termo aditivo do contrato nº.137/2017, decorrente de PREGÃO n°25/2017 de Contratação de uma empresa habilitada para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica para formação e capacitação de profissionais que atuam na concepção, planejamento e execução da política pública da Assistência Social – SUAS deste Município de Alto Piquiri - Pr, conforme especificações constantes no Anexo I, que integra este Edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **REGHINI - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.327.918/0001-42, neste ato representada por **ILZA REGHINI DE MORAES BIASOTTO,** portador do RG n° 6.037.908-4, portador do CPF sob n° 794.464.349-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 01/06/2022. Fica aditivado o prazo do presente contrato para mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 01 de junho de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
REGHINI - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:173.279.180-00142

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ILZA REGHINI DE MORAES BIASOTTO
RG:6.037.908-4
CPF:794.464.349-04
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

8° Termo aditivo do contrato nº.137/2017, decorrente de PREGÃO n° 25/2017 de Contratação de uma empresa habilitada para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica para formação e capacitação de profissionais que atuam na concepção, planejamento e execução da política pública da Assistência Social – SUAS deste Município de Alto Piquiri - Pr, conforme especificações constantes no Anexo I, que integra este Edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **REGHINI - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.327.918/0001-42, neste ato representada por **ILZA REGHINI DE MORAES BIASOTTO,** portador do RG n° 6.037.908-4, portador do CPF sob n° 794.464.349-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 32.082,84 (trinta e dois mil e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Fica aditado o valor do presente contrato, sem reajuste no valor mensal, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 01 de junho de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
REGHINI - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:173.279.180-00142

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ILZA REGHINI DE MORAES BIASOTTO
RG:6.037.908-4
CPF:794.464.349-04
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1476/2021, de 01/06/2021

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$5,00 (cinco reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 593/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$5,00 (cinco reais)

Suplementação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0013.1.249. INFRAESTRUTURA/ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONV. 37/19-SEDU	
514 - 3.3.90.93.00.00 - 854 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,43
515 - 3.3.90.93.00.00 - 854 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4,57
Total Suplementação:	**5,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4,57
Total:	**4,57**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3854 CONVÊNIO 37/19 - INFRAESTRUTURA URBANA - SEDU - Exercícios Anteriores	0,43
Total:	**0,43**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 01 de Junho de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1477/2021, de 01/06/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 573/2020 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
158 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
160 - 3.3.90.39.00.00 - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
343 - 3.3.90.30.00.00 - 507 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Total:	**250.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
149 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
179 - 3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
346 - 3.3.90.39.00.00 - 507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total:	**250.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 01 de Junho de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 593/2021, de 01 de Junho de 2021.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$5,00 (cinco reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$5,00 (cinco reais)

Suplementação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0013.1.249. INFRAESTRUTURA/ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONV. 37/19-SEDU	
514 - 3.3.90.93.00.00 - 854 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,43
515 - 3.3.90.93.00.00 - 854 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4,57
Total Suplementação:	**5,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4,57
Total:	**4,57**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3854 CONVÊNIO 37/19 - INFRAESTRUTURA URBANA - SEDU - Exercícios Anteriores	0,43
Total:	**0,43**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 01 de Junho de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MIMOSA ALIMENTOS LTDA CNPJ: 04.708.593/0001-04 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Fabricação de Produtos de Carne não Integrados ao Abate a ser implantada na Rua Justino Faleiros Pimenta, nº 1000, Parque Residencial Viena III, Umuarama-PR.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1449/2021, de 12/05/2021
SÚMULA:HomologaProgressãonaCarreiraporavanço Horizontal aos Professores da Educação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os artigos 36,37 e 43 da Lei Municipal Nº 229 de 10 de fevereiro de 2015:
DECRETA:
Art. 1º A homologação do avanço Horizontal aos professores abaixo relacionados, que cumpriram o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, face a avaliação que considera o desempenho e a qualificação profissional, conforme estabelecido no artigo 37 da Lei Municipal Nº 229, de 10 de fevereiro de 2015:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA	ATUAL CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO
1	ALDA CANDIDA RICARDO FERNANDES	6092	01/02/2020	POS-C14	POS-C15
2	ALZIRA PORTO COLHADO	18120	01/02/2020	POS-C09	POS-C10
3	ARLETE LUIZ BARBOSA	18104	01/02/2020	POS-C07	POS-C08
4	AVELINA MARIA MONTEIRO	15717	01/02/2020	POS-C13	POS-C14
5	AVELINA MARIA MONTEIRO	17981	01/02/2020	POS-C09	POS-C10
6	CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	17795	01/02/2020	POS-C09	POS-C10
7	CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	7030	01/02/2020	POS-C14	POS-C15
8	CORNÉLIA GARCIA BORTOLATO	15652	01/02/2020	POS-C13	POS-C14
9	CORNÉLIA GARCIA BORTOLATO	18082	01/02/2020	POS-C09	POS-C10
10	CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES TOMAZINI	18139	01/02/2020	POS-C09	POS-C10
11	DANGELA DA SILVA	18090	01/02/2020	POS-C09	POS-C10
12	DELARIA SPARAPAN	18848	01/02/2020	POS-C06	POS-C07
13	ELAINE APARECIDA ZANCAN SILVA	15598	01/02/2020	POS-C13	POS-C14
14	ELIANA COLHADO LACAVA DA SILVA	6084	01/02/2020	POS-C14	POS-C15
15	ELIANA PINHEIRO DOS SANTOS	6122	01/02/2020	POS-C14	POS-C15
16	ELIZANGELA RODRIGUES	17221	01/02/2020	POS-C11	POS-C12
17	ERICA BERALDO DA SILVA	13900	01/02/2020	POS-C13	POS-C14
18	FABIANA LUCILIA ROSA REYES	17256	01/02/2020	POS-C11	POS-C12
19	JAINE DA SILVA FLOES DAVILA	18783	01/02/2020	POS-C07	POS-C08
20	JANAINA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES	17361	01/02/2020	POS-C11	POS-C12
21	JOSIANE CASTORINA DA SILVA	13935	01/02/2020	POS-C14	POS-C15
22	KEILA MOREIRA MANCINI	18481	01/02/2020	POS-C08	POS-C09
23	LAIRCE CORDEIRO GONÇALVES DE MORAES	18880	01/02/2020	POS-C07	POS-C08
24	LUCIA MARIA GRASIERI	18066	01/02/2020	POS-C07	POS-C08
25	MARGARETH DE MATOS MARCHIORO	2364	01/02/2020	POS-C14	POS-C15
26	MARIA IZABEL DE FARIAS BECEGATO	16365	01/02/2020	POS-C12	POS-C13
27	MARIA IZABEL DE FARIAS BECEGATO	17370	01/02/2020	POS-C11	POS-C12
28	MAURICEIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	17191	01/02/2020	POS-C11	POS-C12
29	MAURICEIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	18805	01/02/2020	POS-C07	POS-C08
30	NEUSA APARECIDA DA MATA	5762	01/02/2020	POS-C14	POS-C15
31	NEUSA APARECIDA DA MATA	17248	01/02/2020	POS-C11	POS-C12
32	REGINA MARIA DOS SANTOS	7390	01/02/2020	POS-C14	POS-C15
33	REGINA MARIA DOS SANTOS	18490	01/02/2020	POS-C07	POS-C08
34	ROSA AMELIA RUBINO LAHOS BORGES	3069	01/02/2020	POS-C14	POS-C15
35	ROSELI RICARDO DOS SANTOS GUELSI	18813	01/02/2020	POS-C07	POS-C08
36	SUELI APARECIDA SIMÕES PEDRO MORO	1821	01/02/2020	POS-C14	POS-C15
37	VANIA MARA VIEIRA RIBEIRO	17027	01/02/2020	POS-C11	POS-C12
38	VERA LUCIA PINTO TRISTÃO	17272	05/05/2020	POS-C11	POS-C12
39	ZENAIDE CAMPOS DE ANDRADE	5525	01/02/2020	POS-C14	POS-C15

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2020.
Alto Piquiri, 12 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1450/2021, de 12/05/2021
SÚMULA:HomologaProgressãonaCarreiraporavanço Horizontal aos Professores da Educação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os artigos 36,37 e 43 da Lei Municipal Nº 229 de 10 de fevereiro de 2015:
DECRETA:
Art. 1º A homologação do avanço Horizontal aos professores abaixo relacionados, que cumpriram o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, face a avaliação que considera o desempenho e a qualificação profissional, conforme estabelecido no artigo 37 da Lei Municipal Nº 229, de 10 de fevereiro de 2015:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA	ATUAL CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO
1	ADRIANA MENDES PINHEIRO	22381	01/02/2021	POS-C02	POS-C03
2	ANDREIA ALVES GUILLEN	22403	01/02/2021	POS-C02	POS-C03
3	CHRISTIANE DE OLIVEIRA BARBOSA BRUSTOLIN	22411	01/02/2021	MAG-A02	MAG-A03
4	DANIELLE DEZIRRE SOUZA DOS REIS	22373	01/02/2021	POS-C02	POS-C03
5	VALDECI APARECIDA CARDOSO DIAS	22420	01/02/2021	POS-C02	POS-C03
6	VANDERLEIA CRISTINA MILITÃO DA COSTA	22365	01/02/2021	POS-C02	POS-C03
7	VANIA MARA VIEIRA RIBEIRO	22390	01/02/2021	POS-C02	POS-C03

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2021.
Alto Piquiri, 12 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1451/2021, de 12/05/2021
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Horizontal aos Professores de Educação Infantil e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os artigos 36,37 e 43 da Lei Municipal Nº 229 de 10 de fevereiro de 2015:
DECRETA:
Art. 1º A homologação do avanço Horizontal aos Professores de Educação Infantil abaixo relacionados, que cumpriram o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, face a avaliação que considera o desempenho e a qualificação profissional, conforme estabelecido no artigo 37 da Lei Municipal Nº 229, de 10 de fevereiro de 2015:

Nº	NOME	MATRICULA	DATA DE INICIO DO AVANÇO	CLASSE E REFERENCIA	ATUAL CLASSE E REFERENCIA APOS AVANÇO HORIZONTAL
1	ADRIANA RODRIGUES SPANSERKI	22438	01/02/2021	PREI-C02	PREI-C03
2	CAROLINE DA SILVA BARBOSA	22497	01/02/2021	PREI-C02	PREI-C03
3	CLEUSA DIONISIO DE FRANÇA	22519	01/02/2021	PREI-C02	PREI-C03
4	CRISTIANA CELESTINO DA SILVA CAETANO	16667	01/02/2021	PREI-C02	PREI-C03
5	JULIANA SANTOS DA SILVA	22543	01/02/2021	PREI-C02	PREI-C03
6	LUCIANA DA SILVA LEITE	22462	01/02/2021	PREI-C02	PREI-C03
7	MARIA BETANIA SOARES DA SILVA PACHECO	22470	01/02/2021	PREI-C02	PREI-C03
8	MARIA ELOIZA BAZANELA LINS	22454	01/02/2021	PREI-C02	PREI-C03
9	PATRICIA PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	22446	01/02/2021	PREI-C02	PREI-C03
10	ROSELAINE CORREIA DA ROSA	22500	01/02/2021	PREI-C02	PREI-C03
11	SUSIMARA RONDIS	22489	01/02/2021	PREI-C02	PREI-C03
12	TAMIRIS FERNANDA DE OLIVEIRA	22527	01/02/2021	PREI-C02	PREI-C03

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2021.
Alto Piquiri, 12 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1452/2021, de 12/05/2021
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Horizontal a Professora de Educação Infantil e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os artigos 36,37 e 43 da Lei Municipal Nº 229 de 10 de fevereiro de 2015:
DECRETA:
Art. 1º A homologação do avanço Horizontal a Professora de Educação Infantil abaixo relacionada, que cumpriu o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, face a avaliação que considera o desempenho e a qualificação profissional, conforme estabelecido no artigo 37 da Lei Municipal Nº 229, de 10 de fevereiro de 2015:

Nº	NOME	MATRICULA	DATA DE INICIO DO AVANÇO	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIAAPOS AVANÇO HORIZONTAL
1	NOEMY SILENE BALAROTTI	21814	12/11/2020	PREI-C02	PREI-C03

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de novembro de 2020.
Alto Piquiri, 12 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1453/2021, de 13/05/2021
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por Avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 11,12,17 e 19 da Lei Municipal 28/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que estabelece os artigos 11 e 12 da Lei Municipal Nº 28 de 07 de Abril de 2012:
DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 11,12,17 e 19 da Lei Municipal Nº 28/2012:

Nº	NOME	MATRICULA	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APOS AVANÇO VERTICAL
1	ADÃO PEREIRA DA SILVA	3735	GOO-B50	GOO-B52
2	ADELAZIR MOTA MONTEIRO	19828	GOO-A07	GOO-A09
3	ADELINO TECILLA	16187	GOO-B38	GOO-B39
4	ADRIANA BRASIL DE OLIVEIRA	1104	GOO-B38	GOO-B40
5	ALVACIR RIBEIRO REBELO	18228	GOP-B137	GOP-B139
6	ANDRE LUIZ DAS GRAÇAS	18384	GOO-B31	GOO-B33
7	ANDREA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	17183	GOO-B14	GOO-B16
8	ANTENOR CRUZ DA SILVA	18350	GOP-B137	GOP-B139
9	AVELINO OLIVEIRA DA COSTA	14125	GOO-B41	GOO-B42
10	BARBARA ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA	21342	GOP-B065	GOP-B067
11	BRUNA FABRICIA BARBIERI ARIOZI	20010	GOP-B051	GOP-B053
12	BRUNA MORENO BOTONI DE SOUZA	18406	GOP-B056	GOP-B058
13	CAROLINA BERALDO ALTERO	18279	GOP-B056	GOP-B058
14	CLAUDEMIR BORGES	14540	GOO-B50	GOO-B52
15	CLAUDIA CAMBUÍ DA SILVA DE ALMEIDA	3964	GOA-D027	GOA-D029
16	CLAUDIA FELIX DOS SANTOS	18287	GOP-B056	GOP-B058
17	DANIELA ROSA	15555	GOP-B017	GOP-B019
18	DENILSON BAPTISTA CABRAL	18651	GOO-B11	GOO-B13
19	DIRCE JOSEFA DA SILVA	16659	GOO-B15	GOO-B17
20	EDAILTON DIONIZIO SANCHES	15954	GOO-A18	GOO-A20
21	EDITH MATTOS DE LIMA	16268	GOO-A17	GOO-A19
22	EDSON BARBIERI	17442	GOP-A080	GOP-A082
23	EDSON PINHEIRO COELHO	14672	GOO-A20	GOO-A22
24	ELIANA GRASIERI BRANDÃO	14320	GOA-C011	GOA-C013
25	ELIO MARTINS	19291	GOO-A28	GOO-A30
26	ELISANGELA CASTILHO SANCHES FROES	18953	GOO-A11	GOO-A13
27	ELIZABETE APARECIDA DE SOUZA MANTOVANI	15253	GOO-B14	GOO-B16
28	ELZA DE OLIVEIRA PUGA	19445	GOA-A022	GOA-A024
29	EUNICE IGNÁCIO DA SILVA	4120	GOO-D32	GOO-D34
30	FABIANA DOS SANTOS FAUSTINO	20060	GOA-A067	GOA-A069
31	FABIANA ORLANDINE FERREIRA MALTEMPI	19313	GOO-B08	GOO-B10
32	FABIANE OLIVEIRA WUERZLER	17612	GOA-A041	GOA-A043
33	FERNANDA ORLANDINE FERREIRA DOS SANTOS	17701	GOA-A040	GOA-A042
34	FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA	19305	GOO-B28	GOO-B29
35	FLAVIANE CLEMENTE AUGUSTO	17736	GOA-A040	GOA-A042
35	FLAVIO CASTILHO RICO	18155	GOO-B31	GOO-B33
36	FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA	17086	GOA-C017	GOA-C019
37	FRANCISCA DA SILVA	6840	GOO-A29	GOO-A30
38	GESSÉ ALVES DE SOUZA	17930	GOA-A040	GOA-A041
39	GISELE FRANCINE DA SILVA	19615	GOO-C39	GOO-C41
40	HARRISON ADRIAN BIONDO DA SILVA	20036	GOO-A27	GOO-A29
41	HUMBERTO RIBEIRO DE ALENCAR	3581	GOO-A30	GOO-A32
42	IONI FURLAN CANDIDO	18988	GOO-A11	GOO-A13
43	ISABELA RODRIGUES DA SILVA	20222	GOP-B041	GOP-B043
44	ISLEIDE SALLES DE CENNE	18163	GOO-B12	GOO-B14
45	IVÃ DE ANDRADE	16276	GOO-B47	GOO-B49
46	IVAIR CECILIO	7072	GOO-A58	GOO-A60
47	IVONE BATISTA	16969	GOA-A017	GOA-A019
48	IVONETE APARECIDA FURLAN	19046	GOO-A11	GOO-A13
49	IVONETE FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	14664	GOO-A20	GOO-A22
50	JANDIRA PEREIRA BEZERRA	14087	GOA-A023	GOA-A025
51	JANETE APARECIDA FRISON	5681	GOO-B31	GOO-B32
52	JOÃO APARECIDO RODRIGUES DO COUTO	14575	GOO-A20	GOO-A22
53	JOÃO PAULO RAMOS	20044	GOO-B27	GOO-B28
54	JOÃO SOARES RICARDO	16403	GOO-A36	GOO-A38
55	JOSÉ CLOVIS DE ALMEIDA	17922	GOA-A040	GOA-A042
56	JOSÉ DÉCIO	14168	GOO-A21	GOO-A23
57	JOSÉ FERNANDES MOREIRA	5622	GOO-A29	GOO-A31
58	JOSÉ PEREIRA	1066	GOO-A34	GOO-A36
59	JOSEMAR DA SILVEIRA BARBOSA	14273	GOO-B40	GOO-B42
60	JOSIANE GONÇALVES ROSA	18317	GOA-A025	GOA-A027
61	JOSIANE TEIXEIRA DA CAMARA	17728	GOA-A040	GOA-A042
62	JOSIELE CRISTIANE DA SILVA BORGES	19917	GOO-B07	GOO-B09
63	JULIANA DA SILVA	18368	GOO-B12	GOO-B14
64	JURACI LOPES DA SILVA	14419	GOO-B40	GOO-B41
65	JURACY GABRIEL DA SILVA	18376	GOO-B12	GOO-B14
66	JURANDIR DA SILVA PINTO	16497	GOO-A17	GOO-A19
67	LAÉRCIO DE SOUZA OMODEI	4022	GOO-A50	GOO-A52
68	LEIA GIROTO	17760	GOO-B21	GOO-B23
69	LINDINALVA DE OLIVEIRA	973	GOO-A28	GOO-A30
70	LINDINALVA REIS DOS SANTOS	14338	GOO-A21	GOO-A23
71	LUCIANA BORGES SEVERINO	17590	GOA-A041	GOA-A043
72	LUIZ CARLOS BORGES	14621	GOO-A40	GOO-A42
73	LUIZ CARLOS FERNANDES	14281	GOO-B40	GOO-B42
74	LUIZ IVANILDO DE ANDRADE	14311	GOO-A21	GOO-A23
75	LUIZ PUZIOL NETO	14206	GOO-B41	GOO-B43
76	MAERCIO APARECIDO DA SILVA	16390	GOO-B36	GOO-B38
77	MARCIAL FERNANDEZ MARTINEZ	17817	GOO-A13	GOO-A15
78	MARCOS ANTONIO COLIS	8176	GOP-B137	GOP-B139
79	MARCOS DE JESUS	18040	GOA-C014	GOA-C016
80	MARIA ALVES DE LIMA	14001	GOO-A21	GOO-A23
81	MARIA ANDREA CATELAN FABRE	15571	GOP-B019	GOP-B21
82	MARIA ANIRA DOS SANTOS BRITO	14010	GOO-B21	GOO-B23
83	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16322	GOO-B17	GOO-B19
84	MARIA APARECIDA DE SOUZA	18210	GOA-C012	GOA-C013
85	MARIA APARECIDA PEIXOTO DA SILVA	19054	GOO-A11	GOO-A13
86	MARIA CRISTINA SOARES LEITE BRITO	17515	GOO-A14	GOO-A16
87	MARIA DAS NEVES SOUZA BINATI	18996	GOO-B11	GOO-B13
88	MARIA DE FATIMA ABREU	14923	GOO-B20	GOO-B22
89	MARIA DO CARMO MORAES GONÇALVES NETO	19437	GOA-B035	GOA-B037
90	MARIA ELENA EICHINGER MARTINS	17876	GOA-A014	GOA-A016
91	MARIA EUNICE BEZERRA	7129	GOO-B28	GOO-B30
92	MARIA FLORENICE ANDRIASSI MOURA	17841	GOO-A13	GOO-A15
93	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS FURLAN	18929	GOO-D11	GOO-D13
94	MARIA VICENTE DOS SANTOS BARROS	6572	GOO-A30	GOO-A32
95	MARLI MENDES DE OLIVEIRA	18341	GOA-A039	GOA-A041
96	MARTA RICHTER CABRAL	16195	GOP-B142	GOP-B144
97	MAURO SÉRGIO COLHADO	14290	GOO-A40	GOO-A41
98	MAYKON JOSÉ GIACOMELLI FERREIRA	20079	GOP-B133	GOP-B135
99	NEIDE VINDOURA	16152	GOO-C18	GOO-C20
100	NELSON UBIRAJARA E SILVA	4227	GOO-B50	GOO-B51
101	NEUZA MARIA BEZERRA FURLAN	14028	GOO-D21	GOO-D23
102	NILTON APARECIDO SOARES	17850	GOO-A13	GOO-A14
103	NILTON BEZERRA DA SILVA	20648	GOO-A26	GOO-A28
104	NILZA CAMILO TEIXEIRA SOARES	18902	GOO-B11	GOO-B13
105	OSMAR LOPES DA SILVA	14141	GOO-B41	GOO-B43
106	PABLIA SIMONE DAGOSTINI SEREN	19453	GOP-B068	GOP-B070
107	PATRICIA ALVES TEIXEIRA	18198	GOA-C014	GOA-C016
108	PATRICIA FERNANDA ROMÃO DA SILVA	18244	GOA-B039	GOA-B041
109	PAULO CESAR DILELLI	16535	GOA-C056	GOA-C057
110	PAULO ROBERTO PEREIRA	16829	GOP-B054	GOP-B056
111	REGINA DA SILVA RODRIGUES	17973	GOO-B46	GOO-B48
112	RINALDO ADRIANO CHIARADIA	16314	GOO-B37	GOO-B39
113	RONALDO RIBEIRO DE ALENCAR	6785	GOO-A29	GOO-A31
114	ROSA MARIA VICCARI TUTINI	19402	GOO-D08	GOO-D10
115	ROSANA NERES DE OLIVEIRA	14460	GOO-B23	GOO-B25
116	ROSANGELA XAVIER DE OLIVEIRA SPERTI	13943	GOO-B24	GOO-B26
117	ROSELY ALVES DO NASCIMENTO	16233	GOO-B17	GOO-B19
118	RUBENS MANOEL DE BRITO	18449	GOA-A014	GOA-A016
119	SALETE APARECIDA DA SILVA	19909	GOO-B07	GOO-B09
120	SANDRA REGINA GONÇALVES	14109	GOA-C023	GOA-C025
121	SANDRA REGINA PUZIOL	17582	GOA-C041	GOA-C043
122	SHIRLENE ALVES DONDA	4065	GOA-C031	GOA-C033
123	SILVANA DE FATIMA MALTEMPI	17698	GOO-A13	GOO-A15
124	SILVIO RICARDO DE MENEZES RONDIS	15890	GOO-B38	GOO-B40
125	VALDENICE LUCIO DE BARROS ROMANO	16160	GOO-A18	GOO-A19
126	VANDERLEI RICARDO DOS SANTOS	14150	GOO-B40	GOO-B42
127	VERONICE LORENZONI	16071	GOP-A093	GOP-A095
128	VILMA FURLAN ALVES	16446	GOO-A17	GOO-A19
129	VIVIANE COSTA VIEIRA	19712	GOA-B067	GOA-B069
130	VIVIANE CRISTINA MOURA	16047	GOP-B017	GOP-B019
131	VIVIANE CRUZ DAVID	17990	GOO-C46	GOO-C48

Art. 2º O Avanço Vertical relacionado acima é referente a progressão vertical de Abril de 2020 e Abril de 2021 dos servidores que a eles tem direito em conformidade com os critérios da Lei Municipal 28/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de abril de 2020 e 01 de abril de 2021.
Alto Piquiri, 13 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 06 ao CONTRATO Nº. 62/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: FAUEZI DARAB,
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE. Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10,e a CONTRATADA o senhor FAUEZI DARAB, residente e domiciliado na cidade de Iporã – Pr, portador do RG nº 1.699.251-8 SSP/PR e CPF: 308.620.439-72, doravante denominado LOCADOR.
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 53/2017, Dispensa nº 10/2017.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da– Clausula Segunda:- passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por igual período o respectivo contrato, sendo de 31 de março de 2021 a 05 de outubro de 2021. Pelo mesmo valor mensal de R$ 1.182,00(um mil e cento e oitenta e dois reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 31 de março de 2021
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
FAUEZI DARAB
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 035/2021, DE 1º DE JUNHO DE 2021
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 015/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 015/2021, de 28 de abril de 2021e homologado pelo Edital nº 026/2021, de 20 de maio de 2021, e CONSIDERANDO o Requerimento da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários
RESOLVE:
I - CONVOCAR o candidato, abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 015/2021, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 02 a 07 de junho de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

INSCR.	CANDIDATO	DOCUMENTO	CLASSIF.
03	APARECIDO JOSÉ DA CRUZ	475.231.311-15	2º

II - DETERMINAR que o candidato convocado apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná (www.ii.pr.gov.br);
l) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
m) Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência.
III - O candidato deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na perda da vaga.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de junho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 101/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: EXONERA JOÃO LUIS SOBRAL DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Servidor JOÃO LUIS SOBRAL, inscrito na CI/RG sob nº 3.761.334-7 SSP/PR e CPF sob nº 492.884.079-87, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL COM 2° GRAU COMPLETO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 31 de maio de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 104/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020 de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
438 4.4.90.52.00.00 207 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.................................. 12.400,00
Total Suplementação . . . . R$ 12.400,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para a fonte:

Fonte	Descrição	Valor
207 (207))	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - PORTARIA 361/2021	12.400,00

Total . . . . R$ 12.400,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 061/2021, Dispensa por Limite n.º 013/2021, cuja finalidade, consiste em contratar os serviços de uma empresa de assessoramento para realização de um Processo Seletivo Simplificado, no município de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite para contratação de serviços de especializados para a realização de um Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de servidores em caráter temporário, para o preenchimento de vagas com déficit de profissionais, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade o inciso IV, do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, consoante o exposto no Acórdão 1.336/2006 Plenário, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021
DISPENSA POR LIMITE Nº 013/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado (PSS).
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto deste Contrato pelo valor máximo de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) fixos e irreajustáveis.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Dezembro de 2021, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 01 de Junho de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante CLAUDEMIR ROSSI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 7.599,00 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante DANIELA BROILO ZANDAVALLI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 58.347,50 (cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante EDIEL DE MORAES PINHEIRO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante LUCAS ANDRE BERGAMIN
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 034/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e UMUTORNO TORNEARIA LTDA. – CNPJ 80.398.456/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO (ESTEIRA PARA ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS) PARA A UVR DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei 10.520/02.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
KALISBALT DAVID MADEIRO
UMUTORNO TORNEARIA LTDA. – CNPJ 80.398.456/0001-90
01/06/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 108/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO CONSELHEIRO RONY CLEY CAMPOS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 84/2021, no dia 17 de maio de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 16/06/2021 a 15/07/2021, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 à 09/01/2021, ao Sr. RONY CLEY CAMPOS, inscrito na CI/RG sob n.º 9.588.452-0/PR e CPF sob nº 071.477.499-52, ocupante do Cargo Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 194/2021, de 01/06/2021
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
DIRCE JOSEFA DA SILVA	2016/2017	02/06/2021 Á 11/06/2021

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 01 de Junho de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1456/2021, de 17/05/2021
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal 28/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os artigos 11 e 12 da Lei Municipal Nº 28/2012 de 07 de Abril de 2012:
DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 11, 12,17,18 e 19 da Lei Municipal Nº 28/2012:

N	NOME	MATRÍCULA	AVANÇO A PARTIR DE:	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APOS AVANÇO VERTICAL
1	CARINA JEISIBEL ANTUNES DOS SANTOS DE ALENCAR	16624	11/09/2020	GOO-B10	GOO-B11
2	JANAINA DIAS CARDOSO	19011	01/09/2020	GOO-B11	GOO-B12
3	MOISES AUGUSTO DE ALBUQUERQUE NETTO	21725	21/09/2020	GOO-B35	GOO-B36

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir da data de avanço.
Alto Piquiri, 17 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1457/2021, de 17/05/2021
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal 28/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os artigos 11 e 12 da Lei Municipal Nº 28/2012 de 07 de Abril de 2012:
DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 11, 12,17,18 e 19 da Lei Municipal Nº 28/2012:

N	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO VERTICAL
1	DENISE RODRIGUES CAVALCANTE	21733	01/10/2020	GOP-B011	GOP-B012
2	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS MANTOVANI	18937	09/10/2020	GOO-A11	GOO-A12

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir da respectiva data de avanço.
Alto Piquiri, 17 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1458/2021, de 17/05/2021
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal 28/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os artigos 11 e 12 da Lei Municipal Nº 28/2012 de 07 de Abril de 2012:
DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 11, 12,17,18 e 19 da Lei Municipal Nº 28/2012:

N	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APOS AVANÇO VERTICAL
1	LUCIANA SATI FERREIRA RICHTER	17744	01/11/2020	GOP-B055	GOP-B056
2	PAULO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	21750	01/11/2020	GOP-B125	GOP-B126
3	ADRIANA SEVERINO DA SILVA MORAES	21792	10/11/2020	GOA-A019	GOA-A020
4	CARLA DIONISIO BINOTTO	21784	10/11/2020	GOA-C019	GOA-C020
5	MARIA APARECIDA DA SILVA MORO	21806	10/11/2020	GOA-A019	GOA-A020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir da data de avanço.
Alto Piquiri, 17 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1459/2021, de 17/05/2021
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal 28/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os artigos 11 e 12 da Lei Municipal Nº 28/2012 de 07 de Abril de 2012:
DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 11, 12,17,18 e 19 da Lei Municipal Nº 28/2012:
N
NOME
MATRICULA
AVANÇO A PARTIR DE CLASSE E REFERENCIA
ATUAL CLASSE E REFERENCIA
APÓS AVANÇO VERTICAL

1	ANIÉLE SARAIVA	21997	01/12/2020	GOO-C39	GOO-C40
2	BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA	22071	04/12/2020	GOP-B071	GOP-B072
3	TATIANE CORREA DE OLIVEIRA	22080	21/12/2020	GOA-C065	GOA-C066

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir das respectivas datas de avanço.
Alto Piquiri, 17 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1460/2021, de 17/05/2021
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal 28/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os artigos 11 e 12 da Lei Municipal Nº 28/2012 de 07 de Abril de 2012:
DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 11, 12,17,18 e 19 da Lei Municipal Nº 28/2012:

N	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APOS AVANÇO
1	CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA AZARIAS	22276	19/01/2021	GOO-C05	GOO-C06
2	EDUARDO DOS SANTOS	22209	10/01/2021	GOO-B34	GOO-B35
3	FABIO RONDIS DE OLIVEIRA	21113	11/01/2021	GOP-B050	GOP-B051
4	JESEBEL PAIVA DA SILVA	22136	07/01/2021	GOA-B007	GOA-B008
5	NILTON CESAR JOÃO JOBI	22233	17/01/2021	GOA-C007	GOA-C008
6	ROSALINO APARECIDO PIOLA	22195	10/01/2021	GOO-B24	GOO-B25
7	ROSANA ALVES BUENO	22306	25/01/2021	GOO-A05	GOO-A06
8	ROSIMEIRE DA COSTA GUEDES BORGES	22284	19/01/2021	GOO-A05	GOO-A06
9	ROSINEIRE FERREIRA DA CRUZ	22241	17/01/2021	GOO-B05	GOO-B06
10	SIMONE DA SILVA BRUNO	21121	11/01/2021	GOA-A033	GOA-A034
11	DJEIME LEMES DA SILVA COSTA	22322	01/02/2021	GOO-A05	GOO-A06
12	ELIZA SOARES DA SILVA	22330	01/02/2021	GOA-C018	GOA-C019
13	VERA LUCIA SOARES BRITO	22314	01/02/2021	GOA-B005	GOA-B006

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir das respectivas datas de avanço.
Alto Piquiri, 17 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1461/2021, de 17/05/2021
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal 28/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os artigos 11 e 12 da Lei Municipal Nº 28/2012 de 07 de Abril de 2012:
DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 11, 12,17,18 e 19 da Lei Municipal Nº 28/2012:

N	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APOS AVANÇO
1	LAÉRCIO JOSÉ DE PAULO	5576	01/04/2021	GOO-A29	GOO-A30

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2021.
Alto Piquiri, 17 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1475/2021, de 01/06/2021
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal 28/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os artigos 11 e 12 da Lei Municipal Nº 28/2012 de 07 de Abril de 2012:
DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 11, 12,17,18 e 19 da Lei Municipal Nº 28/2012:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APOS AVANÇO
1	ADRIANO PRETO	184	02/05/2021	GOP-A189	GOP-A190
2	ALINE APARECIDA JOLO SERRA	61	11/06/2020	GOO-B04	GOO-B05
3	ALINE APARECIDA JOLO SERRA	61	11/06/2021	GOO-B05	GOO-B06
4	ANA PAULA DA SILVA MATIAS	82	11/08/2020	GOO-B38	GOO-B39
5	ANA PAULA MORO	22217	04/05/2020	GOA-A018	GOA-A019
6	ANA PAULA MORO	22217	04/05/2021	GOA-A019	GOA-A020
7	ANGELO VICENTE TAMBORELLI TORRE	83	01/10/2020	GOP-B189	GOP-B190
8	CAROLINA RICHTER	59	06/04/2020	GOP-B082	GOP-B083
9	CAROLINA RICHTER	59	06/04/2021	GOP-B083	GOP-B084
10	DEBORA KAYOKO TANITA FUJIOKA	21822	26/11/2020	GOP-B049	GOP-B050
11	DEBORA REGINA FERREIRA DA SILVA	53	16/03/2020	GOO-B38	GOO-B39
12	DEBORA REGINA FERREIRA DA SILVA	53	16/03/2021	GOO-C39	GOO-C40
13	ELAINE DE OLIVEIRA PUGA	21962	24/11/2020	GOA-C007	GOA-C008
14	ELIANE GOMES DOS SANTOS	51	01/04/2020	GOO- A04	GOO -A05
15	ELIANE GOMES DOS SANTOS	51	01/04/2021	GOO-B05	GOO-B06
16	FLAVIO LUCAS DA ROSA	20982	14/07/2020	GOO-C26	GOO-C27
17	LETICIA FEDERLE DOS PASSOS	106	01/02/2021	GOP-B048	GOP-B049
18	MARCELO ALVES DA SILVA	179	28/03/2021	GOO-A04	GOO-A05
19	MARIA VERANICE DOS SANTOS COUTO	22250	19/03/2020	GOO-B04	GOO-B05
20	MARIA VERANICE DOS SANTOS COUTO	22250	19/03/2021	GOO-B05	GOO-B06
21	NAYARA DOS SANTOS COUTO	105	23/01/2021	GOO-B04	GOO-B05
22	REGINA ROMBALDO SANCHES	19062	12/11/2020	GOO-D04	GOO-D05
23	ROBSON MAGALHÃES JORGE	68	01/06/2020	GOA-A064	GOA-A065
24	ROBSON MAGALHÃES JORGE	68	01/06/2021	GOA-A065	GOA-A066
25	SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTOS	18856	12/09/2020	GOP-B038	GOP-B039
26	SILVANA MARCELINO	64	25/04/2020	GOA- A064	GOA- B065
27	SILVANA MARCELINO	64	25/04/2021	GOA-C065	GOA-C066
28	SILVIA MAGALHÃES LOPES	88	11/10/2020	GOO-B04	GOO-B05

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a respectivas datas de inicio do avanço de cada servidor.
Alto Piquiri, 01 de Junho de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 5.466,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante ANITA FURTADO DA SILVA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante NILTON RENATO GONÇALVES ALVES
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante ELCIO LUÍS BORDIGNON
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante RICARDO JOSE GOTARDO SERENA Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Objeto: prestação de serviços aos usuários do CISA na área da saúde, com a realização de cirurgias eletivas a nível hospitalar, anestesia, procedimentos/cirurgias na especialidade de otorrinolaringologia, com valores constantes da tabela CISA e realização de serviços médicos hospitalares, conforme valores constantes na tabela SUS.
Valor: até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) anuais.
Prazo: início em 01 de junho de 2021 e término em 01 de junho de 2022.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 032/2021
Umuarama, 01 de junho de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 17.999,70 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 34.923,95 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante ADRIANA FATIMA GURALSKI Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 193/2021, de 01/06/2021
SÚMULA: Concede férias de 30 dias ao servidor LEONARDO ILARIO abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
LEONARDO ILARIO	2020/2021	01/06/2021 Á 30/06/2021

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2021.
Alto Piquiri, 01 de Junho de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.
www.cisaamerios.com.br

REEQUILÍBRIOS CONCEDIDOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020

ATA 006/2020

EMPRESA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA

Item	Qtde	Especificações	Unidade	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor com Reequilíbrio
308	11.390	SORO GLICOFISIOLOGICO,GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO , 500 ML	FRASCO/ BOLSA	Fresenius	2,48	2,58
541	3.910	RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, 500 ML	FRASCO/ BOLSA	Fresenius	2,68	2,94

EMPRESA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Qtde	Especificações	Unidade	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor com Reequilíbrio
319	6.000	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:4 MG	Comp.	Cimed	0,12	0,1332

Umuarama, 01 de junho de 2021.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 22.033,40 (vinte e dois mil trinta e três reais e quarenta centavos), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante MILENA DRAMBOS
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: A.G.KIENEN & CIA LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 63.084,50 (sessenta e três mil oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante ADEMIR GERALDO KIENEN
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 24.380,40 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais e quarenta centavos), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante ANACLETO FERRARI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 73.720,00 (setenta e três mil setecentos e vinte reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante MARCO BOSONI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 41.550,00 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante EDIVAR SZYMANSKI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 75.045,00 (setenta e cinco mil quarenta e cinco reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL:
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 26.020,20 (vinte e seis mil vinte reais e vinte centavos), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante EDUARDO JOSÉ PRANDO Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 17.708,00 (dezessete mil setecentos e oito reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante LUIZ AUGUSTOVARNIER
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 33.035,00 (trinta e três mil trinta e cinco reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante JHONATAN BONI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 14.207,90 (quatorze mil duzentos e sete reais e noventa centavos), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante JERURA APARECIDA PITT BASEGGIO Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 16.010,00 (dezesseis mil e dez reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante ADRIANA WILKE MARQUES Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha
Pregão Eletrônico - 028

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 25mg/ml, uso: solução injetável, ampola 3,00 ml.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,0900
Valor Final: 1,0600
Valor Total: 5.300,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0002
Descrição: Cetoprofeno, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampolas 02 ml.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,0200
Valor Final: 1,7800
Valor Total: 8.900,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Artrinid

Item: 0005
Descrição: Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável, frasco ampolas.
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 6,5800
Valor Final: 5,9099
Valor Total: 17.729,7000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo: NOVAFARMA

Item: 0008
Descrição: Bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável, ampola 10 ml.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,0000
Valor Final: 1,1000
Valor Total: 2.200,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Modelo: AMP

Item: 0009
Descrição: Hidralazina, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável, ampola 01 ml.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 6,5800
Valor Final: 6,5500
Valor Total: 3.275,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.
Modelo: INJETÁVEL

Item: 0011
Descrição: Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 2,6900
Valor Final: 2,0900
Valor Total: 1.045,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Modelo: Blau

Item: 0013
Descrição: Ampicilina, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 4,3400
Valor Final: 4,3400
Valor Total: 2.170,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0014
Descrição: Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 4,8600
Valor Final: 4,4300
Valor Total: 4.430,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Modelo: Cilinon

Item: 0015
Descrição: Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 8,4200
Valor Final: 7,9500
Valor Total: 7.950,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: FRASCO

Item: 0016
Descrição: Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 8,4700
Valor Final: 8,4500
Valor Total: 4.225,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: TEUTO

Item: 0018
Descrição: Cefalexina, dosagem: 500 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,4800
Valor Final: 0,2027
Valor Total: 2.027,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: ABL (GENERICO)

Item: 0019
Descrição: Omeprazol, concentração: 20 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,1000
Valor Final: 0,0974
Valor Total: 974,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: CX C 56

Item: 0021
Descrição: Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,0800
Valor Final: 0,0500
Valor Total: 250,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.
Modelo: hystin

Item: 0022
Descrição: Metronidazol, dosagem: 250 mg.

Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,1600
Valor Final: 0,1300
Valor Total: 650,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Modelo: Prati Donaduzzi

Item: 0023
Descrição: Clorpromazina, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampolas 05 ml.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,6800
Valor Final: 1,6800
Valor Total: 1.680,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0024
Descrição: Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,1100
Valor Final: 0,0800
Valor Total: 800,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Genérico

Item: 0025
Descrição: Atenolol, apresentação: associado à clortalidona, concentração: 50mg + 12,5mg.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,1600
Valor Final: 0,1600
Valor Total: 800,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: COMPRIMIDO

Item: 0026
Descrição: Bromoprida, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: gotas.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 1,4600
Valor Final: 1,0500
Valor Total: 525,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.
Modelo: generico

Item: 0027
Descrição: Amoxicilina, concentração: 50mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 4,3200
Valor Final: 2,3000
Valor Total: 1.150,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: PRATI

Item: 0028
Descrição: Carbocisteína, concentração: 20 mg/ml, forma farmacêutica: xarope.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 3,3200
Valor Final: 2,6000
Valor Total: 1.300,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.
Modelo: generico

Item: 0029
Descrição: Carbocisteína, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: xarope.
Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 4,6400
Valor Final: 3,3899
Valor Total: 1.694,9500
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME
Modelo: NATIVITA

Item: 0030
Descrição: Ibuprofeno, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 1,5500
Valor Final: 1,5000
Valor Total: 1.500,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Ibuprotrat

Item: 0033
Descrição: Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo medicamento: solução injetável, ampolas 10 ml.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,8300
Valor Final: 2,8300
Valor Total: 5.660,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: A. G. Kienen & Cia. Ltda.
Modelo: TAKEDA

Item: 0035
Descrição: Salbutamol, dosagem: 2 mg.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,2600
Valor Final: 0,2000
Valor Total: 100,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: AEROLIN

Item: 0037
Descrição: Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,7100
Valor Final: 0,5100
Valor Total: 5.100,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: GREEN PHARMA

Item: 0040
Descrição: Racecadotrila, dosagem: 100 mg.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Cápsula
Valor Referência 6,9500
Valor Final: 3,8920
Valor Total: 3.892,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.
Modelo: CÁPSULA

Item: 0041
Descrição: Carvão ativado, concentração: 250 mg.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 3,4400
Valor Final: 1,4899
Valor Total: 2.979,8000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: CX C 20

Item: 0042
Descrição: Ramipril, concentração: 10mg
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,7100
Valor Final: 1,4600
Valor Total: 1.460,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda
Modelo: NAPRIX

Item: 0044
Descrição: Tetracaína cloridrato, composição: associada à fenilefrina, concentração: 1% + 0,1%, forma farmacêutica: solução oftálmica.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 11,5700
Valor Final: 8,6000
Valor Total: 860,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: A. G. Kienen & Cia. Ltda.
Modelo: ALLERGAN

Item: 0045
Descrição: Fenilefrina cloridrato, composição: associada à bronfeniramina, dosagem: 1mg + 0,4 mg/ml, forma farmacêutica: xarope.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 13,7600
Valor Final: 6,3900
Valor Total: 3.195,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Bialerge

Item: 0047
Descrição: Dipirona sódica, dosagem: 500 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,1800
Valor Final: 0,1100
Valor Total: 1.100,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME
Modelo: GREEN PHARMA

Item: 0048
Descrição: Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução oral (gotas).
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 1,5800
Valor Final: 0,8200
Valor Total: 1.640,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: GENERICO

Item: 0050
Descrição: Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampolas 02 ml.
Quantidade: 100.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,0900
Valor Final: 0,6000
Valor Total: 60.000,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: FARMACE // SANTISA

Item: 0052
Descrição: Ibuprofeno, dosagem: 600 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,2300
Valor Final: 0,1600
Valor Total: 1.600,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Modelo: Prati Donaduzzi

Item: 0054
Descrição: Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampolas 05 ml.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 3,5100

Valor Final: 2,7100
Valor Total: 2.710,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: HIPOLABOR (GENERICO)

Item: 0055
Descrição: Flumazenil, dosagem: 0,1 mg/ml, indicação: solução injetável, ampolas 05 ml.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 8,5800
Valor Final: 8,0000
Valor Total: 1.600,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Modelo: Hipolabor

Item: 0056
Descrição: Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampolas 01 ml.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 9,3500
Valor Final: 9,3500
Valor Total: 1.870,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0057
Descrição: Cefalexina, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: pó p/ suspensão oral.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 7,8200
Valor Final: 7,7000
Valor Total: 3.850,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: generico

Item: 0058
Descrição: Ocitocina, dosagem: 5 ui/ml, indicação: solução injetável, ampola 01 ml.
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,4100
Valor Final: 1,4100
Valor Total: 423,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Oxiton

Item: 0059
Descrição: Bromoprida, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: injetável, ampolas 02 ml.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,0500
Valor Final: 1,2720
Valor Total: 2.544,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.
Modelo: INJETÁVEL

Item: 0062
Descrição: Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg/ml, apresentação: injetável, ampola 01 ml.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 4,0000
Valor Final: 3,5000
Valor Total: 3.500,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: CX C 100

Item: 0063
Descrição: Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50 mg + 50 mg/ml, tipo medicamento: solução injetável, ampolas 01 ml.
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,9700
Valor Final: 1,7900

Valor Total: 7.160,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Nausicalm

Item: 0065
Descrição: Betametasona, composição: acetato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg/ml, uso: injetável.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 6,9700
Valor Final: 6,9700
Valor Total: 3.485,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Beta-Long

Item: 0066
Descrição: Enalapril maleato, dosagem: 10 mg.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,0400
Valor Final: 0,0300
Valor Total: 150,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Pressomede

Item: 0067
Descrição: Glibenclamida, dosagem: 5 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,0300
Valor Final: 0,0299
Valor Total: 299,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME
Modelo: MEDQUIMICA

Item: 0069
Descrição: Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,1400
Valor Final: 0,0800
Valor Total: 800,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: PLABEL

Item: 0070
Descrição: Fluconazol, dosagem: 150 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,4900
Valor Final: 0,3700
Valor Total: 3.700,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.
Modelo: MEDQUIMICA

Item: 0071
Descrição: Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,2200
Valor Final: 0,2000
Valor Total: 2.000,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Modelo: Prati Donaduzzi

Item: 0073
Descrição: Ciprofloxacino cloridrato, princípio ativo: associada com dexametasona, dosagem: 3,5 mg + 1 mg/ml, apresentação: solução oftálmica.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 17,0600
Valor Final: 16,1800
Valor Total: 1.618,0000

Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: CIPRIXIN DEXA

Item: 0075
Descrição: Clindamicina, dosagem: 300 mg.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 2,5700
Valor Final: 1,5700
Valor Total: 3.140,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Genérico

Item: 0076
Descrição: Clindamicina, dosagem: 150 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampolas 04 ml.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 4,7700
Valor Final: 4,6800
Valor Total: 9.360,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Modelo: Hipolabor

Item: 0077
Descrição: Ácido fólico, dosagem: 5 mg.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,0500
Valor Final: 0,0400
Valor Total: 200,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.
Modelo: NEO FOLICO

Item: 0078
Descrição: Amoxicilina, concentração: 500 mg
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,2400
Valor Final: 0,1700
Valor Total: 850,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0079
Descrição: Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,1100
Valor Final: 0,0700
Valor Total: 700,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: POLTAX

Item: 0080
Descrição: Espironolactona, dosagem: 25 mg.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,2000
Valor Final: 0,1390
Valor Total: 695,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: A. G. Kienen & Cia. Ltda.
Modelo: E.M.S

Item: 0081
Descrição: Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ml, uso: solução injetável.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 0,9800
Valor Final: 0,8000
Valor Total: 4.000,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES

Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Dipifarma

Item: 0082
Descrição: Prednisona, dosagem: 20 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,2300
Valor Final: 0,1400
Valor Total: 1.400,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: CORTICORTEN

Item: 0085
Descrição: Haloperidol, concentração: 5 mg/ml, tipo uso: solução injetável, ampolas 01 ml.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,6600
Valor Final: 1,6600
Valor Total: 1.660,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Uni Haloper

Item: 0086
Descrição: Hidróxido de alumínio, concentração: 60 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 5,6300
Valor Final: 1,9700
Valor Total: 1.970,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: HIDROXIDO DE ALUMINIO AIRELA

Item: 0088
Descrição: Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 0,4 mg/ml, apresentação: solução oral.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 1,6900
Valor Final: 1,2300
Valor Total: 615,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Genérico

Item: 0089
Descrição: Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg/ml, apresentação: solução oral.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 0,8500
Valor Final: 0,8000
Valor Total: 1.600,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: GENERICO

Item: 0090
Descrição: Simeticona, concentração: 75 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 1,0000
Valor Final: 0,8700
Valor Total: 1.740,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: cx c 200

Item: 0091
Descrição: Simeticona, concentração: 40 mg.
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,5800
Valor Final: 0,0800
Valor Total: 240,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda

Modelo: Enteroftal

Item: 0092
Descrição: ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 1,7200
Valor Final: 0,7100
Valor Total: 3.550,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.
Modelo: GENERICO

Item: 0093
Descrição: Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 875mg + 125mg.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 3,1600
Valor Final: 0,9800
Valor Total: 4.900,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda
Modelo: GENERICO

Item: 0094
Descrição: Dexametasona, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável.
Quantidade: 8.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,0500
Valor Final: 1,9600
Valor Total: 15.680,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Genérico

Item: 0095
Descrição: Dexametasona, dosagem: 4 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável.
Quantidade: 8.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,1300
Valor Final: 2,1000
Valor Total: 16.800,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0096
Descrição: Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: solução oftálmica.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 7,4400
Valor Final: 7,1000
Valor Total: 1.420,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: A. G. Kienen & Cia. Ltda.
Modelo: NOVARTIS

Item: 0097
Descrição: Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Tubo
Valor Referência 1,5800
Valor Final: 0,9400
Valor Total: 1.880,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: DEXAGREEN

Item: 0098
Descrição: Dexametasona, dosagem: 0,1 mg/ml, apresentação: elixir.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 3,9700
Valor Final: 1,6700
Valor Total: 1.670,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Genérico

Item: 0099
Descrição: Dexametasona, dosagem: 4 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,5800
Valor Final: 0,2570
Valor Total: 2.570,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.
Modelo: COMPRIMIDO

Item: 0100
Descrição: Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 11,0000
Valor Final: 5,0000
Valor Total: 25.000,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Antibióticos do Brasil Ltda
Modelo: Ceftriaxona Diss Hemieptaidratada(G)

Item: 0101
Descrição: Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável + diluente.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 11,7300
Valor Final: 9,0000
Valor Total: 45.000,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: A. G. Kienen & Cia. Ltda.
Modelo: EUROFARMA

Item: 0102
Descrição: Ceftriaxona sódica, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 8,1300
Valor Final: 6,2500
Valor Total: 31.250,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME
Modelo: NOVA FARMA

Item: 0103
Descrição: Glicose, concentração: 50%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,2500
Valor Final: 1,2500
Valor Total: 2.500,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Modelo: UND

Item: 0104
Descrição: Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,4800
Valor Final: 0,3700
Valor Total: 740,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: CX C 200

Item: 0105
Descrição: Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,4000
Valor Final: 0,3399
Valor Total: 679,8000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: CX C 200

Item: 0106

Descrição: Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável.
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 6,4500
Valor Final: 3,8700
Valor Total: 5.805,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0108
Descrição: Lidocaína cloridrato, dosagem: 10%, apresentação: spray.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 63,6300
Valor Final: 50,8000
Valor Total: 2.540,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Modelo: Hipolabor

Item: 0109
Descrição: Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geleia.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Tubo
Valor Referência 4,8100
Valor Final: 2,3100
Valor Total: 1.155,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: LABCAINA

Item: 0110
Descrição: Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 0,6100
Valor Final: 0,4900
Valor Total: 2.450,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0111
Descrição: Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: solução oral.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 1,0400
Valor Final: 0,8300
Valor Total: 830,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.
Modelo: GENERICO

Item: 0112
Descrição: Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg/ml, tipo uso: injetável.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 0,8800
Valor Final: 0,7900
Valor Total: 3.950,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0123
Descrição: Aminofilina, dosagem: 24 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampolas 10 ml.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,0600
Valor Final: 1,0600
Valor Total: 2.120,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0124
Descrição: Aminofilina, dosagem: 100 mg.

Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,0900
Valor Final: 0,0500
Valor Total: 250,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: GENERICO

Item: 0128
Descrição: Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável, ampolas 10 ml.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 0,3800
Valor Final: 0,3400
Valor Total: 680,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Farmace - Cloreto de Sódio 20%

Item: 0129
Descrição: Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg/ml, indicação: injetável.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,5600
Valor Final: 1,5600
Valor Total: 1.560,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: HIPOLABRO (GENERICO)

Item: 0131
Descrição: Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg.
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 1,7800
Valor Final: 1,3000
Valor Total: 3.900,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: COMPRIMIDO

Item: 0132
Descrição: Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável, ampolas 10 ml.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 0,2800
Valor Final: 0,2800
Valor Total: 560,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Solução de Cloreto de Potássio

Item: 0135
Descrição: Epinefrina, dosagem: 1mg/ml, uso: solução injetável, ampolas 01 ml.
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,8900
Valor Final: 1,8600
Valor Total: 1.116,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: ADREN

Item: 0136
Descrição: Furosemida, composição: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampolas 02 ml.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 0,6400
Valor Final: 0,6400
Valor Total: 1.280,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0137
Descrição: Furosemida, dosagem: 40 mg.
Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,0800
Valor Final: 0,0500
Valor Total: 250,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: HIPOLABOR

Item: 0138
Descrição: Amiodarona, dosagem: 50mg/ml, indicação: injetável, ampolas 03 ml.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,9700
Valor Final: 1,9700
Valor Total: 3.940,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: AMP

Item: 0139
Descrição: Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampolas 02 ml.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 3,0500
Valor Final: 1,9998
Valor Total: 3.999,6000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0140
Descrição: Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,2400
Valor Final: 0,1440
Valor Total: 720,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.
Modelo: COMPRIMIDO

Item: 0141
Descrição: Prometazina cloridrato, dosagem: 20 mg/g, apresentação: creme.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Tubo
Valor Referência 6,4700
Valor Final: 4,8700
Valor Total: 974,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: PROMERGAN

Item: 0142
Descrição: Bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável, ampolas 10 ml.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,1800
Valor Final: 2,1800
Valor Total: 4.360,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0143
Descrição: Cefalotina sódica, 1 g, injetável.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 11,5400
Valor Final: 5,9500
Valor Total: 29.750,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Antibióticos do Brasil Ltda
Modelo: Keflin Neutro

Item: 0144
Descrição: Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 13,1600
Valor Final: 7,5000
Valor Total: 3.750,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Antibióticos do Brasil Ltda
Modelo: Kefazol

Item: 0145
Descrição: Metronidazol, dosagem: 5mg/ml, apresentação: solução injetável, bolsa de 100 ml.
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 4,4800
Valor Final: 10,0000
Valor Total: 4.000,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Antibióticos do Brasil Ltda
Modelo: Metronidazol (G)

Item: 0146
Descrição: Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável.
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 23,0900
Valor Final: 23,0000
Valor Total: 6.900,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Antibióticos do Brasil Ltda
Modelo: Meropenem(G)

Item: 0147
Descrição: Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável.
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 14,4200
Valor Final: 14,4000
Valor Total: 4.320,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Antibióticos do Brasil Ltda
Modelo: Meropenem(G)

Item: 0149
Descrição: Gentamicina, dosagem: 40 mg/ml, aplicação: solução injetável, ampolas 02 ml.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,1800
Valor Final: 1,0400
Valor Total: 1.040,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0150
Descrição: Gentamicina, dosagem: 80 mg/ml, aplicação: solução injetável, ampolas 02 ml.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,5400
Valor Final: 1,0800
Valor Total: 1.080,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: GENTAMICIN

Item: 0151
Descrição: Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,5900
Valor Final: 0,2670
Valor Total: 534,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: A. G. Kienen & Cia. Ltda.
Modelo: E.M.S SIGMA

Item: 0152
Descrição: Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg.
Quantidade: 20.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,1900

Valor Final: 0,1299
Valor Total: 2.598,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: CPR

Item: 0153
Descrição: Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg.
Quantidade: 20.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,1100
Valor Final: 0,1000
Valor Total: 2.000,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: PRATI

Item: 0154
Descrição: Dropropizina, dosagem: 3,0 mg/ml, apresentação: xarope.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 5,7600
Valor Final: 5,2000
Valor Total: 2.600,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Atossion

Item: 0155
Descrição: Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,0500
Valor Final: 0,0487
Valor Total: 97,4000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: SALICETIL INFANTIL

Item: 0156
Descrição: Amiodarona, dosagem: 200 mg.
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,7500
Valor Final: 0,4200
Valor Total: 1.680,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Modelo: Amioron

Item: 0157
Descrição: Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,0400
Valor Final: 0,0300
Valor Total: 300,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.
Modelo: BESILAPIN

Item: 0158
Descrição: Atenolol, dosagem: 25 mg.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,0500
Valor Final: 0,0499
Valor Total: 249,5000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0159
Descrição: Captopril, concentração: 25 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,0700
Valor Final: 0,0400

Valor Total: 400,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: PRATI

Item: 0161
Descrição: Digoxina, dosagem: 0,25 mg.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,2400
Valor Final: 0,0919
Valor Total: 459,5000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0162
Descrição: Doxiciclina, dosagem: 100 mg.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 1,2300
Valor Final: 0,1600
Valor Total: 320,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: DOXICLIN

Item: 0163
Descrição: Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,0900
Valor Final: 0,0293
Valor Total: 293,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: CIMED (GENERICO)

Item: 0164
Descrição: Metildopa, dosagem: 250 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,5200
Valor Final: 0,3800
Valor Total: 3.800,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Genérico

Item: 0165
Descrição: Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,0900
Valor Final: 0,0400
Valor Total: 200,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.
Modelo: COMPRIMIDO

Item: 0169
Descrição: Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampolas 01 ml.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 6,5400
Valor Final: 6,5400
Valor Total: 6.540,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.
Modelo: INJETÁVEL

Item: 0170
Descrição: Morfina, cloridrato, 10 mg/ml, solução injetável, ampolas 01 ml.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 6,6900
Valor Final: 3,3000
Valor Total: 3.300,0000

Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: CX C 100

Item: 0172
Descrição: Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampolas 02 ml.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,2900
Valor Final: 2,1830
Valor Total: 2.183,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.
Modelo: INJETÁVEL

Item: 0174
Descrição: Diazepam, concentração: 10 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampolas 01 ml.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 0,8800
Valor Final: 0,0700
Valor Total: 70,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: SANTIAZEPAM

Item: 0175
Descrição: Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampolas 01 ml.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,6100
Valor Final: 1,1700
Valor Total: 2.340,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Genérico

Item: 0176
Descrição: Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampolas 02 ml.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 0,9600
Valor Final: 0,9600
Valor Total: 1.920,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: TEUTO

Item: 0178
Descrição: Neomicina, concentração: 5 mg/g, forma farmacêutica: pomada 20 gramas.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Pomada
Valor Referência 4,0800
Valor Final: 4,0800
Valor Total: 2.040,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: POMICINA 20GR

Item: 0179
Descrição: Neomicina, concentração: 5 mg/g, forma farmacêutica: pomada 10 gramas.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Pomada
Valor Referência 2,7300
Valor Final: 2,2500
Valor Total: 1.125,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: PRATI (GENERICO)

Item: 0181
Descrição: Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg/ml, apresentação: solução oral, frasco 15 ml.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 1,0900
Valor Final: 0,8000
Valor Total: 1.600,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES

Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: GENERICO

Item: 0182
Descrição: Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução para inalação.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 1,3200
Valor Final: 0,6300
Valor Total: 315,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda
Modelo: GENERICO

Item: 0183
Descrição: Fenoterol bromidrato, concentração: 0,25 mg/ml, forma farmacêutica: solução para inalação.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 4,2000
Valor Final: 4,2000
Valor Total: 2.100,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: fr

Item: 0184
Descrição: Bromoprida, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: gotas, frasco 20 ml.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 1,4700
Valor Final: 1,1100
Valor Total: 555,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.
Modelo: GENERICO

Item: 0185
Descrição: Dimeticona, concentração: 75 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral – gotas 15 ml.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,2100
Valor Final: 1,3799
Valor Total: 1.379,9000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0186
Descrição: Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica ampolas 10 ml.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,0900
Valor Final: 0,2500
Valor Total: 1.250,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: cx c 200

Item: 0187
Descrição: Levofloxacino, dosagem: 500 mg.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 1,2000
Valor Final: 0,6300
Valor Total: 1.260,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Modelo: Cimed

Item: 0188
Descrição: Norfloxacino, dosagem: 400 mg.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,6600
Valor Final: 0,3600
Valor Total: 720,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: GENERICO

Item: 0189
Descrição: Iodeto de potássio, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: solução oral frasco 100ml.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 9,9300
Valor Final: 3,3000
Valor Total: 3.300,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: FLUIDILAN

Item: 0192
Descrição: Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 22,5900
Valor Final: 19,5600
Valor Total: 9.780,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Unimedrol

Item: 0193
Descrição: Lactulose, 667 mg/ml, solução oral.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 7,5300
Valor Final: 6,6700
Valor Total: 3.335,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda
Modelo: LACTULAXY

Item: 0196
Descrição: Acebrofilina, concentração: 10 mg/ml, forma farmacêutica: xarope 100ml.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 5,2000
Valor Final: 4,7500
Valor Total: 2.375,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: GENERICO

Item: 0197
Descrição: Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg, uso: injetáveis ampolas 01 ml.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 5,8400
Valor Final: 3,0000
Valor Total: 1.500,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda
Modelo: GENERICO

Item: 0198
Descrição: Betametasona, composição: acetato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg/ml, uso: injetáveis ampolas 01.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 6,9300
Valor Final: 6,9300
Valor Total: 3.465,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Beta-Long

Item: 0199
Descrição: Acetilcisteína, dosagem: 20 mg/ml, indicação: xarope 100 ml.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 6,7500
Valor Final: 5,3500
Valor Total: 2.675,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: A. G. Kienen & Cia. Ltda.

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicaçõs legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Modelo: GEOLAB

Item: 0200
Descrição: Acetilcisteína, concentração: 600 mg, forma farmacêutica: granulado para solução oral envelopes.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Envelope
Valor Referência 1,2400
Valor Final: 0,7500
Valor Total: 750,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Genérico

Item: 0201
Descrição: Acetilcisteína, concentração: 200 mg, forma farmacêutica: granulado para solução oral envelopes
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Envelope
Valor Referência 1,0400
Valor Final: 0,6500
Valor Total: 650,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Genérico

Item: 0202
Descrição: Acetilcisteína, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: granulado para solução oral, envelopes.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Envelope
Valor Referência 2,2200
Valor Final: 0,7800
Valor Total: 780,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Modelo: ENV

Item: 0203
Descrição: Adenosina, dosagem: 3 mg/ml, indicação: solução injetável ampolas 02 ml.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 11,9100
Valor Final: 10,9999
Valor Total: 5.499,9500
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: AMP

Item: 0204
Descrição: Azitromicina, dosagem: 500 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 2,7700
Valor Final: 1,1500
Valor Total: 11.500,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: AZITROPHAR

Item: 0205
Descrição: Azitromicina, pó p/ suspensão oral frascos 600mg.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 6,3500
Valor Final: 6,3500
Valor Total: 3.175,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: GENERICO

Item: 0206
Descrição: Escopolamina butilbrometo, apresentação: associado com paracetamol, dosagem: 10mg + 500mg.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 1,8800
Valor Final: 0,5500
Valor Total: 2.750,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: BELSPAN COMPOSTO

Item: 0208
Descrição: Clopidogrel, dosagem: 75 mg.
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,4800
Valor Final: 0,3600
Valor Total: 1.080,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: GENERICO

Item: 0209
Descrição: Dexclorfeniramina maleato, composição: associada à betametasona, concentração: 0,4 mg + 0,05 mg/ml, forma farmacêutica: xarope 100 ml.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 3,0000
Valor Final: 2,9000
Valor Total: 1.450,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: CX C 50

Item: 0211
Descrição: Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 15mg/ml, uso: solução oral – gotas 20 ml.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 3,8900
Valor Final: 3,3300
Valor Total: 1.665,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Modelo: Cimed

Item: 0212
Descrição: Betaistina dicloridrato, concentração: 24 mg.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,3600
Valor Final: 0,2500
Valor Total: 1.250,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Modelo: Prati Donaduzzi

Item: 0213
Descrição: Meclizina, concentração: 25 mg.
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 4,3800
Valor Final: 1,2060
Valor Total: 3.618,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda
Modelo: MECLIN

Item: 0215
Descrição: Domperidona, dosagem: 10 mg.
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 3,4700
Valor Final: 0,0835
Valor Total: 250,5000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: A. G. Kienen & Cia. Ltda.
Modelo: E.M.S

Item: 0218
Descrição: Tobramicina, dosagem: 0,3%, apresentação: solução oftálmica.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 9,9200
Valor Final: 7,6000
Valor Total: 1.520,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: FR

Item: 0220
Descrição: Glimepirida, dosagem: 4 mg.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,2100
Valor Final: 0,1800
Valor Total: 900,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Modelo: Cimed

Item: 0221
Descrição: Glimepirida, dosagem: 2 mg.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,0900
Valor Final: 0,0700
Valor Total: 350,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: generico

Item: 0223
Descrição: Fenilefrina cloridrato, composição: associada à bronfeniramina, concentração: 2,5mg + 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas 20 ml.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 8,9200
Valor Final: 6,4900
Valor Total: 3.245,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Bialerge

Item: 0224
Descrição: Ibuprofeno, dosagem: 300 mg.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,1700
Valor Final: 0,1300
Valor Total: 650,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.
Modelo: ALGY FLANDERIL

Item: 0226
Descrição: Metoprolol, concentração: 1 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável 5 ml.
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 27,6100
Valor Final: 18,8000
Valor Total: 5.640,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda
Modelo: SELOKEN INJETÁVEL

Item: 0227
Descrição: Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 50 mg, apresentação: liberação controlada.
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,9000
Valor Final: 0,5200
Valor Total: 2.600,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: GENERICO

Item: 0228
Descrição: Loratadina, concentração: 1mg/ml, tipo medicamento: xarope.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 2,9600
Valor Final: 2,1700
Valor Total: 1.085,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Modelo: Loratamed

Item: 0229
Descrição: Loratadina, concentração: 10mg
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,1100
Valor Final: 0,1000
Valor Total: 1.000,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: LORATAMED

Item: 0230
Descrição: Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado 250 ml.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 4,9600
Valor Final: 4,3399
Valor Total: 2.169,9500
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: FRS

Item: 0231
Descrição: Nimesulida, dosagem: 100 mg.
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,0900
Valor Final: 0,0881
Valor Total: 881,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: PRATI (GENERICO)

Item: 0232
Descrição: Nimesulida, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução oral – gotas 15 ml.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 1,8200
Valor Final: 1,7300
Valor Total: 1.730,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Modelo: Cimelide

Item: 0235
Descrição: Vitaminas do complexo b, composição básica: composição mínima de vitaminas: b1,b2,b3,b5 e b6, forma farmacêutica: xarope 100 ml
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 3,8200
Valor Final: 3,6000
Valor Total: 1.800,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: COMPLEXO B

Item: 0236
Descrição: Alopurinol, dosagem: 300 mg
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,3000
Valor Final: 0,2600
Valor Total: 1.300,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.
Modelo: GENERICO

Item: 0237
Descrição: Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg/ml, tipo medicamento: solução oral – gotas 20 ml
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 4,3500
Valor Final: 2,0000
Valor Total: 1.000,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.
Modelo: nausilon b6

Item: 0239
Descrição: Hidroxizina cloridrato, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral 100 ml
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 5,3500
Valor Final: 5,0000
Valor Total: 1.000,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: NATIVITA (GENERICO)

Item: 0240
Descrição: Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg/ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas 30 ml
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 1,0400
Valor Final: 0,8300
Valor Total: 166,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Masferol

Item: 0241
Descrição: Carvedilol, dosagem: 25 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,2300
Valor Final: 0,1900
Valor Total: 570,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Genérico

Item: 0242
Descrição: Carvedilol, dosagem: 12,5 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,1600
Valor Final: 0,1400
Valor Total: 420,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Genérico

Item: 0243
Descrição: Carvedilol, dosagem: 6,25 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,1300
Valor Final: 0,1200
Valor Total: 360,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Genérico

Item: 0244
Descrição: Valsartana, concentração: 160 mg
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 1,2900
Valor Final: 1,0000
Valor Total: 2.000,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: A. G. Kienen & Cia. Ltda.
Modelo: BRAINFARMA

Item: 0245
Descrição: Valsartana, concentração: 320 mg
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 1,3900
Valor Final: 1,2900
Valor Total: 2.580,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda
Modelo: AVAL

Item: 0247
Descrição: Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 10 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,2300
Valor Final: 0,1200
Valor Total: 360,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: CX C 30

Item: 0248
Descrição: Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 5 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,1500
Valor Final: 0,0900
Valor Total: 270,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo: GLOBO

Item: 0250
Descrição: Bromoprida, dosagem:10 mg
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 1,1600
Valor Final: 0,1700
Valor Total: 170,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.
Modelo: GENERICO

Item: 0251
Descrição: Dexametasona, apresentação: fosfato dissódico + neomicina_sulfato, concentração: 0,1% + 0,35%, uso: solução oftálmica frasco 5 ml
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 11,2000
Valor Final: 11,2000
Valor Total: 1.120,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: FR

Item: 0252
Descrição: Diosmina, composição: associada à hesperidina, concentração:900 mg + 100 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 9,2700
Valor Final: 2,2900
Valor Total: 6.870,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Modelo: cpr

Item: 0253
Descrição: Desloratadina, dosagem: 5 mg
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 3,1300
Valor Final: 0,6980
Valor Total: 1.396,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.
Modelo: COMPRIMIDO

Item: 0254
Descrição: Desloratadina, concentração: 0,5 mg/ml, forma farmacêutica: xarope frascos 100 ml
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 15,2700
Valor Final: 9,2810
Valor Total: 1.856,2000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.
Modelo: XAROPE

Item: 0258
Descrição: Sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração:714 mg + 7,70 mg/g, forma farmacêutica: enema , bisnaga 6,5 gr
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência 6,5400
Valor Final: 4,7000
Valor Total: 2.350,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: A. G. Kienen & Cia. Ltda.
Modelo: EUROFARMA

Item: 0259
Descrição: Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,3700
Valor Final: 0,2000
Valor Total: 200,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda
Modelo: ATENSINA 0,100

Item: 0260
Descrição: Clonidina cloridrato, concentração: 0,2 mg
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,3100
Valor Final: 0,3100
Valor Total: 310,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda
Modelo: ATENSINA 0,200

Item: 0261
Descrição: Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 3,0100
Valor Final: 0,2500
Valor Total: 250,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda
Modelo: ATENSINA 0,150

Item: 0269
Descrição: Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 1,7200
Valor Final: 0,7000
Valor Total: 1.400,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Genérico

Item: 0270
Descrição: Espironolactona, concentração: 50 mg
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,4400
Valor Final: 0,3300
Valor Total: 1.650,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0271
Descrição: Suxametônio cloreto, dosagem: 500 mg, indicação: injetável
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 18,2200
Valor Final: 18,2200
Valor Total: 5.466,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Nunesfarma Distribuidor de Produtos Farmacêuticos Ltda.
Modelo: Bharat Parenterals

Item: 0272
Descrição: Tiabendazol, dosagem: 50 mg/g, indicação: pomada 20 gramas
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência 8,4400
Valor Final: 8,4400
Valor Total: 844,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.
Modelo: POMADA

Item: 0274
Descrição: Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 7,5 mg/ml, aplicação: solução oral frascos 50 ml
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 3,4500
Valor Final: 2,6700
Valor Total: 534,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0276
Descrição: Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: xarope frascos 100 ml
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 1,8300
Valor Final: 1,7900
Valor Total: 716,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Genérico

Item: 0277
Descrição: Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 800mg + 160mg cprs
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,2800
Valor Final: 0,2700
Valor Total: 540,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.
Modelo: GENERICO

Item: 0279
Descrição: Omeprazol, concentração: 40 mg
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 3,5200
Valor Final: 0,2900
Valor Total: 580,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME
Modelo: BELFAR

Item: 0282
Descrição: Pantoprazol, dosagem: 40 mg
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,4000
Valor Final: 0,1599
Valor Total: 319,8000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: CX C 30

Item: 0283
Descrição: Pantoprazol, dosagem: 20 mg
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,2200
Valor Final: 0,2000
Valor Total: 400,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda
Modelo: NÃO SE APLICA

Item: 0284
Descrição: Esomeprazol, concentração: 20 mg, características adicionais: liberação prolongada
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 1,4900
Valor Final: 0,8000
Valor Total: 800,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: A. G. Kienen & Cia. Ltda.
Modelo: GERMED

Item: 0285
Descrição: Esomeprazol, concentração: 40 mg, características adicionais: liberação prolongada
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 4,3700
Valor Final: 1,6400
Valor Total: 984,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: RANBAXY (GENERICO)

Item: 0286
Descrição: Metronidazol, dosagem:400 mg
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,6000
Valor Final: 0,3300
Valor Total: 330,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: COMPRIMIDO

Item: 0287
Descrição: Topiramato, dosagem: 50 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,3500
Valor Final: 0,2000
Valor Total: 600,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: Genérico

Item: 0288
Descrição: Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,2100
Valor Final: 0,1100
Valor Total: 330,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: GENERICO

Item: 0289
Descrição: Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,8900
Valor Final: 0,3800
Valor Total: 1.140,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.
Modelo: GENERICO

Item: 0290
Descrição: Ivermectina, concentração: 6 mg
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 1,4800
Valor Final: 0,7599
Valor Total: 7.599,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Modelo: GENÉRICO

Item: 0291
Descrição: Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,8600
Valor Final: 0,2800
Valor Total: 840,0000
Situação: Homologado em 31/05/2021 10:08:04 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: A. G. Kienen & Cia. Ltda.
Modelo: E.M.S

HENRIQUE DOMINGUES
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE – DOURADINA – PR
CNPJ: 78.200.110/001-94 FONE: (44) 3663 -1579
TERMO DE POSSE
Ao dia 01 do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, ás 08:00 (oito horas) nas dependências da Prefeitura Municipal do município de Douradina – Pr, em conformidade com o Edital de Convocação nº. 005/2021 compareceu a senhora CRISTIANE PIRES NICOLI GONÇALVES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G n°13292832-0 SSP/PR e CPF sob o n°360840118-02, residente e domiciliada á rua Deputado Antônio Lustosa, na cidade de Douradina – Paraná que CONCORDOU perante a Presidente do Conselho e os presentes em cumprir com seus deveres e defender os direitos das crianças e adolescentes do município, segundo as leis vigentes. Sendo então EMPOSSADA, assumindo o cargo de Conselheira Tutelar, pelo prazo de 5 meses, sendo do dia 01 de junho a 31 de outubro de 2021
Douradina – Pr, 01 de junho de 2021.
CRISTIANE PIRES NICOLI GONÇALVES
Conselheira Tutelar
JOSIANE DA SILVA PEGORARO
Presidente do CMDCA

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2021
** Elotech **
01/06/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 113/2021 de 01/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0021.2.183.		Enfrentameno da Emergência COVID-19	
626 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
		Total Suplementação:	**150.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 01 de junho de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2021
** Elotech **
01/06/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 114/2021 de 01/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.425,53 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.608.0014.2.075.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
378 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.130.		PROGRAMA DO PROG. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE/FEDERAL	
477 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	13.425,53
		Total Suplementação:	**28.425,53**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.608.0014.2.075.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
381 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.130.		PROGRAMA DO PROG. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE/FEDERAL	
479 - 4.4.90.52.00.00	1494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.425,53
		Total Redução:	**28.425,53**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 01 de junho de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 16/2021
OBJETO: Aquisição de motocicleta, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: “Credenciamento, Proposta e documentação”, às 09h00min do dia 21 de junho de 2021, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 31 de maio de 2021.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei
Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 15 de Junho de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Containers e Conjuntos de Lixeiras para instalação em vias públicas destinadas a Coleta de Lixo do Município, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 1º de Junho de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 01/2021
Inexigibilidade nº 01/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Quinta do referido Contrato, o pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), realinha o valor do litro da gasolina para R$5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos) e o litro do etanol para R$4,30 (quatro reais e trinta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 01/06/2021.
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

IPEN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA.

CNPJ – 07.015.371.0001/96.
Esperança Nova – Paraná.
RESOLUÇÃO Nº 01/2021
Súmula: Nomeia os Membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Esperança Nova – Paraná.
Edson Jaques dos Santos, Presidente do Instituto de Previdência de Esperança Nova-Pr, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de atender o contido no Art. 2º, §4º, da Portaria nº 519 de 24 de agosto de 2011, alterado pela Portaria nº 440 de 09 de outubro de 2013, ambas do Ministério da Previdência Social;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Deliberativo e Fiscal, em reunião de 28 de maio de 2021, amparados nos termos do Art. 22, inciso I e X da Lei nº 432/2009, alterado pela Lei 436/2010.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomeia os Membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN, ficando compostos pelos seguintes Senhores:
Edson Jaques dos Santos– Diretor Presidente
Hélio Gouveia Junior– Diretor Financeiro
Sergio Aparecido Laverde– Gestor de Recursos
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a resolução 007/2020.
Esperança Nova-Pr 01 de Junho de 2021.
EDSON JAQUES DOS SANTOS
Presidente do IPEN.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.219/2020, decorrente de PREGÃO n°52/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários agrícolas e Máquinas pesadas pertencentes ao Município de Alto Piquiri, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços urbanos.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.607.386/0001-86, com sede no endereço RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 1310, CENTRO, PIONEIROS CATARINENSES CASCAVEL-PR neste ato representada por **FRANCIELE MARIA DARON,** portador do RG n° 9.644.467-2, portador do CPF sob n° 056.193.619-69, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 19.929,06 (dezenove mil, novecentos e vinte e nove reais e seis centavos). Fica aditado o saldo do lote 02 conforme solicitado no protocolo 1842 pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 01 de junho de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP
CNPJ:296.073.860-00186

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCIELE MARIA DARON
RG:9.644.467-2
CPF:056.193.619-69
REPRESENTANTE LEGAL

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Altônia – Estado do Paraná.
Lei Federal nº. 8.742/93 / Lei Municipal nº. 1666/2018
cmasaltonia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 001/2021

SUMULA: Prestação de Contas: Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS IV- 2º Semestre/2020, Incentivo Benefícios Eventuais 2º Semestre 2020; Incentivo Benefícios Eventuais-covid-19/ 2º Semestre 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Altônia-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1666/2018, e lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e,

CONSIDERANDO as orientações enviadas por e-mail pela Secretaria de Estado da Justica Familia e Trabalho – SEJUF/PR Umuarama/PR;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 039/2014 CEAS/PR;
CONSIDERANDO a Resolução nº 23 de 2013- CNAS
CONSIDERANDO a Deliberação 065/2017 CEAS/PR
CONSIDERANDO RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 004/2020 - CEAS/PR
CONSIDERANDO a apresentacao do relatorio de gastos do orgao gestor ao CMAS, e após discussao e deliberacao do conselho, de forma virtual, no dia 01 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DELIBERAR Parecer total Favorável à Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual, PPAS IV, no período de julho a dezembro de 2020, referente ao cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução n° 23 de 2013 – CNAS.
Art. 2º Deliberar Parecer favorável à **Prestação de Contas Final** do Incentivo Benefícios Eventuais no período de julho a dezembro de 2020.
Art. 3º Deliberar Parecer favorável à Prestação de Contas do Incentivo Benefícios Eventuais / COVID-19, do pagamento até 31 de dezembro de 2020.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia-Pr, 01 de Junho de 2021

Marco Aurelio Gomes Monteiro
Presidente do CMAS
Altonia-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
10º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 018/2020
Pregão Presencial nº 012/2020 - SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do preço em função de baixa gradativa que está sendo praticada pela refinaria bem como pela distribuidora que fornece o produto para a empresa vencedora, ficando vigente o seguinte valor:
• Óleo diesel S-10: R$4,31 (quatro reais e trinta e um centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preços de nº 018/2020 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 01/06/2021.
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 107/2021
SÚMULA: Institui o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Esperança Nova e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional
Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em todo o território do Município
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Enfrentamento ao CORONAVÍRUS, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal e assessoramento ao Prefeito sobre as ações do município visando o combate à disseminação do COVID-19 no Município de Esperança Nova/PR.
Art. 2º O Comitê de enfrentamento é composto por membros de diversos setores, sendo eles:
I – Reginaldo Ianqui (Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária)
II – Amanda Carla de Souza Silva (Seção de Vigilância Sanitária e Atenção Básica)
III – Amanda Naiana Gonçalves Bolsanello Dudek (Farmacêutica)
IV – Joana Mara Lamazale Leal Barbieri (Secretaria de Administração e Finanças)
V – Liliã dos Santos Martins (Enfermeira)
VI – Ana Claudia Baliski Carvalho (Enfermeira)
VII – Lucimery Evelin Aparecida Gunthner (Enfermeira)
VIII – Reinaldo de Souza (Médico)
IX – Augusto Rodrigo Vernanlha Dudek (Médico)
X – Tiago de Oliveira Coiado (Médico)
XI – Antônio Carlos Vigo (Controlador Interno)
X – Emerson Marchetti (Advogado)
§1º. O Comitê a que alude esse dispositivo será Coordenado pelo Diretor da Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária.
§2º. O Comitê se reunirá por convocação de seu coordenador, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.
§3º. O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, outras pessoas, bem como autoridades públicas.
Art. 3º Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19):
I - articular as ações governamentais e assessorar o Prefeito Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da COVID-19;
II - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Coronavírus (COVID-19);
III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município;
IV - supervisão e monitoramento dos impactos causados pelo COVID-19;
V - articular, com os entes públicos e privados, ações de enfrentamento da covid-19 e de seus impactos;
VI - adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.
Art. 4º A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação legal.
Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2021
Data: 01.06.2021
Ementa: retifica a Lei Complementar Municipal nº 01/2021, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º A Ementa da Lei Complementar nº 01/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:
“Ementa: altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 01/2015, e dá outras providências.”
Art. 2º O Art. 1º da Lei Complementar 01/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:
“Art. 1º O artigo 33 da Lei Complementar 01/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:”
Art. 3º O art. 2º da Lei Complementar 01/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:
“Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Complementar Municipal n° 01/2015.”
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.180/2021
Data: 01.06.2021
Ementa: institui o Programa de Regularização de Edificações Escolares de domínio do Estado do Paraná, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o Programa de Regularização de Edificações Escolares já existentes de domínio do Estado do Paraná localizadas no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º O Programa de Regularização de Edificações Escolares de domínio do Estado do Paraná consiste na adoção de medidas administrativas de apoio por parte da municipalidade, para fins de viabilizar a plena regularização documental das edificações já existentes das unidades escolares pertencentes ao patrimônio do Estado do Paraná no âmbito do município de Guaíra, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A regularização documental de que trata o caput deste artigo consiste na devida averbação das edificações junto as respectivas matrículas dos imóveis e demais providências correlatas para viabilizar intervenções de melhorias futuras, quer sejam, de reforma, remodelação ou ampliação das edificações com verbas públicas contingenciadas pelo Governo do Estado do Paraná.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no âmbito do Programa de que trata esta lei, a conceder ao Estado do Paraná, por intermédio de órgão ou instituição integrante de sua estrutura organizacional, a isenção de taxas referentes a análise de projetos, expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, assim como, prestar o assessoramento técnico necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689/0230001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

CANCELAMENTO DE ITEM DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tendo em vista o pedido de **cancelamento** solicitado pela empresa vencedora, alegando não conseguir efetuar a entrega, fica cancelado da ata de registro de preços, o item abaixo descrito:

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020
ATA 006/2020

EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.652.030/0001-70

Item	Código BR	Descrição do Produto	Apresentação.	Qtd.	Marca/ Laboratório	Registro no Ministério da Saúde	País de Origem	Quantitativo da Embalagem Primária e Secundária	Valor unitário	Valor Total
451	0270007	NIMODIPINO, DOSAGEM:30 MG	Comp.	5.000	Vitamedic	1039201040027		CX C/30	R$ 0,23	R$ 1.150,00

Umuarama, 01 de junho de 2021.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 267
DE 01 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal, EDINO PACHECO DOS SANTOS, matricula 513, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
02/06/2021 Saída: 06h00min
Chegada: 22h00min Londrina-PR Levar o carro do Programa Compra Direta para manutenção.
I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 01 de junho de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 268
DE 01 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal, EDINO PACHECO DOS SANTOS, matricula 513, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
05/06/2021 Saída: 12h00min
Chegada: 01h00min Bandeirantes-PR Buscar Fabiano Pereira da Silva, internado na casa de apoio Comunidade Terapêutica São Pio de Pietrelcina na cidade de Bandeirantes – PR.
I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 01 de junho de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689/0230001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 041/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, do Ato de Consócio nº 003/2020 (orçamento):

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações:

02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.002.10.302.0002.2006	CENTRAL DE MEDICAMENTOS – FONTE 1001	
3.3.90.32…………………	(86) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA …………………………………	R$ 400.000,00
	TOTAL	**R$ 400.000,00**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.002.10.302.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE – FONTE 1001	
3.3.90.30…………………	(29) MATERIAL DE CONSUMO ……………………………	R$ 200.000,00
3.3.90.34…………………	(33) OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO……………………	R$ 200.000,00
	TOTAL	**R$ 400.000,00**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 01 de junho de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2021 - (SEGUNDA VEZ)
O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n° 108/2021, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para retifica de motores elétricos, pertencentes a este Município, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 16 de junho de 2021, às 08h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 01 de junho de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 273/2021
Data: 01.06.2021
Ementa: exonera Fabiano Melanias Raddatz do cargo de Diretor da Diretoria de Administração e Controle, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar FABIANO MELANIAS RADDATZ, portador da CI/RG nº 8.018.583-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Administração e Controle, símbolo CC-02, com desligamento no dia 31 de maio de 2021, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 119/2021 de 03.02.2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 31.05.2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 274/2021
Data: 01.06.2021
Ementa: nomeia Fabiano Melanias Raddatz no cargo de Secretário Municipal de Administração, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear FABIANO MELANIAS RADDATZ, portador da CI/RG nº 8.018.583-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Administração, símbolo CC-01, a partir de 1º de junho de 2021, com atribuições descritas no artigo 50 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 144/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
SEDE: SÃO JORGE DO IVAÍ – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de diversos itens de mobiliário geral (Móveis planejados para o CRAS, Conjunto de escritório, Escada de alumínio, Poltrona e Tanque de inox) para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)..
O valor para a execução do objeto deste contrato é de R$1.000,00 (um mil reais)
Data da assinatura do contrato: 26 de Maio de 2021
Vigência do contrato: 26 de Novembro de 2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 151/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI
SEDE: ARAGUAÍNA-TO
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de serviços de Próteses dentárias, incluindo material e mão de obra visando garantir acesso integral as ações de saúde bucal aos usuários do Sistema Único de Saúde
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$198.000,00(cento e noventa e oito mil reais)
Data da assinatura do contrato: 28 de Maio de 2021
Vigência do contrato: 28 de Maio de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 152/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP
SEDE: MARINGÁ - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de KIT de gêneros alimentícios para atender todos os alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR durante o período de suspensão das aulas devido à pandemia com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$282.698,65 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Data da assinatura do contrato: 31 de Maio de 2021
Vigência do contrato: 31 de Maio de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR Nº 105/2021
Contrato Nº 182/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com sede na Rua Abrão Nacles, 514 - CEP: 87207-500 - BAIRRO: Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, Cianorte PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) MARCELO GONÇALVES DIAS, portador do CPF nº. 037.950.069-88, Rua Caiobá, 240 - CEP: 87202104, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para prestar serviços referente a coleta, transporte e encaminhamento destinado ao tratamento de resíduos da Saúde, para local e tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativa Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA - RDC 306/04, juntamente com a Resolução nº 358/04 do CONAMA, que define sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E, destinados as Unidades de Saúde e Hospital Municipal e outros. Por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações em anexo.., da(o) Pregão 34/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 34/2017, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato a contar do dia 27 de maio de 2021 com vencimento em 27 de maio de 2022 e acrescer 6,94% correspondente ao índice INPC, passando o valor unitário/Kg de R$11,51 (Onze reais e cinquenta e um centavos), para R$12,31 (Doze reais e trinta e um centavos), Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001154 em anexo e ofício 020/2021.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n°34/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 182/2017.
Cruzeiro do Oeste, 26 de Maio de 2021.
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA- EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

Aditivo Nº 106/2021
Contrato Nº59 /2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 37.175.517/0001-21 - SUZI MORAIS DE OLIVEIRA 02133923136 - AV. BRASIL, 3716, CENTRO, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR - neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) SUZI MORAIS DE OLIVEIRA - CPF: 021.339.231-36, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de mão-de-obra para reforma de banheiros e cozinha da Escola Nísia Floresta ., da(o) Dispensa por Justificativa 19 /2021 , que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por justificativa nº 19 /2021, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$ 1.600,00(Um mil e seiscentos reais), correspondente a 10%, passando o valor total do contrato para 17.600,00(Dezessete mil, e seiscentos reais), e prorrogar o prazo de vigência do contrato a contar do dia 13 de Junho de 2021 com vencimento em 13 de agosto de 2021, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001320 e notas em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa por Justificativa n°19 /2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 59/ 2021.
Cruzeiro do Oeste/PR, 28 de Maio de 2021.
37.175.517/0001-21 - SUZI MORAIS DE OLIVEIRA 02133923136
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 085/2018
INEXIGIBILIDADE 002/2018

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa**, OURO VERDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.845/0001-98, com sede à Rua Candido Bertier Fortes, nº 2140, Jardim Vera Cruz, CEP 87.709-080, na cidade de Paranavaí-PR, telefone (41) 9 9122-7116, e-mail: eduardolugli1976@gmail.com, dr.eduardolugli.1976@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Cintra Lugli, médico e empresário, portador do RG nº 4.998.473-1 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 804.485.421-53, doravante denominada **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993;

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula sétima do contrato 085/2018 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência até 30 de Novembro de 2021, a contar de 01 de Junho de 2021, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do **CONTRATANTE"**.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 085/2018 que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES:**
3.1. Pelos serviços prestados a Credenciada receberá um valor total de até R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), de acordo com a proposta apresentada pela Credenciada. Como segue:

ITEM	ESPECIALIDADES	UND.	QTDE MÁXIMA	VALOR MENSAL	VALOR MAXIMO ESTIMADO
2	(01) MEDICO ESPECIALISTA (ORTOPEDIA) PARA ATENDIMENTO DURANTE 02 DIAS POR MÊS (COM NO MINÍMO 60 CONSULTAS/MÊS).	MÊS	6	R$ 7.000,00	R$ 42.000,00
	TOTAL				**R$ 42.000,00**

3.2. O valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados nos termos do Contrato.
3.3. A remuneração dos serviços credenciados será feita com base no preço indicado no Anexo I e proposta apresentada pela Credenciada até os limites máximos informados no contrato.
3.4. Os valores oferecidos pela Contratante já deverão estar inclusos todas as despesas e encargos sociais, administrativos e quaisquer outros emolumentos e/ou taxas.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Maio de 2021.

____
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

____
OURO VERDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Contratada

Testemunhas:

____
Nome: *João Gilson Prado*
RG. 12.262.417-8

____
Nome: *Lays Oliveira Vedovoto*
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.178/2021
Data: 01.06.2021
Ementa: fixa expediente de trabalho e regime de compensação de horários dos servidores comissionados e servidores efetivos, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Capítulo I
Do Horário de Expediente da Câmara
Art. 1º O atendimento ao público externo da Câmara Municipal de Guaíra – PR ocorrerá das 7:30 às 12h e das 13:30 às 17h, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.
Capítulo II
Da Jornada de Trabalho
Art. 2º Salvo no caso dos cargos com cargas horárias diferenciadas fixadas em lei, a jornada de trabalho dos servidores da Câmara é de 40 horas semanais ou 8 horas diárias, observando-se, no mínimo, uma hora destinada à alimentação e repouso.
§ 1º A jornada de trabalho deverá ser cumprida, prioritariamente, dentro do período estabelecido para o atendimento ao público externo.
§ 2º Haverá tolerância de atrasos de até 15 (quinze) minutos, os quais deverão ser compensados no mesmo dia.
§ 3° Os servidores ocupantes de cargos e/ou funções técnicas, além das demais disposições desta lei, têm direito de cumprir suas respectivas jornadas de trabalho de forma flexível, desde que em dias úteis e fora do horário noturno previsto no artigo 74 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Guaíra.
§ 4° Os servidores abrangidos pelo parágrafo anterior terão redução de suas cargas horárias nas semanas em que não houver expediente na Câmara, proporcionalmente à quantidade de dias.
§ 5° Entende-se por "Cargo ou Função Técnica" o de Controlador Interno, Advogado e Contador, os quais, além da carga horária semanal, estão sujeitos ao cumprimento de prazos em dias.
Capítulo III
Do Controle da Frequência
Art. 3° A frequência de todos servidores deverá ser registrada em sistema informatizado, por meio de equipamento eletrônico, com identificação biométrica.
§ 1º Quando não ocorrer o registro eletrônico do ponto por esquecimento ou problemas técnicos no equipamento, o registro da frequência será feito pelo setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal, mediante lançamento da hora de entrada e/ou de saída no sistema informatizado, podendo utilizar-se de outros meios que comprovem a ocorrência, caso necessário.
§ 2º O lançamento, no sistema informatizado, das ocorrências previstas no § 1º, bem como a homologação das horas excedentes à jornada mensal dos servidores efetivos e comissionados, deverão ser efetuados até o terceiro dia útil do mês subsequente.
§ 3º Nas hipóteses de não funcionamento justificado da unidade biométrica, os servidores poderão ter sua ausência abonada pelo Diretor da Câmara Municipal, mediante justificativa da ocorrência.
§ 4º O registro indevido do ponto será apurado em processo administrativo disciplinar, nos termos da lei.
Art. 4° Consideram-se horas efetivamente trabalhadas aquelas em que o servidor esteja participando de ações de capacitação ou de eventos, desde que patrocinados ou autorizados pela Câmara e se desenvolvidos em dias úteis.
§ 1º O servidor participante de evento de capacitação deve registrar a frequência no ponto eletrônico quando o treinamento ocorrer nas dependências do órgão.
§ 2º Quando o evento de capacitação ocorrer fora das dependências do órgão, a frequência será registrada pelo Setor de Recursos Humanos e será a mesma constante da carga horária do evento.
§ 3º Serão consideradas como jornada de trabalho as horas realizadas pelo servidor por necessidade de serviço, antes ou após evento de capacitação realizado neste Município, sendo indispensável o registro do ponto.
§ 4º Quando o evento ou capacitação ocorrer em outra localidade da Federação, a jornada de trabalho do dia será considerada integralmente cumprida, considerando-se 08 (oito) horas por dia de afastamento, independentemente da carga horária do servidor.
Art. 5° Fica dispensado de compensação, para fins de complementação da carga horária diária, o comparecimento a consultas e tratamentos ou a realização de exames do servidor ou de familiar que conste de seus assentamentos funcionais, limitado a 01 (um) dia de trabalho e comprovado por atestado do profissional da área de saúde apresentado à chefia imediata, devendo, nesse caso, constar do documento o horário da consulta ou procedimento realizado.
§ 1º Se o tratamento do familiar ultrapassar 01 (um) dia de ausência do servidor no serviço, os dias excedentes, limitado ao máximo de 10 (dez) dias, deverão ser compensados em até 120 dias após o retorno ao trabalho, ou compensados com eventuais horas extras acumuladas.
§ 2º Fica proibida uma nova compensação antes do cumprimento integral da carga horária referente aos dias a serem compensados.
§ 3º Considera-se familiar para os fins desta lei, o parente sanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.
Capítulo IV
Da Compensação de Horas Extraordinárias
Art. 6° As horas excedentes à jornada de trabalho mensal serão registradas como horas extraordinárias para posterior compensação, no limite máximo de 60 horas mensais positivas.
Parágrafo único. O trabalho autorizado a ser prestado em dias não úteis será contabilizado como crédito de horas extras com acréscimo de 50%, se prestado aos sábados, e de 100%, se prestado aos domingos e feriados.
Art. 7° O acúmulo de horas para compensação durante o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano não excederá ao limite máximo de 200 horas.
Art. 8° As horas extraordinárias registradas deverão ser utilizadas dentro de 60 (sessenta) dias, a critério do servidor e mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente, desde que não prejudique a normalidade dos trabalhos e se requerido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo em caso de urgência e emergência.
Parágrafo único. Não será permitida a compensação que acarrete a falta do servidor no trabalho por período superior a 03 (três) dias consecutivos, salvo nos casos previstos no § 1º do artigo 5º desta Lei.
Art. 9° Quando não for cumprida a carga horária mensal de trabalho, as horas faltantes serão compensadas automaticamente com eventual saldo positivo existente no registro de horas extras.
§ 1º Não havendo saldo suficiente no registro de horas de compensação, as horas faltantes deverão ser compensadas até o fechamento da folha de pagamento do mês subsequente.
§ 2º Não realizada a compensação na forma do parágrafo anterior, o desconto proporcional das horas não trabalhadas será, automaticamente, efetuado na remuneração do servidor, com base no contido no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Guaíra – PR e qualquer outra lei que vier a substituí-lo.
Art. 10. Considera-se o período de apuração mensal de compensação os 60 (sessenta) dias anteriores aos dias a serem compensados.
Art. 11. Servidor que excepcionalmente estiver exercendo as atividades em sistema "home office" fica expressamente proibido de compensar horas extraordinárias enquanto perdurar o trabalho fora do recinto da Câmara de Vereadores.
Capítulo V
Das Disposições Finais
Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa da Câmara Municipal.
Art. 13 Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 14 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI N° 2.179/2021
Data: 01.06.2021
Ementa: reconhece a prática de atividade física e do exercício físico como essenciais para a população de Guaíra, Estado do Paraná, em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade e igualmente em espaços públicos, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecido no Município de Guaíra, Estado do Paraná, a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a saúde da população, podendo ser realizados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade e igualmente em espaços públicos.
Art. 2º O Poder Executivo poderá determinar as medidas de segurança sanitárias e epidemiológicas aplicáveis, que deverão ser adotadas pelo prestador do serviço.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.181/2021
Data: 01.06.2021
Ementa: altera os termos da Lei Municipal nº 2.164/2021, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.164 de 15.03.2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"§ 1º O empreendimento habitacional será edificado nos imóveis urbanos inscritos no patrimônio do Município, objeto das matrículas nº 18.140, 18.141, 18.142, 18.143, 18.144, 18.145, 18.146, 18.147, 18.148, 18.149, 18.150, 18.151, 18.152, 18.153, 18.154, 18.155, 18.156, 19.994, 19.995, 19.996 e 19.997 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná."
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.164 de 15.03.2021.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.182/2021
Data: 01.06.2021
Ementa: revoga a Lei Municipal nº 925/1991, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Revoga-se integralmente a Lei Municipal nº 925/1991 de 13.09.1991.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.183/2021
Data: 01.06.2021
Ementa: autoriza o Poder Executivo criar dotação e repassar a Associação Assistencial de Guaíra - Hospital Beneficente ASSISTEGUAIRA, efetuar a abertura de Crédito Especial para alterar a LOA 2021 (Lei Municipal 2156 de 11/12/2020) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.140 de 25/06/2020 e alterado pela Lei Municipal 2.155 de 11/12/2020), para criação de dotação por Crédito Especial por excesso de arrecadação no exercício de 2021 no valor de R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais).
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei Municipal 2156 de 11/12/2020), o Crédito Especial no valor de 534.000,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil reais), utilizando a fonte de recurso 00379 – Repasse Resolução SESA nº 864/2020 mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesas, na seguinte dotação e programação orçamentária:
ÓRGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 01 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 0010 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0031 Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE 2056 Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Fonte 00379 Repasse Resolução SESA nº 864/2020
Referência ???
3.33.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R$ 534.000,00
Art. 2º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do Art. 1º, a receita e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017 (Plano Plurianual 2018 a 2021), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:
ÓRGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 01 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 0010 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0031 Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE 2056 Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Fonte 00379 Repasse Resolução SESA nº 864/2020
Referência ???
3.33.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R$ 534.000,00
Art. 3º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do Art. 1º, a receita e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.140 de 25/06/2020 e alterado pela Lei Municipal 2.155 de 11/12/2020), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:
ÓRGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 01 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 0010 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0031 Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE 2056 Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Fonte 00379 Repasse Resolução SESA nº 864/2020
Referência ???
3.33.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R$ 534.000,00
Art. 4º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Especial aberto pelos artigos 1º e 3º, serão constituídos por intermédio de recursos Excesso de Arrecadação do exercício de 2021, não havendo redução de dotação orçamentária.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO DE DECRETO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 080/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de Tomada de Preços.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa J SETE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ.14.171.608/0001-93, o resultado da Tomada de Preços nº 001/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado da Tomada de Preços nº 001/2021, em favor empresa J SETE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ.14.171.608/0001-93, que tem como objeto contratação de empresa para ampliação de salas no CMEI Santa Teresinha, com execução de serviços preliminares e limpeza, movimento de terra, fundação, estruturas, alvenaria, cobertura, esquadrias e acessórios, instalação elétrica, hidrosanitário e de incêndio, calçamento, limpeza final e demais itens em conformidade com o projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, edital e seus anexos, com vigência de contratação de 360 (trezentos e sessenta) dias, ressalvado o direito de prorrogação.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 21 dias do mês de Maio de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 196/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora CREUSA ALVES, portadora da cédula de Identidade nº 7.634.952.5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2013 a 2018, no período de 02/06/2021 a 01/09/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de Junho do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 198/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora VERÔNICA LIMA PIMENTEL AFONSO, portadora da cédula de Identidade nº 6.961.745-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2014 a 2019, no período de 02/06/2021 a 01/09/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de Junho do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 197/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora MARCIA RUIZ AZZI LIMA, portadora da cédula de Identidade nº 4.917.402-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2015 a 2020, no período de 02/06/2021 a 01/09/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de Junho do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 057/2021
REF.: PREGÃO: 018/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE ME
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GERAIS DE PROTEÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA A VOLTA ÀS AULAS NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 18.865,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 058/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
CNPJ: 35.247.597/0001-58
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GERAIS DE PROTEÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA A VOLTA ÀS AULAS NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 21.432,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 059/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
CNPJ: 24.586.988/0001-80
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GERAIS DE PROTEÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA A VOLTA ÀS AULAS NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 5.226,00 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 060/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 34.479.558/0001-13
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GERAIS DE PROTEÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA A VOLTA ÀS AULAS NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 5.899,50 (CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE E CINQUENTA).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 061/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 10.566.711/0001-81
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GERAIS DE PROTEÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA A VOLTA ÀS AULAS NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 5.565,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 062/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ: 06.354.779/0001-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GERAIS DE PROTEÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA A VOLTA ÀS AULAS NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 9.456,50 (NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 049/2021
REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 002/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE PLATAFORMA DEVIDAMENTE CERTIFICADA COM REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR EXPEDIDO PELO INPI, NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 195/2021
SÚMULA: Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou de fomento, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na legislação atinentes á espécie, em especial na lei n° 1319, de 31 de julho de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre o município e as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou de fomento, que será integrada pelos seguintes servidores:
1 – Edson Luiz Caberlin – CPF n° 668.430.909-82
2 – Sara Daniele Gonçalves – CPF n° 075.375.929-26
3 - Fabiana Paula Bidoia Angelo – CPF nº 025.608.029-10
Art. 2º - O mandato dos integrantes da presente comissão permanente, ora instituída, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, ficando os componentes da mesma, quando necessário, desonerados de suas atribuições funcionais, sem prejuízo de suas remunerações.
Art. 3º Pelas atividades exercidas na comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração, porém os serviços serão considerados de relevante interesse.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 01 dias do mês de junho de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 088/2021
SÚMULA: "Declara Ponto Facultativo no dia 04 de junho de 2021, e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e:
CONSIDERANDO ser o feriado de Corpus Christi tradicional comemoração religiosa em nosso país, da qual participa considerável parcela da população;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia 04 de junho de 2021 (sexta feira), sendo que não haverá expediente normal de trabalho nos órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não devem sofrer paralisação, tais como serviços de saúde e coleta de lixo.
§ 1° As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil, seguirão o calendário escolar.
§ 2° A Secretaria Municipal de Saúde manterá em funcionamento o Pronto Atendimento Municipal, para atendimento dos casos de urgência e emergência.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2021.
Denílson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de brinquedos, jogos e material esportivo para serem utilizados pela Secretaria de Assistência Social, e em seus equipamentos, CRAS e CREAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº . 03, 13, 25, 26, 28, 29, 31, 32 na Secretaria Municipal Assistência Social, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 05 (cinco) dias uteis após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 01 (um) dia não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 28/05/2021 e termino no dia 28/11/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 433,00 (quatrocentos e trinta e três reais).
Maria Helena - PR, 28 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: GAMA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP, na forma e condições abaixo especificadas:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato n° 114/2021, passando a clausula quinta do presente contrato, conter as seguintes dotações:
10.000 – Secretaria do Bem Estar Social
10.001 – Divisão do Bem Estar Social
10.001.08.244.0015.2.170 Manutenção de Aplicações de Incentivo a Família Paranaense VI
F-33822 – 419/3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Nova dotação:
10.000 – Secretaria do Bem Estar Social
10.001 – Divisão do Bem Estar Social
10.001.08.244.0015.2.170 Manutenção de Aplicações de Incentivo a Família Paranaense VI
F-33822 – 422/3.3.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente
CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8° do artigo 65 da e Cláusula quinta do contrato de fornecimento n° 114/2021. Justifica-se tal mudança, uma vez que a natureza da despesa não é compatível com o recuso ao qual foi disposta, o que poderá acarretar sanções quanto a prestação de contas futura.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento
CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Maria Helena - PR, 28 de maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de brinquedos, jogos e material esportivo para serem utilizados pela Secretaria de Assistência Social, e em seus equipamentos, CRAS e CREAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº . 03, 13, 25, 26, 28, 29, 31, 32 na Secretaria Municipal Assistência Social, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 05 (cinco) dias uteis após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 01 (um) dia não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 28/05/2021 e termino no dia 28/11/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais).
Maria Helena - PR, 28 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 15 de junho de 2021. HORÁRIO: 14:00 horas - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de marmita tipo (marmitex) em embalagem térmica e descartável e, Refeição Comercial e/ou buffet, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 1º de junho de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 001/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: ELIZABETE DOS SANTOS TRENTINI
OBJETO: prestação de serviços como "Professora (20 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 06 de maio de 2021;
VALOR MENSAL: R$1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÂO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 001/2021.
Maria Helena-PR, 06 de maio de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 002/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: ELIZABETE DOS SANTOS TRENTINI
OBJETO: prestação de serviços como "Professor (20 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 17 de maio de 2021;
VALOR MENSAL: R$1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÂO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 001/2021.
Maria Helena-PR, 17 de maio de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 003/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: EVA IOLANDA DE FREITAS
OBJETO: prestação de serviços como "Professor (20 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 17 de maio de 2021;
VALOR MENSAL: R$1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÂO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 001/2021.
Maria Helena-PR, 17 de maio de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 166/2021
Concede licença especial à senhora Kari Aparecida dos Santos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 24 de maio de 2021 a 21 de agosto de 2021, à servidora KARI APARECIDA DOS SANTOS, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.421.790-5 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de maio de 2021.
Maria Helena-PR, 25 de maio de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar, temporariamente, no período de 01/05/2021 até 31/05/2021, o percentual da gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (RTIDE) do (a) servidor (a) CLAUDINEIA FERREIRA DE SOUZA, portador (a) do RG nº 12.416.220-3 SSP/PR, que exerce o cargo efetivo de Operário (40 horas), para o percentual de 59% (cinquenta e nove por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 28 de maio de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, na forma e condições abaixo especificadas:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato n° 052/2021, passando a clausula quinta do presente contrato, conter as seguintes dotações:
Nova dotação:
10.000 – Secretaria do Bem Estar Social
10.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0015.2.184 – Incremento para Ações de Combate COVID-19 Portaria 378/2020
F-3022 – 430/3.3.90.30.00.00 – Material consumo
CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8° do artigo 65 da e Cláusula quinta do contrato de fornecimento n° 052/2021. Justifica-se tal mudança, uma vez que a natureza da despesa não é compatível com o recuso ao qual foi disposta, o que poderá acarretar sanções quanto a prestação de contas futura.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento
CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.
Maria Helena - PR, 01 de junho de 2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME, na forma e condições abaixo especificadas:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato n° 053/2021, passando a clausula quinta do presente contrato, conter as seguintes dotações:
Nova dotação:
10.000 – Secretaria do Bem Estar Social
10.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0015.2.184 – Incremento para Ações de Combate COVID-19 Portaria 378/2020
F-3022 – 430/3.3.90.30.00.00 – Material consumo
CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8° do artigo 65 da e Cláusula quinta do contrato de fornecimento n° 053/2021. Justifica-se tal mudança, uma vez que a natureza da despesa não é compatível com o recuso ao qual foi disposta, o que poderá acarretar sanções quanto a prestação de contas futura.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento
CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.
Maria Helena - PR, 01 de junho de 2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, na forma e condições abaixo especificadas:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato n° 054/2021, passando a clausula quinta do presente contrato, conter as seguintes dotações:
Nova dotação:
10.000 – Secretaria do Bem Estar Social
10.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0015.2.184 – Incremento para Ações de Combate COVID-19 Portaria 378/2020
F-3022 – 430/3.3.90.30.00.00 – Material consumo
CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8° do artigo 65 da e Cláusula quinta do contrato de fornecimento n° 054/2021. Justifica-se tal mudança, uma vez que a natureza da despesa não é compatível com o recuso ao qual foi disposta, o que poderá acarretar sanções quanto a prestação de contas futura.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento
CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.
Maria Helena - PR, 01 de junho de 2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: C.H DA CRUZ GUIMARAES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE ME, na forma e condições abaixo especificadas:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato n° 055/2021, passando a clausula quinta do presente contrato, conter as seguintes dotações:
Nova dotação:
10.000 – Secretaria do Bem Estar Social
10.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0015.2.184 – Incremento para Ações de Combate COVID-19 Portaria 378/2020
F-3022 – 430/3.3.90.30.00.00 – Material consumo
CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8° do artigo 65 da e Cláusula quinta do contrato de fornecimento n° 055/2021. Justifica-se tal mudança, uma vez que a natureza da despesa não é compatível com o recuso ao qual foi disposta, o que poderá acarretar sanções quanto a prestação de contas futura.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento
CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.
Maria Helena - PR, 01 de junho de 2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 34.479.558/0001-13, situada à Avenida Presidente Castelo Branco, 4465, Edif Castelo, sala 01, - Zona I, CEP: 87501-170, Umuarama-PR, neste ato representada por seu sócio Administrador: ANDERSON TORRES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.376.080-3, inscrita no CPF/MF sob n.º 885.410.539-20, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR ,denominada CONTRATADA, na forma e condições abaixo especificadas:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato n° 051/2021, passando a clausula quinta do presente contrato, conter as seguintes dotações:
Nova dotação:
10.000 – Secretaria do Bem Estar Social
10.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0015.2.184 – Incremento para Ações de Combate COVID-19 Portaria 378/2020
F-3022 – 430/3.3.90.30.00.00 – Material consumo
CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8° do artigo 65 da e Cláusula quinta do contrato de fornecimento n° 051/2021. Justifica-se tal mudança, uma vez que a natureza da despesa não é compatível com o recuso ao qual foi disposta, o que poderá acarretar sanções quanto a prestação de contas futura.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento
CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.
Maria Helena - PR, 01 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 258/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/PR
SAÍDA: 01/06/2021 ás 06:00 horas
RETORNO: 01/06/2021 ás 17:00 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, PARA TRANPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
MAURO PEREIRA DA SILVA
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 254/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CIANORTE/PR
SAÍDA: 29/05/2021 ás 09:00 horas
RETORNO: 29/05/2021 ás 12:27 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, PARA TRANPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
KELVEN DE BARROS DA SILVA
Recebi em ___/___/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 255/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CIANORTE/PR
SAÍDA: 29/05/2021 ás 16:15 horas
RETORNO: 29/05/2021 ás 21:20 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, PARA TRANPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
CARLOS JOSE DE MORAIS
Recebi em ___/___/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 256/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ E ARAPONGAS/PR
SAÍDA: 31/05/2021 ás 04:00 horas
RETORNO: 31/05/2021 ás 17:00 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/4 (UM QUARTO) DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE MARINGÁ E ARAPONGAS/PR, PARA TRANPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
KELVEN DE BARROS DA SILVA
Recebi em ___/___/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 257/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: ASTORGA/PR
SAÍDA: 30/05/2021 ás 17:48 horas
RETORNO: 30/05/2021 ás 00:20 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE ASTORGA/PR, PARA TRANPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
EMERSON FIDELIS
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 062/2020 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO TP Nº 001/2020.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR. CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro (a), portador do - Rg. 6.925.696-1 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa R C M PAVIMENTAÇOES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 062/2020, para 13/07/2021, conforme parecer técnico do SR. EDSON NOBORU SIMAKAWA (Eng. Civil Crea RJ-5846), devidamente autorizado pelo processo licitatório TP-001/2020.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,01 DE JUNHO DE 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
R.C.M.PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA -EPP
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 170, DE 01 DE JUNHO DE 2021.
Concede Licença Especial de 90 dias ao servidor Mario Sérgio Bieda de Freitas.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 3º, da Lei nº 1.095/93, com alterações posteriores, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 082/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor Mario Sérgio Bieda de Freitas, matrícula nº 2.070, ocupante do cargo efetivo de Advogado, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio 2014/2019 sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 06 de junho de 2021.
Edifício do Paço Municipal, em 01 de junho de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
LEI Nº 1446 de 01 de junho de 2021
SÚMULA:Homologa a reavaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, dos Servidores Públicos do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, que apurou o custo suplementar para o exercício de 2021 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2020, que equacionou o déficit técnico apurou um custo suplementar no valor de R$36.150.954,18 (trinta e seis milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), a ser quitado no prazo de 35 (trinta e cinco) anos, e que será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 3º, da Portaria nº 464/2018, do Ministério da Economia.
§ 1º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da C.F./88, art. 69 da Lei Complementar 101/2000, art. 1º da Lei Federal 9.717/1998 e ainda art. 1 º da Portaria 464/2018, o Município de Nova Olímpia realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 35 (trinta e cinco) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2055.
PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
31/12/2020		-	- -	R$ 36.150.954,18
2021	R$ 659.152,40	R$ 1.977.457,19	-R$ 1.318.304,80	R$ 37.469.258,98
2022	R$ 1.366.378,98	R$ 2.049.568,47	-R$ 683.189,49	R$ 38.152.448,46
2023	R$ 2.086.938,93	R$ 2.086.938,93	R$ 0,00	R$ 38.152.448,46
2024	R$ 2.294.783,39	R$ 2.086.938,93	R$ 207.844,46	R$ 37.944.604,01
2025	R$ 2.317.731,22	R$ 2.075.569,84	R$ 242.161,39	R$ 37.702.442,62
2026	R$ 2.340.679,06	R$ 2.062.323,61	R$ 278.355,45	R$ 37.424.087,17
2027	R$ 2.363.626,89	R$ 2.047.097,57	R$ 316.529,32	R$ 37.107.557,85
2028	R$ 2.386.574,73	R$ 2.029.783,41	R$ 356.791,31	R$ 36.750.766,54
2029	R$ 2.409.522,56	R$ 2.010.266,93	R$ 399.255,63	R$ 36.351.510,91
2030	R$ 2.432.470,39	R$ 1.988.427,65	R$ 444.042,75	R$ 35.907.468,16
2031	R$ 2.455.418,23	R$ 1.964.138,51	R$ 491.279,72	R$ 35.416.188,44
2032	R$ 2.478.366,06	R$ 1.937.265,51	R$ 541.100,55	R$ 34.875.087,89
2033	R$ 2.501.313,90	R$ 1.907.667,31	R$ 593.646,59	R$ 34.281.441,30
2034	R$ 2.524.261,73	R$ 1.875.194,84	R$ 649.066,89	R$ 33.632.374,41
2035	R$ 2.547.209,56	R$ 1.839.690,88	R$ 707.518,68	R$ 32.924.855,73
2036	R$ 2.570.157,40	R$ 1.800.989,61	R$ 769.167,79	R$ 32.155.687,94
2037	R$ 2.593.105,23	R$ 1.758.916,13	R$ 834.189,10	R$ 31.321.498,84
2038	R$ 2.616.053,06	R$ 1.713.285,99	R$ 902.767,08	R$ 30.418.731,76
2039	R$ 2.639.000,90	R$ 1.663.904,63	R$ 975.096,27	R$ 29.443.635,49
2040	R$ 2.661.948,73	R$ 1.610.566,86	R$ 1.051.381,87	R$ 28.392.253,61
2041	R$ 2.684.896,57	R$ 1.553.056,27	R$ 1.131.840,29	R$ 27.260.413,32
2042	R$ 2.707.844,40	R$ 1.491.144,61	R$ 1.216.699,79	R$ 26.043.713,53
2043	R$ 2.730.792,23	R$ 1.424.591,13	R$ 1.306.201,10	R$ 24.737.512,42
2044	R$ 2.753.740,07	R$ 1.353.141,93	R$ 1.400.598,14	R$ 23.336.914,29
2045	R$ 2.776.687,90	R$ 1.276.529,21	R$ 1.500.158,69	R$ 21.836.755,59
2046	R$ 2.799.635,74	R$ 1.194.470,53	R$ 1.605.165,21	R$ 20.231.590,39
2047	R$ 2.822.583,57	R$ 1.106.667,99	R$ 1.715.915,58	R$ 18.515.674,81
2048	R$ 2.845.531,40	R$ 1.012.807,41	R$ 1.832.723,99	R$ 16.682.950,82
2049	R$ 2.868.479,24	R$ 912.557,41	R$ 1.955.921,83	R$ 14.727.028,99
2050	R$ 2.891.427,07	R$ 805.568,49	R$ 2.085.858,59	R$ 12.641.170,41
2051	R$ 2.914.374,91	R$ 691.472,02	R$ 2.222.902,88	R$ 10.418.267,52
2052	R$ 2.937.322,74	R$ 569.879,23	R$ 2.367.443,51	R$ 8.050.824,02
2053	R$ 2.960.270,57	R$ 440.380,07	R$ 2.519.890,50	R$ 5.530.933,52
2054	R$ 2.983.218,41	R$ 302.542,06	R$ 2.680.676,34	R$ 2.850.257,17
2055	R$ 3.006.166,24	R$ 155.909,07	R$ 2.850.257,17	R$ 0,00

§ 2º Para os fins do inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a reavaliação atuarial apontou uma taxa de juros real anual de 5,47% (cinco virgula quarenta e sete por cento) ao ano.
§ 3º Os valores da tabela constante do § 1º deste artigo estão posicionados na data base da avaliação atuarial de 31/12/2020 e quando do seu efetivo pagamento deverão ser corrigidos com juros de 5,47% (cinco virgula quarenta e sete por cento), ao ano conforme previsão no inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.
Art. 2º. Para o Exercício 2021, já considerando a taxa de juros de 5,47% (cinco virgula quarenta e sete por cento) ao ano mencionado no parágrafo anterior, o Município de Nova Olímpia realizará o pagamento de déficit técnico atuarial referente ao aporte anual no valor de R$695.208,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e oito reais), a ser pago em 12 parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 dias após a publicação desta Lei, e as demais, na mesma data dos meses subsequentes.
§ 1º. O Município de Nova Olímpia, compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irretratável, configurando-se como confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil.
§ 2º. O Município de Nova Olímpia renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do órgão previdenciário municipal, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.
§ 3º. O Município de Nova Olímpia compromete-se a efetuar o pagamento pontualmente, sob pena de incidir juros de 1,00 (um por cento) ao mês, multa de 2% incidente sobre o montante inadimplido e atualização pelo IPCA ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.
§ 4º. A unidade gestora do órgão previdenciário municipal não está obrigada a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município em mora pela não quitação do déficit técnico apurado na avaliação atuarial homologada por esta Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.
Art. 3º. Fica o Município de Nova Olímpia autorizado a compensar os valores antecipados para cobertura do déficit técnico apurado para o presente exercício, bem como apurando valor a maior, a abater do déficit anual a ser apurado para o exercício de seguinte.
Parágrafo único: - Para a aplicação deste artigo, o Departamento Contábil, deverá tomar as providências necessárias.
ART. 4º. Fica autorizado o Município de Nova Olímpia, a homologar a avaliação atuarial, confessar o déficit técnico, fixar a taxa de juros real anual para os próximos exercícios através de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo, obedecendo os critérios estabelecidos por esta Lei.
ART. 5º. O Município se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias para a quitação do déficit técnico apurado nas reavaliações atuariais anuais.
ART. 6º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, AO 01 DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.019
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento emergencial de medicamentos para utilização nos tratamentos de pacientes do Hospital Municipal e Centro de Saúde do município de Nova Olímpia, conforme receituário médico, servindo para suprir a demanda, até a realização do eventual pregão, já publicado.
2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
5 - CONTRATADA:
Empresa: SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.407.436/0001-98
Endereço: AV LONDRINA, Nº 4826.
Bairro: ZONA II
Cidade: UMUARAMA U.F.: PR
6 - PREÇO:
R$ 29.513,66 (vinte e nove mil quinhentos e treze reais e sessenta e seis centavos).
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 01 dias do mês de junho de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº172/2021.
Homologa e Adjudica a Concorrência nº 1/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência nº 1/2021, que trata da concessão onerosa de direito real de uso de imóvel pertencente à Municipalidade constituído de uma sala localizada no Terminal Rodoviário, para o fim especifico de instalação de sala comercial, pelo prazo de 05(cinco) anos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
LOTE VENCEDOR CNPJ VALOR MENSAL (R$) VALOR ANUAL (R$)
VALOR TOTAL (R$)
01 VINICIO BERNARDES ROSA 07229110920 41.957.745/0001-20 450,00
5.400,00 27.000,00
Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de maio de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 173/2021
Declara deserto o Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP/MEI N.º012/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP/MEI N.º012/2021, que objetiva contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção e ferramentas para serem utilizados em obras e reparos nos próprios municipais, uma vez que não acudiram interessados em participar do certame.
Art. 2º - considerando o interesse e a necessidade da contratação fica determinada a realização de novo processo.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º de junho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 174/2021
Concede Licença para Trato de Interesse Particular.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. CONCEDER 02 (dois) anos de licença para trato de interesse particular, a servidora FLAVIA FANTIN, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.477.020-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem remuneração, no período de 01/06/2021 a 31/05/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de junho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 149, de 31 de maio de 2021.
Súmula: Substitui membros do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – FASPEL, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 32, da Lei Municipal nº 064/2015,
DECRETA:
Art. 1º O Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pérola – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – FASPEL, passa a possuir a seguinte composição, a partir de 01 de junho de 2021 (inclusive):
I – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:
a) DIRETOR PRESIDENTE: Valmir Antonini da Silva
b) DIRETOR ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO: Brummer Aparecido Maqueda
II – CONSELHO DELIBERATIVO:
a) REPRESENTANTE DO EXECUTIVO: José Carlos Pestana da Cunha
b) REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO: Sandra Regina de Oliveira Torbes Bisarri
c) REPRESENTANTE DOS SEGURADOS ATIVOS: Amanda Yokohama Abrunhoza
d) REPRESENTANTE DOS SEGURADOS ATIVOS: Rodrigo Favero Maróstica
e) REPRESENTANTE DOS SEGURADOS INATIVOS: Ivone Aparecida Roncolatto Mendes
III – CONSELHO FISCAL:
a) Carlos Roberto Domingues dos Santos
b) Idenilso Scalco
c) Zelindo Rodrigues Mendes
Art. 2º Para o desempenho da função de diretor presidente será pago ao servidor gratificação de 50% sobre seus vencimentos a serem suportados pela Taxa de Administração prevista no art. 25, da Lei Complementar nº 064/2015.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/PR, 31 de maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal